CAPA DO PROCESSO
Nº 3868/2025-COMP.CON.DIRETA-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Credenciamento de empresas para realização de exames médicos ocupacionais.

INTERESSADO: DGC/GGSS

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025

Alan Gomes Cardoso
Gerente

Ana Cristina Oliveira
Secretária
Assessoria de Comunicação Institucional
DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

15/05/2025

De: **CPL**
Para: **ASCI**

Estamos encaminhando o **Extrato de Publicação** do **CREDENCIAMENTO 002/2025 – GGSS/DESO**, para que seja providenciado a publicação, por 01 (uma) vez, nos jornais e data abaixo discriminados:

Diário Oficial do Estado **16/05/2025**

CREDENCIAMENTO 002/2025

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Torna publico a intenção de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA EMPRESA NAS CIDADES DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, ESTÂNCIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO E SEUS ANEXOS.// Período de entrega do envelope "Documentação" a partir do dia 04/06/2025 até o dia 04/07/2025. Local para entrega dos envelopes: Protocolo Geral da DESO endereçados a Comissão Permanente de Licitações - CPL, situado na Rua Campo do Brito, 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju-SE, CEP 49.020-380.// O presente processo será regido pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO (RILC), aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, e pelas disposições fixadas neste Edital e no Termo de Referência em anexo, que o integram e complementam.// Maiores informações no portal www.deso-se.com.br. Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

31066

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 37/2025, de 16/05/2025, que dispõe sobre a aprovação dos produtos lotéricos/planos de jogos a serem operados pelo Banco do Estado de Sergipe - BANESE (LOTESE), e dá providências correlatas. **Processo nº 96/2025. Parecer nº 39/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Vigência:** Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese

Banese

Pub. 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de painel de LED com montagem de toda a estrutura outdoor para a Agência Antônio Carlos Franco, conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 09.06.2025, às 10 horas;
LOCAL: https://novobbmnet.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 093/2025;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio https:https://novobbmnet.com.br.

Área de Licitações

DISPENSA Nº 005/2025

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. **CNPJ:** 61.600.839/0001-55. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de oportunizar aos jovens a primeira experiência com o mercado de trabalho visando a inclusão social e profissional de jovens e adolescentes de 14 a 24 anos, em atendimento à legislação vigente. **OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos inscrita e com curso validado no Cadastro Nacional de Aprendizagem e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes ao BANESE, no âmbito de todo o Estado de Sergipe. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.119.632,00. **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 20/04/2025. **PARECER JURÍDICO:** 072/2025. **BASE LEGAL:** Art. 29, VII da Lei 13.303/16 c/c Art. 129, VII do RILC.

RESUMO DO 2º ADITIVO - ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO

Nº PROCESSO: PL 009/2023; **Nº CONTRATO**: 4600002693; **CONTRATADA**: FBM GESTÃO E PROCESSOS LTDA; **CNPJ**: 19.121.793/0001-25; **MOTIVAÇÃO**: Necessidade de modificação das especificações, para melhor adequação técnica do objeto contratado aos objetivos do BANESE; **OBJETO**: Alteração do Contrato para promover a ampliação de 08 para 11 datas-bases relativas aos cálculos de Perdas Esperadas da metodologia simplificada; Supressão do Produto P17, substituindo-o por cálculos de provisão em 3 datas-bases adicionais; Segregação do pagamento da Etapa 5 - Implantação; Atualização do valor global do contrato para R$ 2.971.027,30, equivalente a um aumento de aproximadamente 0,09136%; e Ajuste das cláusulas técnicas para refletir as alterações no escopo; **VALOR ESTIMADO**: R$ 2.027,30; **VIGÊNCIA**: 14/05/25 a 08/04/26; **PARECER JURÍDICO**: 080/2025; **FONTE DE RECURSOS**: Próprios; **BASE LEGAL**: Art. 72 da Lei 13.303/16 c/c arts. 152, §1º e §3º, do RILC.

RESUMO DO 3º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 036/2021; **Nº CONTRATO**: 4600002464; **CONTRATADA**: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.; **CNPJ**: 58.069.360/0001-20; **MOTIVAÇÃO**: Continuidade de serviços técnicos especializados na área de TIC, abrangendo suporte técnico (Service Desk) em 1º, 2º e 3º Nível, fundamental para atingir as metas e objetivos estratégicos da instituição; **OBJETO**: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 17/05/25 até 16/05/26, perfazendo 48 meses, garantido o reajuste pelo IPCA/IBGE acumulado de mai/24 a abr/25, conforme previsto no §2º da CLÁUSULA 12ª do contrato e efeitos a contar de 17/05/25, a ser formalizado por apostila; **VALOR ESTIMADO**: R$ 3.737.857,00; **VIGÊNCIA ANTERIOR**: 17/05/24 até 16/05/25; **PARECER JURÍDICO**: 075/2025; **FONTE DE RECURSOS**: Próprios; **BASE LEGAL**: Art. 71 "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152, "caput", e 163 do RILC-BANESE.

RESUMO DO 5º ADITIVO - SUPRESSÃO

Nº PROCESSO: DP 002/2023. **Nº CONTRATO**: 4600002649. **CONTRATADA**: INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS. **CNPJ**: 15.582.513/0001-25. **MOTIVAÇÃO**: Desativação do Site Contingência, aliada à prescindibilidade de nova destinação ou utilidade para o imóvel. **OBJETO**: Supressão parcial do contrato, com a exclusão do imóvel anteriormente destinado ao funcionamento do Site de Contingência, cuja efetivação ocorreu na data de 01/05/2025, representando uma redução proporcional de aproximadamente 4,215% sobre o valor global atualizado do contrato. **VALOR SUPRIMIDO**: R$ 168.071,61. **VIGÊNCIA**: 01/05/25 até 31/01/27. **PARECER JURÍDICO**: 071/2025. **FONTE DE RECURSOS**: Próprios. **BASE LEGAL**: Art. 72 da Lei 13.303/16 c/c art.152, §2º e §4º, do RILC- BANESE.

Deso

EXTRATO REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 021/2025

Contratada: TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:32.734.968/0001-38 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada, referente a motoristas de caminhões mecânico operacional, operadores de escavadeiras e auxiliares administrativos, para atender as unidades da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE Onde se lê o Valor: R$ 1.391.178,00; leia-se R$ 1.353.237,60 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Parecer : 121/2025. Base Legal: Art.29, inciso XV da lei 13.303/2016, Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

CREDENCIAMENTO 002/2025

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Torna publico a intenção de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA EMPRESA NAS CIDADES DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, ESTÂNCIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO E SEUS ANEXOS.// Período de entrega do envelope "Documentação" a partir do dia 04/06/2025 até o dia 04/07/2025. Local para entrega dos envelopes: Protocolo Geral da DESO endereçados a Comissão Permanente de Licitações - CPL, situado na Rua Campo do Brito, 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju-SE, CEP 49.020-380.// O presente processo será regido pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO (RILC), aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, e pelas disposições fixadas neste Edital e no Termo de Referência em anexo, que o integram e complementam.// Maiores informações no portal www.deso-se.com.br. Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

Emgetis

emgetis

A Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, através de seu Diretor Presidente, baixou a seguinte **Portaria nº 26/2025, de 13/05/2025,** que concede ao empregado **NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Licença Especial no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, com vigência a partir de 1° de junho de 2025.
A Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, através de seu Diretor Presidente, baixou a seguinte **Portaria nº 27/2025, de 13/05/2025,** que concede a empregada **EDJANE MENESES SANTANA**, Licença Especial no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, com vigência a partir de 1° de junho de 2025.

Emsetur

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO. S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA

PORTARIA Nº 13
De 14 de abril de 2025

O Diretor Presidente da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

R E S O L V E:

Nomear com data a partir de 14 de abril de 2025 as pessoas abaixo relacionadas nos Cargos de "ASSESSOR ESPECIAL", do quadro de "CARGOS DE LIVRE INVESTIDURA" da EMSETUR.

CPF	NOME	CARGO
XXX.661.881-XX	EDSON DE MACEDO MORAES	ASSESSOR ESPECIAL VI
XXX.655.555-XX	JULIO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL VI
XXX.854.465-XX	MATHEUS DE ARAUJO GOUVEIA NOBREGA	ASSESSOR ESPECIAL VI
XXX.874.595-XX	LYSLEI KELLY DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL VI
XXX.839.505-XX	JOSÉ MARCIO DIAS NETO	ASSESSOR ESPECIAL VII
XXX.779.455-XX	KEMILY CAROLINE ALVES ABREU MENDES	ASSESSOR ESPECIAL V
XXX.842.725-XX	NILSON BARRETO SOCORRO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 14 de Abril de 2025.

FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Diretor Presidente

Fapitec

FAPITEC|SE

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN/SE Nº 08/2025
APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA ICMS-SOCIAL

A **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria com a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação - SEPLAN/SE, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Nº 04/2024, **torna público o 1º Termo Aditivo ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN/SE Nº 08/2025.**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 16 de Maio de 2025 às 19:42:43

Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.40186/2025-0

Data/Hora: 04/07/2025 08:18

Interessado: HOSPITAL DO E CLÍNICA DAS VIAS

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPE LACRADO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

Folha 95
Sigla: CPL

Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.40230/2025-8

Data/Hora: 04/07/2025 09:27

Interessado: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA

Assunto: ENCAMINHA ENVELOPE LACRADO CON
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025

5.2 Documentos solicitados

Folha 96
Sigla: CSTR

CLIMEDI

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002 / 2025.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

A empresa, CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES - CLIMEDI, CNPJ: 13.158.985/0001- 20 situada a Av: Barão de Maruim nº 570 Bairro São José Aracaju - SE, vem por meio deste, requerer sua inscrição no processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais Ref. Aos lotes I e II deste edital, aos empregados e estagiários da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, de acordo com os critérios termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Os serviços serão realizados no seguinte endereço: Av: Barão de Maruim nº 970 Complemento: Prédio, Bairro: São José Aracaju / (SE) CEP: 49.010-340

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo e aceito todos os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Aracaju, 25 de junho de 2025

CLIMEDI CLINICA D[redacted]
MEDICINA NUCLEAR[redacted]
[redacted]

Davi de Melo Macedo Santana
Diretor – Procurador

CLIMEDI

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002 / 2025.

A empresa CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA DIABETE SOCIEDADE SIMPLES - CLIMEDI, CNPJ: 13.158.985/0001- 20, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente dada, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação na licitação de credenciamento acima descrita, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 25 de junho de 2025

CLIMEDI CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLO
GI:13158985000
120

Assinado digital
CLINICA DE
ENDOCRINO
ND: C=BR, O
Certificado Digital
Videoconferencia, OU=
27842417000158, OU=AC
SyngularID Multi
CLINICA DE M
ENDOCRINOL
Razão: Eu sou
documento
Localização:
Data: 2025.06.27 18:30:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Davi de Melo Macedo Santana

DIRETOR – PROCURADOR

CLIMEDI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002 / 2025.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

A Climedi – Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabetes Sociedade Simples, inscrito no CNPJ/MF nº 13.158.985/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o S.r. Davi de Melo Macedo Santana portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/ SE e do CPF nº [redacted].

DECLARA QUE:

- Tenho ciência dos documentos exigidos no Edital para credenciamento nº 002/2025 – DESO e que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;

- Disponho de estrutura operacional, incluindo pessoal, material, equipamentos e outros meios necessários, em quantidade adequada para atender às necessidades e ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento;

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, e concordo com os termos do Edital e seus anexos;

- Não há qualquer superveniente impeditivo da minha participação neste processo de credenciamento.

Nestes termos, peço deferimento.

Aracaju, 25 de junho de 2025

CLIMEDI CLINICA DE [redacted]

Davi de Melo Macedo Santana
DIRETOR – PROCURADOR

CLIMEDI

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CRF C/C LEI N.º 9.854/ 99 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.

Razão Social: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ / MF nº 13.158.985 / 0001 - 20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Davi de Melo Macedo Santana portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/ SE e do CPF nº [redacted]

Declara que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Lei n.º 9.854/ 99, e sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Aracaju, 25 de junho de 2025

CLIMEDI CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG [redacted]

Davi de Melo Macedo Santana

DIRETOR – PROCURADOR

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Folha 101
Sigla: CSTR

XXVII INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CLIMEDI – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES.

Por este instrumento particular de alteração contratual, **JOÃO ANTÔNIO MACEDO SANTANA**, brasileiro, natural de Arauá/SE, casado pelo regime de comunhão total de bens, nascido em 03/10/1945, médico inscrito no CRM/SE sob o nº 0303, portador do C.P.F. nº 038.671.295-68 e da C.I. nº 106.644 SSP-SE, residente e domiciliado à Av. Antônio Fagundes Santana, 159 - Praia 13 de Julho, CEP 49020-070, nesta Cidade, Aracaju/SE a sócia **SARA DE MELO MACEDO SANTANA**, brasileira, natural de Aracaju/SE, solteira, nascida em 23/11/1978, médica inscrita no CRM/RJ sob nº 5.274.950-8, portadora do C.P.F. nº 926.824.055-68 e da C.I. nº 1.153.171 SSP-SE, residente e domiciliada à Av. Antônio Fagundes Santana, 159 - Praia 13 de Julho, CEP 49020-070, Aracaju/SE e **GUSTAVO DE MELO MACEDO SANTANA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em 05/10/1977, médico inscrito no CRM/SE sob nº 3133, portador do C.P.F. nº 868.921.425-91 e C.I. nº 1153372 SSP-SE, residente e domiciliado na Avenida Antônio Fagundes Santana, 159 – Praia 13 de Julho, CEP 49020-070, Aracaju/SE, únicos sócios da sociedade simples **CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.985/0001-20, com sede na Av.Barão de Maruim, 570 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-340, registrada no Cartório 10º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aracaju/SE, com última alteração realizada em 08/06/2020, no livro A-43 sob o n° 37487, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, para alterar as cláusula segunda – Do Objeto da Sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA SOCIEDADE

Excluir do objeto social a atividade de **serviços de radioterapia,** passando nesse ato a compor as demais atividades existentes a seguir: Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços de atividade médica ambulatorial restrita a consulta, laboratório de análise clínica, laboratório de patologia clínica, serviços de tomografia computadorizada, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos, atividades de serviços de complementação e terapêutica não especificados anteriormente, serviços de vacinação e imunização humana.

Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social Simples, conforme Art. 997 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 CC/02.

Cartório do 10º Ofício ARACAJU-SE 3214-4818 Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092833
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/Z39JG4
Aracaju, 01/07/2025 13:46:49 12159
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - DANIEL PIERETE
Marcela Souza Moura
Escrevente Autorizada

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CLIMEDI – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES.

JOÃO ANTÔNIO MACEDO SANTANA, brasileiro, natural de Arauá/SE, casado pelo regime de comunhão total de bens, nascido em 03/10/1945, médico inscrito no CRM/SE sob o nº 0303, portador do C.P.F. nº 038.671.295-68 e da C.I. nº 106.644 SSP-SE, residente e domiciliado à Av. Antonio Fagundes Santana, 159 - Praia 13 de Julho, CEP 49020-070, nesta Cidade, Aracaju/SE, **SARA DE MELO MACEDO SANTANA**, brasileira, natural de Aracaju/SE, solteira, nascida em 23/11/1978, médica inscrita no CRM/RJ sob nº 52374-9, portadora do C.P.F. nº 926.824.055-68 e da C.I. nº 1.153.171 SSP-SE, residente e domiciliada à Av. Antonio Fagundes Santana, 159 - Praia 13 de Julho, CEP 49020-070, Aracaju/SE e **GUSTAVO DE MELO MACEDO SANTANA,** brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em 05/10/1977, medico inscrito no CRM/SE sob nº 3133, portador do C.P.F. nº 868.921.425-91 e C.I. nº 1153372 SSP-SE, residente e domiciliado na Av. Antônio Fagundes Santana, 159 – Praia 13 de Julho, CEP 49020-070 – Aracaju/SE, únicos sócios da sociedade simples **CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.985/0001-20, com sede na Av.Barão de Maruim, 570 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-340, registrada no Cartório 10º Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aracaju/SE, com última alteração realizada em 08/06/2020, no livro A-43 sob o n° 37487, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a cláusula e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade gira sob a denominação social de **CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e terá sua sede na Av. Barão de Maruim, 570-Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-340 e

as seguintes filiais:

1 – Rua Santa Luzia nº 575, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-340;

2 – Avenida Barão de Maruim, 970, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-340.

Parágrafo Único – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092833
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/Z39JG4
Aracaju, 01/07/2025 13:46:49 12159
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - CARTÓRIO PIERETE
Marcela Souza Moura
Escrevente Autorizada

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA SOCIEDADE

Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços de atividade médica ambulatorial restrita a consulta, laboratório de análise clínica, laboratório de patologia clínica, serviços de tomografia computadorizada, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de ressonância magnética, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos, atividades de serviços de complementação e terapêutica não especificados anteriormente, serviços de vacinação e imunização humana

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de outubro de 1977 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado na importância de **R$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais)** divididos em **2.660.000** quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído pelos sócios da seguinte forma:

Cotistas	Número de Cotas	Valor
João Antônio Macedo Santana	1.792.000	R$ 1.792.000,00
Sara de Melo Macedo Santana	434.000	R$ 434.000,00
Gustavo de Melo Macedo Santana	434.000	R$ 434.000,00
Total	**2.660.000**	**R$ 2.660.000,00**

CLÁSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, contudo, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social e pessoalmente, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade.

Parágrafo Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 997, VIII, do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002, contudo, respondem, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade.

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU-SE
3211-3816
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, desde que médicos e com o consentimento de todos os outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA OBRIGATORIEDADE DO INGRESSO DE MÉDICOS NA SOCIEDADE

Só poderá participar da sociedade profissional habilitado a trabalhar em medicina, devidamente registrado no órgão representante da classe, o que deverá ser observado pelos sócios, inclusive em caso de interesse de cessão ou transferência a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, em conjunto separadamente bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, com amplos e gerais poderes e atribuições para, dispensando-os de caução em conjunto e/ou separadamente, representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo praticar todo e qualquer ato, assinar todos os documentos necessários à gestão de todos os negócios de exclusivo interesse da sociedade e nomear procuradores, inclusive onerar, alienar, vincular em hipoteca ou alienação fiduciária bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de cotista ou de terceiros, seu emprego em avais, abonos, fianças ou em qualquer outra transação alheia aos interesses da sociedade, o que, caso feito, se têm como atos nulos e inoperantes.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores desta sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas


CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092833
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/Z39JG4
Aracaju, 01/07/2025 13:46:49 12159
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - PIERETE
Marcela Souza Moura
Escrevente Autorizada

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observado limite máximo de isenção do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ás atividades profissionais realizadas na sociedade, podendo estes, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes a determinação do levantamento de um balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, dentro de 90(noventa) dias da data do balanço social, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo dos direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em 10(dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro – O (s) herdeiro (s) do pré-morto a ser (em) integrado (s) na sociedade, deverão ser obrigatoriamente Médicos com registro no competente CRM.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES

As deliberações sociais e alterações contratuais serão tomadas em conjunto entre todos os sócios, sendo necessárias as assinaturas dos mesmos para arquivamento nos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de praxe, devendo uma das vias ser arquivada no Cartório 10° Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aracaju/SE, para que produza os efeitos legais.

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU - SE
3214-4816
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas


CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092833
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/Z39JG4
Aracaju, 01/07/2025 13:46:49 12159
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Sarah Ludmilla Rodrigues Tenório de Santana
Selo TJSE: 202329527016020
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/YZCMRF
Aracaju, 01/02/2023 14:25:36 7182
Ysgrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada
Emol.:R$0,01 Selo:R$0,00 FERD:R$0,00 Total:R$4,81

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Josefa Aparecida Fernandes dos Santos
Selo TJSE: 202329527016024
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/MHRTTQ
Aracaju, 01/02/2023 14:27:32 6064
Ysgrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada
Emol.:R$4,81 Selo:R$0,00 FERD:R$0,00 Total:R$4,81

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

1º TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - Ysgrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada - ARACAJU - SERGIPE

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
10º Ofício da Comarca de Aracaju
02/02/2023 13:26
https://www.tjse.jus.br/x/C9N4TB
20232950500077S

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Capela, nº 55 - Centro
Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818

Averbado ao lado do Registro Original
Livro das Pessoas Jurídicas A43
Sob Nº 37407
Aracaju 02 02 2023
Oficial

Débora Carvalho da Paixão Santos
Escrevente

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092833
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/Z39JG4
Aracaju, 01/07/2025 13:46:49 12159
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

1º TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada - ARACAJU - SERGIPE

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2023.

JOÃO ANTÔNIO MACEDO SANTANA

SARA DE MELO MACEDO SANTANA

GUSTAVO DE MELO MACEDO SANTANA

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Gustavo de Melo Macedo Santana
Selo TJSE: 202329527018015
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/RQRXQ8
Aracaju, 01/02/2023 14:24:21 29355
Yngrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada
Emol.:R$4,01 Selo:R$0,00 FERD:R$0,80 Total:R$4,81
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: SARAH LUDMILA RODRIGUES TENORIO DE SANTANA
RG: [redacted] 3414141 3 - SSP-SE
CPF: [redacted] 009.249.094-05

2.
Nome: JOSEFA APARECIDA FERNANDES SANTOS
RG: [redacted] 341.282-SSP-SE
CPF: [redacted] 050.060.425-91

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Gustavo de Melo Macedo Santana
Selo TJSE: 202329527018015
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/RQRXQ8
Aracaju, 01/02/2023 14:24:21 29355
Yngrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada
Emol.:R$4,01 Selo:R$0,00 FERD:R$0,80 Total:R$4,81

Visto obrigatório de que trata o artigo 1º, II, § 2º da Lei 8906/94:

MOISÉS SANTANA DE ANDRADE
OAB-SE 8115

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
João Antônio Macedo Santana
Selo TJSE: 202329527018011
http://www.tjse.jus.br/x/GABT3E
Aracaju, 01/02/2023 14:22:14 8648
Yngrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada
Emol.:R$4,01 Selo:R$0,00 FERD:R$0,80 Total:R$4,81
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Sara de Melo Macedo Santana
Selo TJSE: 202329527018014
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/U4GKX4
Aracaju, 01/02/2023 14:23:27 234
Yngrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada
Emol.:R$4,01 Selo:R$0,00 FERD:R$0,80 Total:R$4,81
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092833
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/Z39JG4
Aracaju, 01/07/2025 13:46:49 12159
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU SE
3214-4819
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

GRAÇASANTOS
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU
Notas e Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARACAJU/SE
Av. Min. Geraldo Barreto Sobral nº 200 - Bairro Jardins
CEP 49026-010 - Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
E-mail: procuracao@cartorio4oficioaju.com.br
escrituras@cartorio4oficioaju.com.br
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
TABELIÃ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO COMARCA DE ARACAJU/SE — Katiane Mª Graça Santos — Tabeliã — Steve Demis Simões Bomfim — Escrevente Autorizado

Livro: 371
Folha: 158

PROCURAÇÃO QUE FAZ **CLIMEDI CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLÓGICA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Pública, Procuração virem, que **aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: CLIMEDI CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLÓGICA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 13.158.985/0001-20**, com sede à avenida Barão de Maruim, nº 570, Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato representada por **JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 03/10/1945, casado, empresário, filho de Anto[redacted]ana e Helena Macedo Santana, **portador do documento de identificação nº 106644 SSP/SE e do CPF nº [redacted]3**, residente e domiciliado na Avenida Antonio Fagundes Santana, 159, Bairro 18 de julho, Aracaju/SE; **DAVI DE MELO MACEDO SANTANA**, brasileira, nascida em 23/11/19[redacted] filha de João Antônio Macedo [redacted] e Melo Macedo Santana, **portadora do documento de identificação [redacted] SSP/SE e do CPF nº [redacted] residente e domiciliada na Avenida Antonio Fagundes Santana, nº 15[redacted] Julho, Aracaju/SE e **[redacted] MELO MACEDO SANTANA**, natural de Aracaju/SE, nascido em 05/10/1977, médico, filho de João Antonio Maced[redacted]a de Melo Macedo Santana, **portador do documento de identificação nº [redacted] SSP/SE e do CPF [redacted] residente e domiciliado na Rua Antonio Fagundes de Melo, Aracaju/SE. O[redacted] Reconhecido(a) por(s) próprio[redacted] Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador **OUTORGADO: DAVI DE MELO MACEDO SANTANA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 04/12/1979, casado, administrad[redacted] filho de João Antônio Macedo Santana e [redacted] Melo Macedo Santana, **portador do documento de identificação [redacted] SSP-SE e do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Avenida Antonio Fagundes Santa[redacted] 18 de Julho, Aracaju/SE, CEP: [redacted]a)(s) presente(s) conhecido(a)(s) entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)(s) ora Outorgante, lhe concede **AMPLOS e GERAIS PODERES** para comprar mercadorias e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, decisões administrativas e gerências, representar a empresa outorgante perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, UNIBANCO, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL, BRADESCO, BANCO ITAU, BANCO ABN AMRO REAL S/A, HSBC BANK BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, em especial a Cooperativa de crédito da UNICRED e/ou quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras e agências em geral**, podendo fazer qualquer movimentação ou alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer outro meio, emitir TED/DOC/PIX, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contra-ordenar cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívida com bancos e estabelecimento de créditos em geral, apresentar fiança, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, contratar advogados, com ou sem os poderes da cláusula *"ad et extra judicia"*, representar a firma outorgante perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Particulares e suas Concessionárias, inclusive Instituto Nacional do Seguro - **INSS, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS**, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, dito procurador, assinar e requer documentos, participar de licitações e concorrências públicas, pregões, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao **DETRAN**, e em especial **DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL**, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la perante o Foro em Geral, para que possa requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente em todos os atos de interesse da outorgante. **Enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, enfim, comprometendo-se a Outorgante, a dar tudo *por***

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — Steve Demis Simões Bomfim — Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO | Pierete
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092858
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/EDRBHA
Aracaju, 01/07/2025 13:55:09 11316
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS — Marcela Souza Moura — Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU
Notas e Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Av. Min. Geraldo Barreto Sobral, nº 200 - Bairro Jardins - CEP 49.026-010.
Tel. (079) 3303-9483 / E-mail: extra.4aracaju@tjse.jus.br
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
TABELIÃ
DAVID MICHAEL SIMÕES BOMFIM / TATIANNA SOUZA GOIS
ESCREVENTES

Livro: 371
Folha: 158V

bom, firme, valioso e bem feito. Assim o disse, do que dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código [redacted] eu, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM, Escrevente, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Guia [redacted] **Emolumentos: R$ 71,67 FERD:R$ 14,33 Selo: = R$ 86,00**.....

CLIMEDI CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLÓGICA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
representado neste ato por JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

CLIMEDI CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLÓGICA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
representado neste ato por SARA DE MELO MACEDO SANTANA

CLIMEDI CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLÓGICA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
representado neste ato por GUSTAVO DE MELO MACEDO SANTANA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Steve Demis Simões Bomfim
Escrevente Autorizado

STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM
Escrevente Autorizado

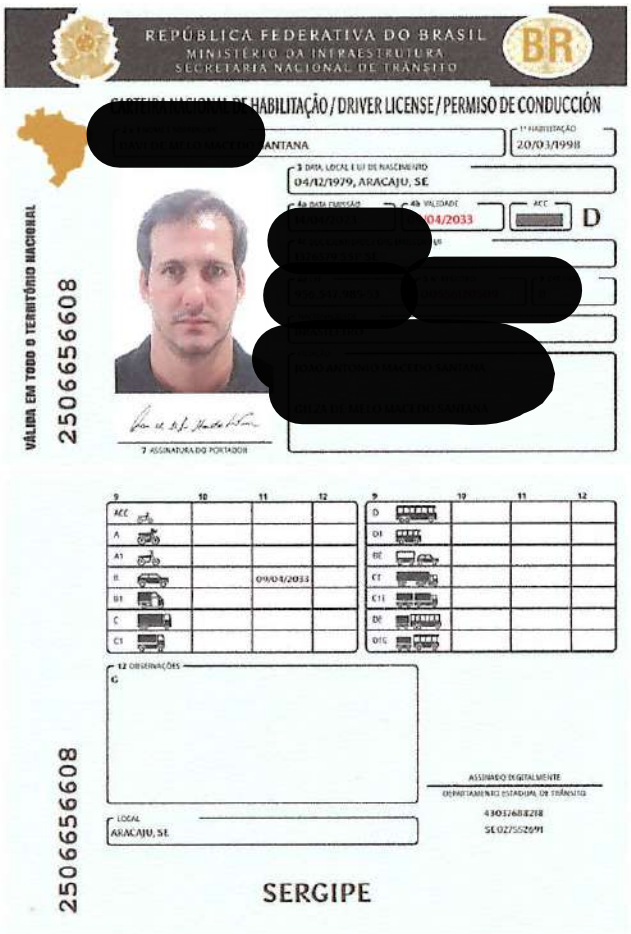
Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
4º Ofício da Comarca de Aracaju
19/05/2025 16:28
https://www.tjse.jus.br/x/4Z6T8A
20252952404166 6

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092858
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/EDRBHA
Aracaju, 01/07/2025 13:55:09 11316
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CARTÓRIO PIERETE - 8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Marcela Souza Moura
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



I<BRA005561205<095<<<<<<<<<<<
7912045M3304097BRA<<<<<<<<<<<8
DAVI<<DE<MELO<MACEDO<SANTANA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha 116
Sigla: CSTR

5.4 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CLIMEDI ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.945.753/0001-11
Certidão nº: 32106884/2025
Expedição: 10/06/2025, às 11:32:39
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CLIMEDI ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.945.753/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: FUNDAÇÃO CLIMEDI ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 13.945.753/0001-11
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0125392** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **10/06/2025** e válida até **10/07/2025**.

Código de Autenticidade nº **3849.5934.8350.2297**.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/07/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.08.47
1224601224

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLIMEDI CLIN MED NUCL END
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 4.474-1
EFETUADO POR: DAVI DE MELO MACEDO SAN

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF		
Codigo de Barras	85870000078-2	77020179250-3
	70165134481-9	31589850001-7
Data do pagamento		01/07/2025
CNPJ/CEI/CPF		13158985/0001-20
COMPETENCIA		03/2021
CODIGO RECOLHIMENTO		327
VENCIMENTO		01/07/2025
VALOR DEPOSITO		7.877,02
Valor Total		7.877,02

DOCUMENTO: 070113
AUTENTICACAO SISBB:
8.2CD.AC5.21E.B66.F3C

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/07/2025 - 19:40:56

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CLIMEDI CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDO				(0079)21079800
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	82.747,13	35	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
327	017984-4	13.158.985/0001-20	03/2021	01/07/2025

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
6.619,77	1.257,25	7.877,02

VALOR FGTS A RECOLHER EM 01/07/2025

858700000782 770201792503 701651344819 315898500017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETES
Av. Barão de Maruim, 570- Centro - Aracaju/SE - **CNPJ: 13158985000120**
Central de Marcação - Consultas e Exames - Tel: (79) 2107-9800
Resultados online : www.climedi.com.br
E-mail: faleconosco@climedi.com.br

OFÍCIO DE ESCLARECIMENTO

À
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Setor de Credenciamento

Ref.: Apresentação de Documentação – Certidão de Regularidade do FGTS

Prezados Senhores,

A **CLIMEDI – Clínica de Medicina Nuclear, Endocrinologia e Diabetes**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.985/0001-20, vem, por meio deste expediente, apresentar esclarecimentos quanto à Certidão de Regularidade do FGTS, documento integrante do processo de credenciamento **nº 002/2025** em curso junto a essa respeitável Companhia.

Cumpre-nos informar que a ausência momentânea da referida certidão decorre exclusivamente de um problema técnico, já devidamente sanado mediante a regularização dos pagamentos pendentes, restando, no presente momento, apenas a atualização da situação no sistema da Caixa Econômica Federal e a consequente liberação do documento.

Como forma de demonstrar a boa-fé da instituição e o efetivo cumprimento das obrigações legais, encaminhamos, em anexo, os comprovantes dos pagamentos realizados. Destacamos, ainda, que a CLIMEDI mantém todas as suas demais certidões fiscais e trabalhistas rigorosamente em dia, as quais também seguem anexadas, como prova inequívoca de sua conduta pautada na responsabilidade e na conformidade legal.

Dessa forma, solicitamos a compreensão dessa Companhia quanto à pendência pontual e reforçamos nosso compromisso com a lisura do processo, nos comprometendo a encaminhar a Certidão de Regularidade do FGTS tão logo ela seja disponibilizada pelo sistema da Caixa.

Sem mais, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Aracaju/SE, 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALYSSON RAFAEL SOUZA SANTANA
Data: 03/07/2025 16:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alysson Rafael Souza Santana
Administração

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 12 de Maio de 2025
Nº. 202500007607

CNPJ: 13.158.985/0001-20

Contribuinte:CLIMEDI CLIN DE MEDIC NUCLEAR ENDOC E DIABETE SOCIE SIMPLES

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 10/08/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HG.0076.0072.HC.089C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 397927 / 2025

Identificação do Solicitante: 13.158.985/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.158.985/0001-20** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **13.158.985/0001-20** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **25/06/2025 às 16:37:28, válida até 25/07/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Junho de 2025

Autenticação: 20250625GVUVBU

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 397934 / 2025

Identificação do Solicitante: 13.158.985/0001-20

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.158.985/0001-20** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **13.158.985/0001-20** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **25/06/2025 às 16:38:39, válida até 25/07/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Junho de 2025

Autenticação: 20250625IYLDNT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 13.158.985/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:45 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.
Código de controle da certidão: **9F1D.715F.4D3C.3C62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.158.985/0001-20 MATRIZ		05/10/1977

NOME EMPRESARIAL
CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLIMEDI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE MAROIM	570	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.015-040	CENTRO	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@CLIMEDI.COM.BR	(79) 2107-9800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **11:52:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha 126
Sigla: CSTR

5.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 17/06/2025

PROTOCOLO Nº: SEL2500064837

CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	Número de Registro:
13.158.985/0001-20	37487

EVENTOS

1200 - Renovação de Licença Sanitária

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? **(Resolução 61 do CGSIM)**.

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:	Nome:	Telefone:
038.671.295-68	JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA	(79) 99660-9001

Ramal:

E-Mail:	Contador:
joaoamsantana@uol.com.br	Não

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Simples Pura

Porte:

Demais

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não Informado

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE PRINCIPAL:
SIM	8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
SIM	8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
SIM	8640-2/02 - Laboratórios clínicos
SIM	8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
SIM	8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
SIM	8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
SIM	8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
SIM	8640-2/04 - Serviços de tomografia
SIM	8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS LABORATORIOS CLINICOS SERVICOS DE TOMOGRAFIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA.

UNIDADE

Tipo:	Formas de Atuação:
Unidade Produtiva	Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Próprio

Tipo Logradouro: AVENIDA

Endereço: BARAO DE MAROIM, 570

Complemento: Não informado.

Inscrição Imobiliária: 0101108028800001

Bairro: CENTRO

Área do Imóvel (m²): 1000.00

Área do Estabelecimento (m²): 1000.00

Município: Aracaju

UF: SE

CEP: 49015-040

Natureza do Imóvel: Urbana

Ponto de Referência: Não informado.

Autorização/Permissão Uso do Solo: Não informado.

Número do Processo: Não informado.

Latitude: Não informado.

Longitude: Não informado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU

SEMFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número

Inscrição Municipal (CMC)	**CNPJ**
010669-4	13.158.985/0001-20

Razão Social/ Nome Empresarial
CLIMEDI CLIN DE MEDIC NUCLEAR ENDOC E DIABETE SOCIE SIMPLES

Nome Fantasia
CLIMEDI

Endereço	**Número**
AV BARAO DE MARUIM	570

Complemento	**Bairro**	**CEP**
	CENTRO	49010-340

Telefone	**Endereço Eletrônico *(e-mail)***
(79) 2107-9800	CONTABIL@CLIMEDI.COM.BR

Início da Atividade no Município	**Situação do Cadastro**
28/01/1978	Aberto

Natureza Jurídica	**Data de Validade**
Sociedade Simples Pura	

Forma(s) de Atuação
Estabelecimento Fixo

Código e Descrição da atividade principal	**Data de Início**
8630503 Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	28/09/2012

Código e Descrição das atividades secundárias	**Data de Início**
8640202 Laboratórios clínicos	28/09/2012
8640204 Serviços de tomografia	28/09/2012
8640205 Servs.diagnóstico p/imagem c/uso de rad.	28/09/2012
8640206 Serviços de ressonância magnética	28/09/2012
8640209 Servs.diagnóstico p/mét.ópt.-endoscopia	28/09/2012

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU SEMFAZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Documento Emitido eletronicamente via Internet em 19/02/2025 às 11:47:45

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

ORLANDI LAB
Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Calibração

nº: AO243 01/25

Dados do Cliente

Data da Calibração: 16/01/2025

Nome: CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE S/S

Endereço: AVENIDA BARÃO DE MARUIM

Número: 970 **Complemento:** -- **Bairro:** CENTRO

Cidade: ARACAJU **Estado:** SE

Identificação do Instrumento

Tipo: 2

Nome: Audiômetro **Marca:** Interacoustics

Modelo: AD-528 **Nº Série:** 1001676 **Nº Patrimônio:** S/N

Acessório: Fone: DD-45 Cápsula Dir.: S/N Cápsula Esq.: WT 442850 Vibrador Ósseo: B-71 Nº Vibrador Ósseo: 150993119

Método Utilizado

A calibração foi realizada através de medições diretas da Frequência, medição da intensidade sonora utilizando-se de um Ouvido Artificial acoplado a um Medidor de Pressão Sonora para os Fones e medição da intensidade vibratória utilizando-se uma Mastóide Artificial para o Vibrador Ósseo.

As medições foram realizadas conforme Procedimento de Calibração da Acústica Orlandi, que atende as Normas ISO 389 Partes 1, 3, 4, 5 e 8 IEC 60645 partes 1 e 4 e ISO 8253 Partes 1, 2, 3.

Padrões Utilizados

Código	*Descrição*	*Calibrado por*	*Certificado*	*Calibrado em*	*Validade*
3007205	Medidor de Pressão Sonora	LACEL B&K	CBR2400046	fevereiro-24	fevereiro-25
3011316	Calibrador de Nível Sonoro	LACEL B&K	CBR2400305	maio-24	maio-25
11475	Microfone Baixa Frequência	LACEL B&K	CBR2400167	março-24	março-25
2448752	Mastóide Artificial	TOTAL SAFETY	RBC4-12490-551	março-24	março-25
98050105	Medidor de Frequência	AFERITEC	18410-204	março-24	março-25
356898	Termohigrômetro	AFERITEC	16411-204	fevereiro-24	fevereiro-25

Acoplado ao Medidor de Pressão Sonora foi utilizado um ouvido artificial marca B&K modelo 4152.

Condições Ambientais

A calibração foi realizada à temperatura ambiente de 23,9 ºC com Umidade Relativa de 50 %UR

Informações Adicionais a Calibração

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência **k=2,00**, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Este Certificado é válido exclusivamente ao equipamento acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outro equipamento, ainda que similares.
Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela Acústica Orlandi.
Este Certificado atende a resolução 553/2019 do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Legenda

C	Conforme: Os resultados com célula preenchida **com a letra "C" estão de acordo** com as normas **IEC 60645-1 e 4.**
I	Indefinido: Considerando-se a incerteza final do método de calibração empregado, os resultados com célula preenchida **com a letra "I" podem estar excedendo ou não às tolerâncias admitidas** pelas normas **IEC 60645-1 e 4.**
NC	Não Conforme: Os resultados com células preenchidas **com a letra "NC" excedem às tolerâncias admitidas** pela norma **IEC 60645-1 e 4.**
--	Significado: **Não Ajustado** e/ou **Não Disponível** pelo Equipamento.

Fabio F.S. Digitally signed by Fabio Ferreira da Silva Date: 2025.02.17 11:54:04 -03'00'

Fabio F. Silva - CFT Nº: 2000145620

Técnico Executor

Fabio F.S. Digitally signed by Fabio Ferreira da Silva Date: 2025.02.17 11:53:57 -03'00'

Fábio Ferreira da Silva

Signatário Autorizado e Responsável pelo Laboratório

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

ORLANDI LAB
Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Calibração

nº: AO243 01/25

Resultado da Calibração

Medição de Frequência

Valor Nominal (Hz)	Valor Medido (Hz)	Desvio de Medição (Hz)	Tolerância (Hz)			Resultado	
125	125,0	0,0	122,5	a	127,5	125,0	C
250	250,0	0,0	245	a	255	250,0	C
500	500,0	0,0	490	a	510	500,0	C
750	750,0	0,0	735	a	765	750,0	C
1000	1000,0	0,0	980	a	1020	1000,0	C
1500	1500,0	0,0	1470	a	1530	1500,0	C
2000	2000,0	0,0	1960	a	2040	2000,0	C
3000	3000,0	0,0	2940	a	3060	3000,0	C
4000	4000,0	0,0	3920	a	4080	4000,0	C
6000	6000,0	0,0	5880	a	6120	6000,0	C
8000	8000,0	0,0	7840	a	8160	8000,0	C

Incerteza de Medição: 0,1 %.

Nível de Pressão Sonora produzida nos Fones - TONAL

Controle de Nível (dB NA)	125 Hz	250 Hz	500 Hz	750 Hz	1kHz	1,5 kHz	2 kHz	3kHz	4kHz	6 kHz	8 kHz
Mensurando (Nível a ser Medido dB)	60,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0
Fone Direito Medido (dB)	-0,9	-1,9	-2,0	-1,6	-1,4	-0,1	1,1	-5,0	-2,7	-3,8	-0,3
Fone Direito Ajustado (dB)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fone Esquerdo Medido (dB)	-0,1	-1,2	-0,8	-0,8	-0,6	-0,4	1,3	-0,4	-3,2	-2,3	0,4
Fone Esquerdo Ajustado (dB)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desvio Máximo Fone Dir. (dB)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desvio Máximo Fone Esq. (dB)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Incerteza (dB)	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Tolerância (dB)	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0
Resultado Fone Direito	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Resultado Fone Esquerdo	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C

Nível de Pressão Sonora produzida nos Fones - MASCARAMENTO FAIXA ESTREITA

Controle de Nível (dB NA)	125 Hz	250 Hz	500 Hz	750 Hz	1kHz	1,5 kHz	2 kHz	3kHz	4kHz	6 kHz	8 kHz
Mensurando (Nível a ser Medido dB)	50,0	70,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0
Fone Direito Medido (dB)	0,1	0,4	0,3	0,1	0,3	0,0	0,3	0,4	0,1	0,3	0,4
Fone Direito Ajustado (dB)	0,1	0,4	0,3	0,1	0,3	0,0	0,3	0,4	0,1	0,3	0,4
Fone Esquerdo Medido (dB)	0,4	0,2	0,0	0,1	0,2	0,5	0,3	0,2	0,5	0,6	0,1
Fone Esquerdo Ajustado (dB)	0,4	0,2	0,0	0,1	0,2	0,5	0,3	0,2	0,5	0,6	0,1
Desvio Máximo Fone Dir. (dB)	0,1	0,4	0,3	0,1	0,3	0,0	0,3	0,4	0,1	0,3	0,4
Desvio Máximo Fone Esq. (dB)	0,4	0,2	0,0	0,1	0,2	0,5	0,3	0,2	0,5	0,6	0,1
Incerteza (dB)	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Tolerância (dB)	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3	+5/-3
Resultado Fone Direito	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Resultado Fone Esquerdo	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C

Nível de Força Vibratória produzida no Vibrador Ósseo

Controle de Nível (dB NA)	250 Hz	500 Hz	750 Hz	1kHz	1,5 kHz	2 kHz	3kHz	4kHz	6 kHz	8 kHz
Mensurando (Nível a ser Medido dB)	97,0	98,0	98,5	92,5	86,5	81,0	80,0	85,5	90,0	90,0
Via Óssea Medida (dB)	0,3	0,5	0,6	0,3	0,7	0,9	1,3	1,0	1,2	1,5
Via Óssea Ajustada (dB)	0,3	0,5	0,6	0,3	0,7	0,9	1,3	1,0	1,2	1,5
Desvio Máximo (dB)	0,3	0,5	0,6	0,3	0,7	0,9	1,3	1,0	1,2	1,5
Incerteza (dB)	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
Tolerância (dB)	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0
Resultado	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

ORLANDI LAB
Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Calibração

nº: AO243 01/25

Linearidade do Nível de Pressão Sonora no Fone Direito em 1000 Hz											
Nível Selecionado (dB)	120	115	110	105	100	95	90	85	80	75	70
Desvio (dB)	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1
Nível Selecionado (dB)	65	60	55	50	45	40	35	30	25	20	15
Desvio (dB)	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
Nível Selecionado (dB)	10	5	0	--	--	--	--	--	--	--	--
Desvio (dB)	0,0	0,0	--	--	--	--	--	--	--	--	--
				--	--	--	--	--	--	--	--
Desvio Máximo (dB)	0,1	Incerteza (dB)		0,3	Tolerância (dB)		1	Resultado		C	

Linearidade do Nível de Força Vibratória no Vibrador Ósseo em 1000 Hz											
Nível Selecionado (dB)	65	60	55	50	45	40	35	30	25	20	15
Desvio (dB)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Nível Selecionado (dB)	10	5	0	--	--	--	--	--	--	--	--
Desvio (dB)	0,0	0,0	--	--	--	--	--	--	--	--	--
				--	--	--	--	--	--	--	--
Desvio Máximo (dB)	0,0	Incerteza (dB)		0,3	Tolerância (dB)		1	Resultado		C	

Nível de Pressão Sonora produzida nos Fones - LOGOAUDIOMETRIA		
Controle de Nível (dB NA)	Fone Direito	Fone Esquerdo
Mensurando (Nível a ser Medido dB)	80	80
Medido (dB)	0,3	1,5
Ajustado (dB)	0	0
Desvio Máximo (dB)	0,0	0,0
Incerteza (dB)	0,7	0,7
Tolerância (dB)	2,0	2,0
Resultado (dB)	C	C

Nível de Pressão Sonora produzida nos Fones - RUÍDOS		
Controle de Nível (dB NA)	Branco	Fala
Mensurando (Nível a ser Medido dB)	80	80
Fone Direito Medido (dB)	-2,0	-1,0
Fone Direito Ajustado (dB)	0,0	0,0
Fone Esquerdo Medido (dB)	-1,6	-0,8
Fone Esquerdo Ajustado (dB)	0,0	0,0
Desvio Máximo Fone Dir. (dB)	0	0
Desvio Máximo Fone Esq. (dB)	0	0
Incerteza (dB)	0,7	0,7
Tolerância (dB)	+5/-3	+5/-3
Resultado Fone Direito	C	C
Resultado Fone Esquerdo	C	C

FIM DO CERTIFICADO

LINKS PARA OS CERTIFICADOS DOS PADRÕES USADOS NESTE CERTIFICADO	
Nº CERTIFICADO	CLIQUE ABAIXO PARA VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO OU DOWNLOAD DO ARQUIVO
CBR2400046	https://drive.google.com/file/d/19Ol6mXh6HciLk1pK-HqYeD7Z-4MVKdTi/view?usp=sharing
CBR2400305	https://drive.google.com/file/d/1TrdkMFnoSrq0GbTsQ_9nhtTwrnOFQLw3/view?usp=sharing
CBR2400167	https://drive.google.com/file/d/1Lgf--j8muR9B3uKz4rRgSGYFDGkWbEM_/view?usp=sharing
RBC4-12490-551	https://drive.google.com/file/d/1J8NMdZvM07La_a5u7J_8w6Di6QNXJvK4/view?usp=sharing
18410-204	https://drive.google.com/file/d/1n8SzlXmfvZ-Db1VL0-7HNXVy3No0Cw41/view?usp=sharing
16411-204	https://drive.google.com/file/d/1Mr5pm4nJICmw9upBVSEvA01tm4FWJROp/view?usp=sharing

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

ORLANDI LAB
Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Ensaio

nº: AO2047 01/25

Dados do Cliente

Nome: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE S/S
Endereço: AVENIDA BARÃO DE MARUIM
Número: 970 **Complemento:** -- **Bairro:** CENTRO
Cidade: ARACAJU **Estado:** SE

Dados do Ensaio

Data do Ensaio: **16/01/2025**
Endereço: O mesmo
Cidade: -- **Estado:** --

Identificação do Instrumento

Nome: Cabina **Marca:** Particular
Modelo: Média **Nº Série:** 3015 **Nº Patrimônio:** S/N

Método Utilizado

Foram verificadas três posições fixas do microfone, distribuídas em uma esfera de raio 0,3 m, centrada no ponto de referência (altura de 1,20 m). Em pelo menos duas destas posições, o microfone esteve direcionado para a porta, visor ou eventuais entradas de ventilação ou áreas vulneráveis da Cabina.

As medições foram realizadas conforme Procedimento de Ensaio da Acustica Orlandi, que atende as Normas ISO 8253-1, o Projeto de Norma ABNT NBR 03-029.01-027/1, a Resolução nº 554/2019 do CFFa e a Recomendação CFFa nº 11 de 03/2010.

Padrões Utilizados

Código	*Descrição*	*Calibrado por*	*Nº Certific.*	*Data Calibração*	*Validade*
3007205	Medidor de Pressão Sonora	LACEL B&K	CBR2400046	fevereiro-24	fevereiro-25
3011316	Calibrador de Nível Sonoro	LACEL B&K	CBR2400305	maio-24	maio-25
356898	Termohigrômetro	AFERITEC	16411-204	fevereiro-24	fevereiro-25
3268109	Microfone Alta Sensibilidade	LACEL B&K	CBR2400165	março-24	março-25

Condições Ambientais

O Ensaio foi realizado à temperatura ambiente de 23,3 °C com Umidade Relativa de 44 %UR

Informações Adicionais ao Ensaio

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência **K=2,00**, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela Acústica Orlandi. Este Certificado atende a resolução 554/2019 do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Legenda

C	Conforme:	Os resultados com célula preenchida **com a letra "C" estão de acordo** com a norma **ISO 8253-1.**
I	Indefinido:	Considerando-se a incerteza final permitida pela norma, os resultados com célula preenchida **com a letra "I" podem estar excedendo ou não às tolerâncias admitidas** pela norma ISO 8253-1.
NC	Não Conforme:	Os resultados com células preenchidas **com a letra "NC" excedem às tolerâncias admitidas** pela norma **ISO 8253-1.**

Fabio F.S.
Digitally signed by Fabio Ferreira da Silva
Date: 2025.02.17 13:13:41 -03'00'

Fabio F. Silva - CFT Nº: 2000145620
Técnico Executor

Fabio F.S.
Digitally signed by Fabio Ferreira da Silva
Date: 2025.02.17 13:13:35 -03'00'

Fábio Ferreira da Silva
Signatário Autorizado e Responsável pelo Laboratório

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

ORLANDI LAB
Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Ensaio

nº: AO2047 01/25

Resultado do Ensaio

Nível de Pressão Sonora medido dentro da Cabina Audiométrica - VIA AÉREA

Frequência central da banda de 1/3 de oitava (Hz)	Nível Máximo de Pressão Sonora Admissível de Acordo com a Norma ISO 8253-1			Valores Medidos (dB)	Resultados
	125 Hz a 8000 Hz	250 Hz a 8000 Hz	500 Hz a 8000 Hz		
31,5	56	66	78	**46,0**	**C**
40	52	62	73	**39,5**	**C**
50	47	57	68	**38,8**	**C**
63	42	52	64	**41,2**	**C**
80	38	48	59	**23,1**	**C**
100	33	43	55	**16,9**	**C**
125	28	39	51	**23,1**	**C**
160	23	30	47	**18,5**	**C**
200	20	20	42	**12,3**	**C**
250	19	19	37	**10,0**	**C**
315	18	18	33	**4,8**	**C**
400	18	18	24	**4,7**	**C**
500	18	18	18	**3,5**	**C**
630	18	18	18	**3,1**	**C**
800	20	20	20	**3,2**	**C**
1000	23	23	23	**2,9**	**C**
1250	25	25	25	**4,1**	**C**
1600	27	27	27	**3,0**	**C**
2000	30	30	30	**-1,9**	**C**
2500	32	32	32	**1,9**	**C**
3150	34	34	34	**-4,4**	**C**
4000	36	36	36	**-1,4**	**C**
5000	35	35	35	**-2,4**	**C**
6300	34	34	34	**3,2**	**C**
8000	33	33	33	**9,8**	**C**

Incerteza de Medição: 2 dB.

Nota : Utilizando-se os valores acima, o menor nível do limiar auditivo a ser medido é de 0 dB, com uma incerteza máxima de + 2 dB devido ao ruído ambiente. Se uma incerteza máxima de + 5 dB devida ao ruído ambiente for permitida, os valores podem ser incrementados em 8 dB.

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

ORLANDI LAB
Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Ensaio

nº: AO2047 01/25

Nível de Pressão Sonora medido dentro da Cabina Audiométrica - VIA ÓSSEA

Frequência central da banda de 1/3 de oitava (Hz)	Nível Máximo de Pressão Sonora Admissível de Acordo com a Norma ISO 8253-1		Valores Medidos (dB)	Resultados
	125 Hz a 8000 Hz	250 Hz a 8000 Hz		
31,5	55	63	46,0	C
40	47	56	39,5	C
50	41	49	38,8	C
63	35 →	44	41,2	C
80	30	39	23,1	C
100	25	35	16,9	C
125	20 →	28	23,1	C
160	17 →	21	18,5	C
200	15	15	12,3	C
250	13	13	10,0	C
315	11	11	4,8	C
400	9	9	4,7	C
500	8	8	3,5	C
630	8	8	3,1	C
800	7	7	3,2	C
1000	7	7	2,9	C
1250	7	7	4,1	C
1600	8	8	3,0	C
2000	8	8	-1,9	C
2500	6	6	1,9	C
3150	4	4	-4,4	C
4000	2	2	-1,4	C
5000	4	4	-2,4	C
6300	9	9	3,2	C
8000	15	15	9,8	C

Incerteza de Medição: 2 dB.

Nota 01 *:* Utilizando-se os valores acima, o menor nível do limiar auditivo a ser medido é de 0 dB, com uma incerteza máxima de + 2 dB devido ao ruído ambiente. Se uma incerteza máxima de + 5 dB devida ao ruído ambiente for permitida, os valores podem ser incrementados em 8 dB. ***Nota 02:*** *Com a utilização de um medidor de pressão sonora (classe 1 ou 0) e microfone atuais, torna-se difícil a medição de valores de pressão sonora abaixo de 5 dB.*

Discriminação do local de instalação da Cabina e posição na sala de exames

A Cabina encontra-se: no fundo da sala, do lado direito.

Condição do equipamento que influenciou no Resultado do Ensaio: ar condicionado desligado. **Número da Medição:** 038

FIM DO CERTIFICADO

LINKS PARA OS CERTIFICADOS DOS PADRÕES USADOS NESTE CERTIFICADO

Nº CERTIFICADO	CLIQUE ABAIXO PARA VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO OU DOWNLOAD DO ARQUIVO
CBR2400046	https://drive.google.com/file/d/19Ol6mXh6HciLk1pK-HqYeD7Z-4MVKdTi/view?usp=sharing
CBR2400305	https://drive.google.com/file/d/1TrdkMFnoSrq0GbTsQ_9nhtTwrnOFQLw3/view?usp=sharing
16411-204	https://drive.google.com/file/d/1Mr5pm4nJICmw9upBVSEvA01tm4FWJROp/view?usp=sharing
CBR2400165	https://drive.google.com/file/d/1RzGEq7UlPw5FmrhAklUCeN-N_G2mPTec/view?usp=sharing

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Ensaio

nº: AO2047 01/25

Dados do Cliente

Nome: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE S/S

Endereço: AVENIDA BARÃO DE MARUIM

Número: 970 **Complemento:** -- **Bairro:** CENTRO

Cidade: ARACAJU **Estado:** SE

Dados do Ensaio

Data do Ensaio: **16/01/2025**

Endereço: O mesmo

Cidade: -- **Estado:** --

Identificação do Instrumento

Nome: Cabina **Marca:** Particular

Modelo: Média **Nº Série:** 3015 **Nº Patrimônio:** S/N

Método Utilizado

Foram verificadas três posições fixas do microfone, distribuídas em uma esfera de raio 0,3 m, centrada no ponto de referência (altura de 1,20 m). Em pelo menos duas destas posições, o microfone esteve direcionado para a porta, visor ou eventuais entradas de ventilação ou áreas vulneráveis da Cabina.

As medições foram realizadas conforme Procedimento de Ensaio da Acustica Orlandi, que atende as Normas ISO 8253-1, o Projeto de Norma ABNT NBR 03-029.01-027/1, a Resolução nº 554/2019 do CFFa e a Recomendação CFFa nº 11 de 03/2010.

Padrões Utilizados

Código	*Descrição*	*Calibrado por*	*Nº Certific.*	*Data Calibração*	*Validade*
3007205	Medidor de Pressão Sonora	LACEL B&K	CBR2400046	fevereiro-24	fevereiro-25
3011316	Calibrador de Nível Sonoro	LACEL B&K	CBR2400305	maio-24	maio-25
356898	Termohigrômetro	AFERITEC	16411-204	fevereiro-24	fevereiro-25
3268109	Microfone Alta Sensibilidade	LACEL B&K	CBR2400165	março-24	março-25

Condições Ambientais

O Ensaio foi realizado à temperatura ambiente de 23 °C com Umidade Relativa de 43 %UR

Informações Adicionais ao Ensaio

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência **K=2,00**, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela Acústica Orlandi. Este Certificado atende a resolução 554/2019 do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Legenda

C	Conforme:	Os resultados com célula preenchida **com a letra "C" estão de acordo** com a norma **ISO 8253-1.**
I	Indefinido:	Considerando-se a incerteza final permitida pela norma, os resultados com célula preenchida **com a letra "I" podem estar excedendo ou não às tolerâncias admitidas** pela norma ISO 8253-1.
NC	Não Conforme:	Os resultados com células preenchidas **com a letra "NC" excedem às tolerâncias admitidas** pela norma **ISO 8253-1.**

Fabio F.S. Digitally signed by Fabio Ferreira da Silva Date: 2025.02.17 13:13:52 -03'00'

Fabio F. Silva - CFT Nº: 2000145620

Técnico Executor

Fabio F.S. Digitally signed by Fabio Ferreira da Silva Date: 2025.02.17 13:13:58 -03'00'

Fábio Ferreira da Silva

Signatário Autorizado e Responsável pelo Laboratório

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.
ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.

Certificado de Ensaio

nº: AO2047 01/25

Resultado do Ensaio

Nível de Pressão Sonora medido dentro da Cabina Audiométrica - VIA AÉREA

Frequência central da banda de 1/3 de oitava (Hz)	Nível Máximo de Pressão Sonora Admissível de Acordo com a Norma ISO 8253-1			Valores Medidos (dB)	Resultados
	125 Hz a 8000 Hz	250 Hz a 8000 Hz	500 Hz a 8000 Hz		
31,5	56	66	78	40,0	C
40	52	62	73	40,3	C
50	47	57	68	41,8	C
63	42	52	64	34,9	C
80	38	48	59	26,6	C
100	33	43	55	16,7	C
125	28	39	51	25,5	C
160	23	30	47	17,9	C
200	20	20	42	10,4	C
250	19	19	37	9,0	C
315	18	18	33	5,9	C
400	18	18	24	4,6	C
500	18	18	18	4,9	C
630	18	18	18	4,2	C
800	20	20	20	3,1	C
1000	23	23	23	3,2	C
1250	25	25	25	4,8	C
1600	27	27	27	2,0	C
2000	30	30	30	5,5	C
2500	32	32	32	2,3	C
3150	34	34	34	0,0	C
4000	36	36	36	-4,4	C
5000	35	35	35	-2,8	C
6300	34	34	34	4,6	C
8000	33	33	33	11,1	C

Incerteza de Medição: 2 dB.

Nota: Utilizando-se os valores acima, o menor nível do limiar auditivo a ser medido é de 0 dB, com uma incerteza máxima de + 2 dB devido ao ruído ambiente. Se uma incerteza máxima de + 5 dB devida ao ruído ambiente for permitida, os valores podem ser incrementados em 8 dB.

ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.
ACÚSTICA ORLANDI
Ind., Com. e Serv. Audiológicos Ltda.
ORLANDI LAB

Certificado de Ensaio

nº: AO2047 01/25

Nível de Pressão Sonora medido dentro da Cabina Audiométrica - VIA ÓSSEA

Frequência central da banda de 1/3 de oitava (Hz)	Nível Máximo de Pressão Sonora Admissível de Acordo com a Norma ISO 8253-1		Valores Medidos (dB)	Resultados
	125 Hz a 8000 Hz	250 Hz a 8000 Hz		
31,5	55	63	40,0	C
40	47	56	40,3	C
50	41 →	49	41,8	C
63	35	44	34,9	C
80	30	39	26,6	C
100	25	35	16,7	C
125	20 →	28	25,5	C
160	17 →	21	17,9	C
200	15	15	10,4	C
250	13	13	9,0	C
315	11	11	5,9	C
400	9	9	4,6	C
500	8	8	4,9	C
630	8	8	4,2	C
800	7	7	3,1	C
1000	7	7	3,2	C
1250	7	7	4,8	C
1600	8	8	2,0	C
2000	8	8	5,5	C
2500	6	6	2,3	C
3150	4	4	0,0	C
4000	2	2	-4,4	C
5000	4	4	-2,8	C
6300	9	9	4,6	C
8000	15	15	11,1	C

Incerteza de Medição: 2 dB.

Nota 01 : Utilizando-se os valores acima, o menor nível do limiar auditivo a ser medido é de 0 dB, com uma incerteza máxima de + 2 dB devido ao ruído ambiente. Se uma incerteza máxima de + 5 dB devida ao ruído ambiente for permitida, os valores podem ser incrementados em 8 dB. ***Nota 02:*** *Com a utilização de um medidor de pressão sonora (classe 1 ou 0) e microfone atuais, torna-se difícil a medição de valores de pressão sonora abaixo de 5 dB.*

Discriminação do local de instalação da Cabina e posição na sala de exames

A Cabina encontra-se: no fundo da sala, do lado direito.

Condição do equipamento que influenciou no Resultado do Ensaio: ar condicionado ligado.

Número da Medição: 037

FIM DO CERTIFICADO

LINKS PARA OS CERTIFICADOS DOS PADRÕES USADOS NESTE CERTIFICADO

Nº CERTIFICADO	CLIQUE ABAIXO PARA VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO OU DOWNLOAD DO ARQUIVO
[redacted]	https://drive.google.com/file/d/19Ol6mXh6HciLk1pK-HqYeD7Z-4MVKdTi/view?usp=sharing
[redacted]	https://drive.google.com/file/d/1TrdkMFnoSrq0GbTsQ_9nhtTwrnOFQLw3/view?usp=sharing
[redacted]	https://drive.google.com/file/d/1Mr5pm4nJICmw9upBVSEvA01tm4FWJROp/view?usp=sharing
[redacted]	https://drive.google.com/file/d/1RzGEq7UlPw5FmrhAkIUCeN-N_G2mPTec/view?usp=sharing

Microcardio

Certificado de Calibração
Nº MC2024/2607

1- Dados do Contratante

Nome: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR END. E DIABETES LTDA (CLIMEDI FILIAL)
CNPJ: 13158985000391

2- Instrumento/Equipamento Calibrado

Tipo: ELETROCARDIÓGRAFO
Identificação: TESTE ERGOMÉTRICO
Fabricante: MICROMED
Modelo: ERGOPC13
Número de Série: 1234195

3- Condições Ambientais

Temperatura: 25 ± 0,5 ºC
Umidade Relativa do Ar: 55 ± 5 %

4- Padrões Utilizados

Paquímetro

Certificado: 24449/2024
Número de Série: Não especificado
Validade: 19/10/2025
Identificação: 0038655001
Fabricante: Digimess
Órgão Calibrador: LRM METROLOGIA

SIMULADOR MULTIPARAMÉTRICO

Certificado: 24452/2024
Fabricante: Néos
Órgão Calibrador: IRM-Metereologia Laboratório Eletromedico
Número de Série: 20180423011
Validade: 19/10/2025

5- Procedimentos de Calibração

Calibração Eletrocardiógrafo

6- Informações Complementares

- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuiçao t-Student corresponde à uma probabilidade de aproximadamente 95%.
- Na(s) tabela(s) (Amplitude do sinal de ECG na tela, Amplitude do sinal de ECG no papel, Velocidade do traçado em 25mm/s no papel, Frequência cardíaca) as medidas foram realizadas no equipamento.

7- Resultados

Amplitude do sinal de ECG na tela

Valor de uma Divisão: 1 mm

Média Valores Medidos (mm)	Tendência (mm)	Incerteza Expandida (mm)	k
10	0	1	2,00

Microcardio
Comércio e Serviços Eireli

Certificado de Calibração
Nº MC2024/2607

Amplitude do sinal de ECG no papel

Valor de uma Divisão: 1 mm

Média Valores Medidos (mm)	Tendência (mm)	Incerteza Expandida (mm)	k
10	0	1	2,00

Velocidade do traçado em 25mm/s no papel

Valor de uma Divisão: 1 mm

Média Valores Medidos (mm)	Tendência (mm)	Incerteza Expandida (mm)	k
100	0	1	2,00

Frequência cardíaca

Valor de uma Divisão: 1 Bpm

Média Valores Medidos (Bpm)	Tendência (Bpm)	Incerteza Expandida (Bpm)	k
30	0	1	2,00
180	0	1	2,00

8- Aceitação

Critério de Aceitação de Amplitude do sinal de ECG na tela

Erro Máximo : 1 mm

Valor nominal/ referência (mm)	Erro máximo permitido (mm)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (mm)	Resultado
10	1	1	Aprovado

Critério de Aceitação de Amplitude do sinal de ECG no papel

Erro Máximo : 1 mm

Valor nominal/ referência (mm)	Erro máximo permitido (mm)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (mm)	Resultado
10	1	1	Aprovado

Microcardio

Certificado de Calibração
Nº MC2024/2607

Critério de Aceitação de Velocidade do traçado em 25mm/s no papel

Erro Máximo : 5 mm

Valor nominal/ referência (mm)	Erro máximo permitido (mm)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (mm)	Resultado
100	5	1	Aprovado

Critério de Aceitação de Frequência cardíaca

Erro Máximo : 2 Bpm

Valor nominal/ referência (Bpm)	Erro máximo permitido (Bpm)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (Bpm)	Resultado
30	2	1	Aprovado
180	2	1	Aprovado

Resultado da Calibração: Aprovado

Local: 24°
Data da Calibração: 28/11/2024
Emitido em: 28/11/2024
Válido até: 28/11/2025

Técnico Executor
Victor Guilherme

Responsável Técnico
Nilson

Contratante

MEDITRON

Rua Alexandre Finta, 99 Jardim Capelinha
São Paulo – SP
Tel: (11) 5510-7400
www.meditron.com.br

Documento com Certificação Digital

Somente a versão eletrônica desse documento possui a segurança que garante sua autenticidade

Cópias físicas perdem a autenticidade

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado Nº: 25020TY60

Cliente: CLIMEDI – CLIN DE MED NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE - SS

Equipamento: Eletroencefalografo	**Série:** TY 60	**Modelo:** MEDMAP 520

Resultados dos Ensaios

Rigidez Dielétrica: Conforme Especificação: 4000 Vac Limite: 0,50 mA	**Corrente de Fuga:** 19,0 – 51,1 µA Especificação: Máximo 100µA
Impedância: Conforme Especificação: 10kΩ até 40 kΩ	**Correspondência de Canais:** Conforme Especificação: Retirado pino a pino e verificado no software se corresponde ao pino retirado
Longa Duração: 15 H Especificação: Mínimo 3horas	**Vibração:** 10min Especificação: Mínimo 10 minutos
Amplitude 5Hz : 101 µV Especificação: 100 µV ±6%	**Amplitude 30Hz :** 98 µV Especificação: 100 µV ±6%
Linha Base: 2 µV Especificação: Menor que 6µV	**Ruído Máximo:** 3 µV Especificação: Menor que 7µV

Instrumentos Utilizados

Medidor de Corrente de Fuga: CF2 **Val. Calibração:** 29-06-2025 **CerTif. Calibração:** CAL 07-0845 - 23	**Hi-POT:** AT2 **Val. Calibração:** 05-06-2026 **CerTif. Calibração:** CAL 04055-24	**Gerador de Sinal:** E9 **Val. Calibração:** 29-06-2025 **CerTif. Calibração:** CAL 07-0844 - 23

Conclusão

O equipamento está conforme e apto para a realização de exames.

Data de Calibração: 20-02-2025
Validade: 21-02-2026

Engº Frederico A. During
Responsável Técnico

FREDERICO ADOLFO DURING:[redacted]
2025.02.20 16:16:03 -03'00'

STE

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
CNPJ [redacted]
[redacted]
E-Mail: [redacted] br

LABORATÓRIO DE METROLOGIA

Número do Certificado: STE 8069/ 24

Solicitante:	STE – Serviços Técnicos Especializados.
Interessado:	GERATHERM MEDICAL LATIN AMERICA LTDA.
Endereço:	AV. PEDRO FERNANDES, 83 – Mogi Das Cruzes – SP.
Equipamento:	CILINDRO VOLUMÉTRICO.
Marca:	3 LITERS VOLUME.
Modelo:	2024-01-3L.
Fabricante:	STE HOSPITALAR.
Número de série:	0367.
Data de Emissão:	JUL/ 2024.
Data da Calibração:	JUL/ 2024.
Próxima Calibração:	JUL/ 2025.
Temperatura do Ar:	17,5 ºC ± 1,0ºC
Umidade Relativa do Ar:	71 % ± 2,0%
Local da Calibração:	STE – Lab. de Metrologia.
Pressão Barométrica:	695,5 mmHg ± 1,0%
Padrão(ões) Utilizado(s):	Analisador de Fluxo de Gás Marca Timeter, Modelo RT-200, Certificado CAL 10068-22 de 03/11/2022 com validade até Novembro/2024.

Procedimento de Calibração:

A calibração foi realizada através de ciclos individuais das funções metrológicas no equipamento. Para calibração da pressão foi utilizado um medidor de pressão padrão com exatidão superior ao do equipamento testado. Ficando determinado a sistemática de volume através de fluxo por tempo, mediante um manômetro de pressão diferencial interligado no sistema pressurizado, herdando simultaneamente a discrepância dos resultados entre fluxo e volume quantitativo. A determinação do tempo de escoamento completo foi herdando cronometricamente. O fluxo foi condicionado para base de volume, sendo igual a metodologia. multiplicada por um fator de abrangência k=2, para um nivel de confiança de aproximadamente 95 %. Os resultados apresentados neste certificado foram determinados pela média de nove medições.

Conclusão:

Conforme ensaios realizados nesta data, o equipamento encontra-se em perfeitas condições de uso e atende aos requisitos pre-estabelecidos pelo fabricante.

Carlos Calil Cadi Jr
CRE[redacted]

STE

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: [redacted]
CR[redacted]
CF[redacted]
E-Mail: [redacted]

LABORATÓRIO DE METROLOGIA

Número do certificado: STE 8069/ 24

Valores da Calibração **Unidade de Medida** **Volume Expirado/ Inspirado**

Unidade de Medida: ml

Teste Exp.	Vlr Ref.	INCERT.	Indicação no Padrão	Erro medido - ml
1	3,000	0,090%	3,000	0,000
2	3,000	0,090%	2,990	-0,010
3	3,000	0,090%	3,000	0,000
4	3,000	0,090%	3,000	0,000
5	3,000	0,090%	2,990	-0,010
6	3,000	0,090%	3,000	0,000
7	3,000	0,090%	3,000	0,000
8	3,000	0,090%	2,990	-0,010
9	3,000	0,090%	3,000	0,000

Valor da Incerteza de Medição: -0,000 **Volume Exp. (ml)** Certificado k = 2,00

K = Fator de Abrangência (fator multiplicativo adimensional)

Incerteza de Medição Volume: ± 0,09% (Coeficiente k = 2)

A reprodução deste certificado só poderá ser total e depende da aprovação por escrito da STE.
Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivo a qualquer lote/equipamento

Carlos Calil Cadi Jr.
CRE[redacted]

ALFAMED
ELETROMEDICINA

DADOS DO CLIENTE

Cliente	CLIMEDI - Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabete Sociedade Simples		
Contato	Daniela Melo	End.	Aracaju/Se
Equipamento:	Raio X HF800 DR, N/S: 0538	Setor	Bioimagem
Defeito	Mecânico ☐ Eletroeletrônicos ☐ Preventiva ☐ Corretiva ☐ Instalação ☐ Avaliação ☐ Calibração ☐		
Descrição	Manutenção Preventiva	Códigos de Erros	

Condição do Equipamento

☒ Em Operação	☐ Parado	☐ Intermitente

Situação do Equipamento

☐ Garantia	☒ Fora Garantia	☐ Instalação	☐ Em Contrato

Identificação do Celandine

Firmware RX2-0-4

Instrumentos Utilizados Durante o Atendimento

Terrômetro - identificação 8480 - válido até 06/2026	Multímetro - identificação 1990046 - válido até 06/2026

Aferição/Calibração

ITEM	REFERÊNCIA	STATUS	OBS.
Kv	1V = 30 Kv	Ok	Não identificado anomalias.
mA	1V = 250 mA	Ok	
A. Anodo	1V = 10 A	Ok	
A. Primário AT	1V = 200 A	Ok	
V. Canal - Kv	4 Canais = 9v	Ok	
Terra	5ohm = 0.5	Ok	

Data	Técnico	Descrição do(s) Serviço(s)
18/06/2025	Thiago	

Peça(s) /Produtos Instalada(s)

QT	Descrição		QT	Descrição

Comentários Adicionais

ASSINATURA E DATAS

O técnico acima declara(m) ter **prestado** o(s) serviço(s), instalado peças se mencionada(s).

Assinatura — Data: 18/06/2025

O **Cliente** Acima declara que os serviços(s) acima neste relatório foram realizados e poderá ser cobrado mediante Apresentação da N.F.

Assinatura — Data

Sistema Nacional de Acreditação DICQ
patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

N°0452/09/16
Data da Acreditação
05/09/2016

CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO
DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

CLIMEDI
Avenida Barão de Maruim, 570 - Centro
CEP: 49010-340 - Aracaju - SE

O **SISTEMA NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - DICQ** certifica que o laboratório clínico acima foi auditado e obteve a aprovação do seu Sistema de Gestão da Qualidade e Competência Técnica para a realização dos exames laboratoriais nas especialidades de: Bioquímica, Hematologia, Microscopia, Imunologia, Doenças Infecciosas, Hormônios, Marcadores Tumorais, Parasitologia e Urinálise em conformidade com a Norma de Acreditação do SNA-DICQ, 8ª Edição, Junho 2023, elaborada de acordo com os requisitos da Norma NBR NM ISO 15189:2015 – Laboratórios Clínicos – Requisitos de qualidade e competência e das exigências regulamentares nacionais.

DATA DE VALIDADE:
03/12/2024 a 03/12/2025

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS
SBAC
Dra. Maria Elizabeth Menezes
PRESIDENTE

SISTEMA NACIONAL DE ACREDITAÇÃO
DICQ
Dr. Luiz Fernando Barcelos
COORDENADOR

SBAC
Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/06/2025

CNES: 0002704 Nome Fantasia: CLIMEDI CNPJ: 13.158.985/0001-20

Nome Empresarial: CLIMEDI CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: BARAO DE MAROIM Número: 570 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 280030 - ARACAJU UF: SE

CEP: 49015-040 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8

Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

Cadastrado em: 14/04/2004 Atualização na base local: 08/05/2025 Última atualização Nacional: 07/06/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	06:00 às 20:00
TERÇA-FEIRA	06:00 às 20:00
QUARTA-FEIRA	06:00 às 20:00
QUINTA-FEIRA	06:00 às 20:00
SEXTA-FEIRA	06:00 às 20:00
SABADO	06:00 às 15:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

5.5.1 - Indicação do médico responsável técnico

CLIMEDI

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002 / 2025.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

A CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ/MF nº 13.158.985 / 0001 - 20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Davi de Melo Macedo Santana portador da Carteira de Identidade nº 1.376. 579 SSP/ SE e do CPF nº 956.547.985 - 53.

DECLARA QUE:

Tem como seu responsável técnico o Dr. João Antonio Macedo

Santana CRM- 303 / SE

Aracaju, 25 de junho de 2025

CLIMEDI CLINICA DE MEDICIN NUCLEAR ENDOCRINOLOGI 13158985000120

Davi de Melo Macedo Santana
DIRETOR – PROCURADOR

Folha 152
Sigla: CSTR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
24	13.158.985/0001-20	31/01/1990	31/01/2026

Razão Social
CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE S/S

Nome Fantasia
CLIMEDI

Endereço
AV BR DE MARUIM, 570 - CENTRO

Município / UF
ARACAJU/SE

CEP
49010-340

Diretor Técnico
303 - JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

Classificação
AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 31/01/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **6362150d6498b03c853840a0cdc9fed5819d3592**
Emitida eletronicamente via internet em **28/01/2025**
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMESE**: www.cremese.org.br

Folha 153
Sigla: CSTR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Est. de SE

Filiação

ANTONIO FAGUNDES DE SANTANA

HELENA MACEDO SANTANA

Naturalidade

ARAUA - SE

RG [redacted]

Data Expedição 10/12/1987

Seção 86

Tipo Sangüíneo A

CPF [redacted]

Zona [redacted]

Fator RH POSITIVO

Não Doador de órgãos e tecidos

Local e Data

ARACAJU - SE, 24 de abril de 2008

Presidente

Cons. JOSILAVIO DE ALMEIDA ARAUJO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº 303

Data da Inscrição 02/01/1973

Nome

JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 202529527093151

Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/8G64G3

Aracaju, 01/07/2025 17:06:08 6050

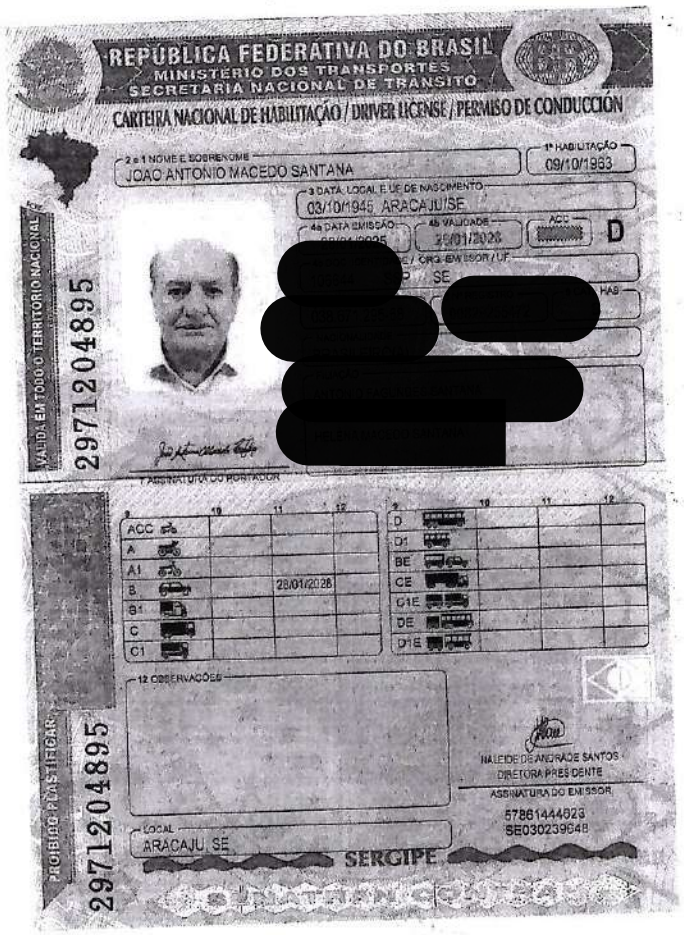
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada

Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

DANIEL PIERETE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

EM BRANCO



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092806
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/R9NN2R
Aracaju, 01/07/2025 13:32:07 1345
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

Folha 155
Sigla: CSTR

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR

Cértificamos que Senhor

JOÃO ANTÔNIO MACEDO SANTANA

foi aceito como membro titular da
Sociedade Brasileira de Biologia e Medicina Nuclear

Presidente

6 de abril de 1978

SBBMN

Secretário

Dr. David Serson
SBBMN

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 202529527092821
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/3XTPQG
Aracaju, 01/07/2025 13:40:41 4919
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40..

Folha 156
Sigla: CSTR

GENUINE GENUINE GENUINE GENUINE
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Selo TJSE: 20252952709281 3
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/649/KZ7
Aracaju, 01/07/2025 13:34:15 7713
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$3,67 Selo:R$0,00 FERD:R$0,73 Total:R$4,40
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214-3397
CARTÓRIO PIERETE - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Marcela Souza Moura
Escrevente Autorizada

State University of New York

Upstate Medical Center

Syracuse, New York

This is to certify that

João A. Macêdo Santana, M.D.

has served as

Research Fellow in Endocrinology

from November 15, 1973 to January 15, 1975.

STATE UNIVERSITY OF NEW YORK · LET EACH BECOME ALL HE IS CAPABLE OF BEING · 1948

Lyttl J. Gardner
PRECEPTOR

Richard P. Schmidt
President

Frank Oski
Department Head

Sicredi

Comprovante de Pagamento Pix

Valor: R$ 10.238,43

Realizado em: 01/07/2025 - 19:07:28

Solicitante: JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

Cooperativa e conta origem: 2102/20402-1

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 99990005370003603O5-5

Nome do pagador: Climedi Clinica De Medicina Nuclear Endocrinologia E Diabete Sociedade Simples

CNPJ do pagador: 13.158.985/0001-20

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG

CNPJ do devedor: 13.158.985/0001-20

ID da transação: E02923389202507012207l6c0ot8XB2x

Dados gerais:

Identificador: de54ec93d68e4d74b30701021259765d

Valor original: R$ 10.238,43

Vencimento: 01/07/2025

Autenticação Eletrônica: E029.2338.9202.5070.1220.716c.0ot8.XB2x

Número de Controle: 12722880229

Emitido em: 02/07/2025 - 09:32:56

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
[redacted]	CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG	01/07/2025 às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	[redacted]	OCUPACIONAL052025	10.238,43

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2025	48	9.260,94	0,00	0,00	977,49	10.238,43
Total FGTS:		9.260,94	0,00	0,00	977,49	10.238,43

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia 10.238,43

Observações

Data de geração da Guia: 01/07/2025 às 15:50:39 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

[redacted]

Payload Location:

[redacted]

Comprovante de Pagamento Pix

Sicredi

Valor: R$ 36.045,76

Realizado em: 01/07/2025 - 19:08:36

Solicitante: JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

Cooperativa e conta origem: 2102/20402-1

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 99990005370003603O5-5

Nome do pagador: Climedi Clinica De Medicina Nuclear Endocrinologia E Diabete Sociedade Simples

CNPJ do pagador: 13.158.985/0001-20

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG

CNPJ do devedor: 13.158.985/0001-20

ID da transação: E02923389202507012208218zeT2gKYT

Dados gerais:

Identificador: 23a21e288b564ceaa614e37dc0ae5495

Valor original: R$ 36.045,76

Vencimento: 01/07/2025

Autenticação Eletrônica: E029.2338.9202.5070.1220.8218.zeT2.gKYT

Número de Controle: 12722885958

Emitido em: 02/07/2025 - 09:32:40

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
13.158.985	CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG	01/07/2025 as 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	012507017830[redacted]	MATRIZ052025	36.045,76

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2025	160	32.604,30	0,00	0,00	3.441,46	36.045,76
Total FGTS:		**32.604,30**	**0,00**	**0,00**	**3.441,46**	**36.045,76**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia 36.045,76

Observações

Data de geração da Guia: 01/07/2025 às 15:54:36 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226930014br.gov.bcb.pix2564pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/493ad[illegible]

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/493ad[illegible]

Comprovante de Pagamento Pix

Sicredi

Valor: R$ 38.305,41

Realizado em: 01/07/2025 - 19:08:01

Solicitante: JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

Cooperativa e conta origem: 2102/20402-1

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 99990005370003603O5-5

Nome do pagador: Climedi Clinica De Medicina Nuclear Endocrinologia E Diabete Sociedade Simples

CNPJ do pagador: 13.158.985/0001-20

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG

CNPJ do devedor: 13.158.985/0001-20

ID da transação: E02923389202507012207 49fHZdYIOIL

Dados gerais:

Identificador: dcca3f0ddb3c4cd5b6c8ba421cbddcf2

Valor original: R$ 38.305,41

Vencimento: 01/07/2025

Autenticação Eletrônica: E029.2338.9202.5070.1220.749f.HZdY.IOIL

Número de Controle: 12722883144

Emitido em: 02/07/2025 - 09:32:48

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
13.158.985	CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG	01/07/2025 às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	012507017829180-9	MATRIZ 042025	38.305,41

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2025	158	34.430,24	0,00	0,00	3.875,17	38.305,41
Total FGTS:		**34.430,24**	**0,00**	**0,00**	**3.875,17**	**38.305,41**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 38.305,41

Observações

Data de geração da Guia: 01/07/2025 às 15:37:27 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226980014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/9ac051ad539e458e8ef8831ca7b1f2520406000503986540628.005303CAIXA ECONOMICA FEDERAL6304[illegible]

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/[illegible]

Comprovante de Pagamento Pix

Sicredi

Valor: R$ 9.863,02

Realizado em: 01/07/2025 - 19:06:22

Solicitante: JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA

Cooperativa e conta origem: 2102/20402-1

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 99990005370003603O5-5

Nome do pagador: Climedi Clinica De Medicina Nuclear Endocrinologia E Diabete Sociedade Simples

CNPJ do pagador: 13.158.985/0001-20

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG

CNPJ do devedor: 13.158.985/0001-20

ID da transação: E02923389202507012206081QlibP4Vu

Dados gerais:

Identificador: 9d1b3259680d41e4b1e7fbd824c6bbcc

Valor original: R$ 9.863,02

Vencimento: 01/07/2025

Autenticação Eletrônica: E029.2338.9202.5070.1220.608I.Qlib.P4Vu

Número de Controle: 12722874832

Emitido em: 02/07/2025 - 09:33:05

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

FGTS Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
13.158.985	CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG	01/07/2025 ao 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	[redacted]	OCUPACIONAL	9.863,02

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2025	47	8.865,25	0,00	0,00	997,77	9.863,02
Total FGTS:		8.865,25	0,00	0,00	997,77	9.863,02

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 9.863,02

Observações

Data de geração da Guia: 01/07/2025 às 15:32:31 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226850014br.gov.bcb.pix2563pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/d3e5cb1afb2d42cbae4a7cbeb10a11c5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasil62070503***6304A4F6

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/d3e5cb1afb2d42cbae4a7cbeb10a11c

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
5	**1**	**Ativo**		**52.312.328,94D**	**51.961.180,94D**
10	**1.1**	**Circulante**		**15.382.745,64D**	**13.769.661,34D**
15	**1.1.1**	**Disponivel**		**322.271,12D**	**302.483,33D**
20	**1.1.1.10**	**Numerarios em caixa**		**3.846,58D**	**27.828,38D**
25	1.1.1.10.101	Caixa		3.846,58D	27.828,38D
30	**1.1.1.12**	**Banco Conta Movimento**		**5.592,37D**	**15.852,86D**
367	1.1.1.12.0002	Banco Bradesco S/A - C/C 14795-8		1.157,66D	1,00D
458	1.1.1.12.0003	Banco Bradesco S/A C/C 14851-2		2.266,46D	1.392,27D
64	1.1.1.12.0005	Banco Daycoval S/A		110,33D	101,29D
479	1.1.1.12.0008	Banco Itau - C/C 72662-2		283,24D	6,30D
374	1.1.1.12.0009	BNB - C/C 10892-3		0,00	16.956,49D
34	1.1.1.12.0011	Banco Unicred 20402-1		0,00	2.772,56C
437	1.1.1.12.0012	Bco Caixa Econom. Federal - C/C 012-0		1.636,41D	0,00
9097	1.1.1.12.0017	BNB Conta Corrente 23.557-7		138,27D	168,07D
61	**1.1.1.13**	**Titulos de Capitalização**		**195.975,13D**	**166.865,12D**
72	1.1.1.13.404	Banco Banese		184.644,12D	128.051,94D
756	1.1.1.13.408	BNB Capitalização		11.331,01D	38.813,18D
50	**1.1.1.14**	**Aplicações**		**116.857,04D**	**91.936,97D**
65	1.1.1.14.0001	Banco Bradesco S/A		1.066,85D	179,91D
70	1.1.1.14.0002	Aplic BB C. Prazo Automatico		0,00	3.678,97D
633	1.1.1.14.0004	FI Renda Fixa Plus - BNB 14914-0		24.427,09D	86.726,95D
661	1.1.1.14.0005	BNB FI Renda Fixa 23.557-7		1.466,92D	1.351,14D
9610	1.1.1.14.0013	Banco Santande Aplic 130028244		89.896,18D	0,00
85	**1.1.2**	**Clientes**		**7.215.032,70D**	**6.501.844,22D**
9135	**1.1.2.25**	**Clientes a Classificar**		**7.215.032,70D**	**6.501.844,22D**
9136	1.1.2.25.0001	Clientes a Classificar		7.215.032,70D	6.501.844,22D
115	**1.1.3**	**Adiantamento**		**280.970,04D**	**123.215,52D**
120	**1.1.3.01**	**Adiantamento a fornecedor**		**167.072,28D**	**60.312,20D**
9331	1.1.3.01.0031	Nestor Dias Pereira Neto		1.200,00D	1.200,00D
9440	1.1.3.01.0038	Glauber Antonio Maia Santos		214,96D	214,96D
9444	1.1.3.01.0040	AL Clima Comercio e Servicos LTDA		0,00	958,97D
9504	1.1.3.01.0049	D&L Servicos Medicos Ltda		0,00	100,00D
9526	1.1.3.01.0050	Jose Ferreira Lima Neto		0,00	660,00D
9591	1.1.3.01.0057	Clieb - Clinica Elizabeth Barreto Ltda		0,00	166,05D
9662	1.1.3.01.0062	Radtec Bahia Servicos Tecnicos LTDA		799,00D	0,00
9663	1.1.3.01.0063	Gol Linhas Aereas S/A		0,00	2.772,56D
9814	1.1.3.01.0085	CLINICA DO OMBRO ARACAJU LTDA		621,68D	0,00
9850	1.1.3.01.0093	Pneucar Comercio Ltda		7.000,00D	0,00
9852	1.1.3.01.0095	NASCIMENTO COMPANHIA DE HOTEIS LTDA		1.000,00D	0,00
9864	1.1.3.01.0104	Ville Comercio e Servicos de Moveis		1.196,66D	0,00
9870	1.1.3.01.0106	SG Serviços Medicos e Hospitalares		2.800,00D	0,00
893	1.1.3.01.0148	Spo Servicos de Treinamento Ltda - EPP		0,00	729,91D
6473	1.1.3.01.0188	Ge Healthcare do Brasil Com.		151.244,73D	49.493,46D
6445	1.1.3.01.0189	GHS Industria e Serviços Ltda		185,25D	185,25D
3710	1.1.3.01.0204	Renata Montarroyos Leite		360,00D	0,00
764	1.1.3.01.0213	Clinica São Miguel Arcanjo Ltda		450,00D	0,00
9289	1.1.3.01.0221	Simpro Publicaçoes e Telep.		0,00	3.831,04D
130	**1.1.3.02**	**Adiantamentos a Funcionarios**		**113.897,76D**	**62.903,32D**
140	1.1.3.02.0002	Adiantamento de Férias		38.017,74D	40.771,77D
3545	1.1.3.02.0005	Adiantamento de Ferias Filial II		1.981,85D	0,00
136	1.1.3.02.0009	Empréstimos		73.898,17D	22.131,55D

Empresa: **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
175	**1.1.4**	**Títulos a Receber**		**593.847,62D**	**593.847,62D**
180	**1.1.4.01**	**Títulos a Receber**		**593.847,62D**	**593.847,62D**
201	1.1.4.01.0001	Depósitos Judiciários		593.847,62D	593.847,62D
205	**1.1.5**	**Creditos a receber**		**1.750.523,69D**	**2.002.042,57D**
210	**1.1.5.02**	**Creditos Tributarios a Receber**		**1.724.094,99D**	**1.968.027,76D**
215	1.1.5.02.0001	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	273.571,59D
230	1.1.5.02.0002	Contribuição Social Retida na Fonte- CSLL		0,00	153.400,85D
5032	1.1.5.02.0020	Base de Calculo Negativa CSLL		309.471,43D	534.969,50D
5025	1.1.5.02.0022	Base de Calculo Negativa IRPJ		471.842,55D	1.006.085,82D
9698	1.1.5.02.0023	Saldo Negativa IRPJ 2023		273.571,59D	0,00
9699	1.1.5.02.0024	Saldo Negativa CSLL 2023		153.400,85D	0,00
9700	1.1.5.02.0025	Saldo Negativa IRPJ 2024		391.644,49D	0,00
9701	1.1.5.02.0026	Saldo Negativa CSLL 2024		124.164,08D	0,00
265	**1.1.5.03**	**Despesas Antecipadas**		**26.428,70D**	**34.014,81D**
9350	1.1.5.03.0010	Pagamentos a maior		26.428,70D	34.014,81D
280	**1.1.6**	**Almoxarifado**		**1.500.479,46D**	**483.407,07D**
285	**1.1.6.01**	**Materiais para Exames**		**1.390.806,35D**	**446.996,65D**
290	1.1.6.01.0101	Materiais p/ Exames		1.390.806,35D	446.996,65D
295	**1.1.6.02**	**Materiais de Expediente**		**41.031,40D**	**22.930,81D**
305	1.1.6.02.0001	Materiais de Escritorio		34.117,06D	22.186,06D
310	1.1.6.02.0002	Material de Informatica		6.914,34D	744,75D
315	**1.1.6.03**	**Material de Limpeza**		**21.654,54D**	**2.214,74D**
320	1.1.6.03.0001	Material de Limpeza		21.654,54D	2.214,74D
642	**1.1.6.04**	**Material de Consumo**		**46.987,17D**	**11.264,87D**
649	1.1.6.04.0001	Material de Consumo		35.301,91D	9.703,13D
6767	1.1.6.04.0002	Outros Materiais		11.685,26D	1.561,74D
345	**1.1.7**	**Despesas Antecipadas**		**32.312,00D**	**32.312,00D**
350	**1.1.7.01**	**Despesas Antecipadas**		**32.312,00D**	**32.312,00D**
3123	1.1.7.01.0101	Seguros a apropriar		32.312,00D	32.312,00D
924	**1.1.8**	**Empréstimos a Curto Prazo**		**3.687.309,01D**	**3.730.509,01D**
938	**1.1.8.01**	**Empréstimos**		**3.687.309,01D**	**3.730.509,01D**
926	1.1.8.01.0001	Emprestimo a Terceiros		3.687.309,01D	3.730.509,01D
370	**1.2**	**Ativo Não Circulante**		**36.929.583,30D**	**38.191.519,60D**
375	**1.2.0**	**Realizavel a longo prazo**		**1.902.861,17D**	**3.074.738,14D**
380	**1.2.0.10**	**Emprestimos a Socios**		**53.717,69D**	**464.579,02D**
385	1.2.0.10.101	Joao Antonio Macedo Santana		53.717,69D	278.499,36D
390	1.2.0.10.102	Sara de Melo Macedo Santana		0,00	108.765,23D
391	1.2.0.10.103	Gustavo de Melo Macedo Santana		0,00	77.314,43D
5383	**1.2.0.11**	**Consorcios**		**420.059,98D**	**304.349,45D**
9315	1.2.0.11.001	Consorcio B.Sicredi Energia Solar		50.657,91D	38.282,19D
9751	1.2.0.11.002	Consorcio Porto Seguro		12.516,60D	0,00
384	1.2.0.11.100	Consorcios		114.502,21D	83.911,03D
417	1.2.0.11.101	Consórcio Banrisul		28.763,33D	20.041,40D
712	1.2.0.11.102	Consorcio B. Brasil 4474-1		113.859,24D	70.898,92D
1062	1.2.0.11.103	Consorcio B. Sicredi Veic.		99.760,69D	91.215,91D
389	**1.2.0.12**	**Emprestimos a Terceiros**		**1.169.505,85D**	**2.067.841,09D**
396	1.2.0.12.101	Fundação Climedi Assist. Social		1.169.505,85D	2.067.841,09D

Empresa: **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
2737	**1.2.0.13**	**Depositos Judiciais**		**259.577,65D**	**237.968,58D**
2744	1.2.0.13.101	Depositos Judiciais		198.227,54D	198.227,54D
607	1.2.0.13.102	Dep. Judicial p/ INSS		21.468,75D	21.468,75D
4657	1.2.0.13.103	Bloqueio/Deposito Judicial		39.881,36D	18.272,29D
405	**1.2.1**	**Investimentos**		**23.952,64D**	**22.752,64D**
410	**1.2.1.20**	**Investimentos**		**23.952,64D**	**22.752,64D**
431	1.2.1.20.105	Quotas de Investimentos Sicredi S/A		23.952,64D	22.752,64D
435	**1.2.2**	**Imobilizado**		**53.081.834,51D**	**51.938.983,32D**
440	**1.2.2.10**	**Imoveis**		**19.224.389,08D**	**19.224.389,08D**
445	1.2.2.10.101	Terrenos		53.993,08D	53.993,08D
6489	1.2.2.10.105	Imóvel Nº 426		400.000,00D	400.000,00D
6461	1.2.2.10.106	Imóvel Nº 474		1.067.224,00D	1.067.224,00D
6482	1.2.2.10.107	Imóvel Nº 570		13.455.400,00D	13.455.400,00D
6475	1.2.2.10.108	Imóvel Nº 575		1.347.272,00D	1.347.272,00D
6454	1.2.2.10.109	Imóvel Nº 584		1.991.000,00D	1.991.000,00D
6468	1.2.2.10.110	Imóvel Nº 980		894.500,00D	894.500,00D
6496	1.2.2.10.111	Lote Nº 25		15.000,00D	15.000,00D
455	**1.2.2.20**	**Instalações**		**854.219,24D**	**854.219,24D**
460	1.2.2.20.001	Aquisição Instalação		854.219,24D	854.219,24D
465	**1.2.2.30**	**Maquinas e equipamentos**		**25.457.322,85D**	**24.163.977,76D**
9805	1.2.2.30.001	Equip. p/ Espirometria		27.168,00D	0,00
470	1.2.2.30.101	Maquinas e equipamentos		218.694,53D	113.924,17D
2012	1.2.2.30.105	Equip. p/ Lab. Hormonios		16.363,92D	16.363,92D
2586	1.2.2.30.106	Equip. p/ Lab. Anal. Clinicas		191.707,60D	191.707,60D
3020	1.2.2.30.107	Equipamentos Medicos		3.989.614,35D	3.989.614,35D
3195	1.2.2.30.108	Equip. p/ Cardiologia		819.851,74D	807.452,84D
3202	1.2.2.30.109	Equip. p/ Densitometria		906.203,37D	906.203,37D
3335	1.2.2.30.110	Equip. p/ Endoscopia		642.785,47D	284.088,91D
3342	1.2.2.30.111	Equip. p/ Ginecologia		5.322,18D	5.322,18D
3349	1.2.2.30.112	Equip. p/ Medicina Nuclear		7.941.861,57D	7.236.944,66D
3356	1.2.2.30.113	Equip. p/ Radiologia		1.161.652,83D	1.161.652,83D
3363	1.2.2.30.114	Equip. p/ Tomografia		3.879.431,38D	3.879.431,38D
3370	1.2.2.30.115	Equipamentos de Escritorios		150.810,45D	150.810,45D
3377	1.2.2.30.116	Equipamentos de Transporte		19.823,00D	19.823,00D
656	1.2.2.30.117	Equip. p/ Audiometria		82.030,25D	82.030,25D
677	1.2.2.30.118	Equip. p/ Ultrassonografia		1.681.703,44D	1.681.703,44D
3277	1.2.2.30.119	Equip. p/ Ressonância		3.722.298,77D	3.636.904,41D
475	**1.2.2.40**	**Informatica**		**941.389,68D**	**926.539,88D**
480	1.2.2.40.101	Computadores e Perifericos		941.389,68D	926.539,88D
485	**1.2.2.50**	**Moveis e utensilios**		**1.702.799,51D**	**1.665.424,71D**
490	1.2.2.50.101	Moveis e Utensilios		1.702.799,51D	1.665.424,71D
495	**1.2.2.60**	**Veiculos**		**1.874.979,27D**	**2.134.979,27D**
500	1.2.2.60.101	Veiculos		1.874.979,27D	2.134.979,27D
530	**1.2.2.70**	**Outras imobilização**		**3.026.734,88D**	**2.969.453,38D**
531	1.2.2.70.103	Ar Condicionado		389.342,46D	341.586,76D
533	1.2.2.70.105	Aparelhos Celulares		19.386,05D	19.386,05D
3045	1.2.2.70.122	Construção em Andamento		2.519.041,59D	2.519.041,59D
211	1.2.2.70.123	Ferramentas		3.950,00D	3.950,00D
304	1.2.2.70.128	Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		40.713,60D	34.598,70D
729	1.2.2.70.129	Linhas Telefonicas		7.953,10D	7.953,10D

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0004
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
663	1.2.2.70.130	Equipamentos Telefonicos		18.864,18D	18.864,18D
537	1.2.2.70.131	Equipamentos de Som e Imagem		9.483,90D	6.073,00D
423	1.2.2.70.132	Toldo		18.000,00D	18.000,00D
545	**1.2.3**	**Depreciação Acumulada**		**18.254.715,82C**	**17.086.103,82C**
550	**1.2.3.80**	**Depreciação Acumulada Imobilizado**		**18.200.717,99C**	**17.032.105,99C**
555	1.2.3.80.101	(-) Depreciação Acum. Aquis. Imoveis		14.933,37C	14.933,37C
560	1.2.3.80.102	(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalação		953.261,88C	829.732,05C
565	1.2.3.80.103	(-) Depreciação Acum. Aquis. Maquinas e Equipament		54.393,01C	38.827,89C
570	1.2.3.80.104	(-) Depreciação Acum. Aquis. Comp e Perifericos		907.446,65C	902.547,94C
575	1.2.3.80.105	(-) Depreciação Acum. Aquis. Moveis e Utensilios		1.589.949,18C	1.422.725,18C
580	1.2.3.80.106	(-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos		1.941.112,65C	2.049.899,95C
590	1.2.3.80.108	(-) Depreciação Acum. p/ Anal. Clinicas		135.697,43C	131.948,03C
551	1.2.3.80.109	(-) Depreciação Acum. Aquis. Ar Condicionado		142.390,04C	105.558,78C
552	1.2.3.80.110	(-) Depreciação Acum. p/ Medicina Nuclear		4.197.822,32C	3.878.968,56C
559	1.2.3.80.112	(-) Depreciação Acum. Aquis. p/ Ginecologia		4.445,68C	4.218,40C
657	1.2.3.80.115	(-) Depreciação Acum. Aquis. Aparelhos Telefonicos		22.567,32C	20.679,96C
678	1.2.3.80.118	(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip. p/ Radiologia		571.448,91C	512.366,31C
692	1.2.3.80.119	(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip. p/ Audiometria		57.330,46C	54.417,94C
672	1.2.3.80.120	(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip. p/ Cardiologia		544.997,45C	492.690,52C
679	1.2.3.80.121	(-) Depreciação Acum. Equip. p/ Densitometra		507.135,22C	461.626,90C
1109	1.2.3.80.122	(-) Depreciação Acum. Aquis. Maq, Apar e Equip		12.150,92C	8.363,44C
2491	1.2.3.80.123	(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip. p/ Endoscopia		302.788,32C	291.017,75C
3066	1.2.3.80.126	(-) Depreciação Acum. Aquis. Maq. p/ Tomografia		3.277.079,99C	3.071.979,83C
163	1.2.3.80.130	(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip. de Transporte		19.823,00C	18.005,52C
184	1.2.3.80.131	(-) Depreciação Acum. Equip de Escritorio		150.810,45C	150.810,45C
289	1.2.3.80.133	(-) Depreciação Acum. Equip. p/ Ultrassonografia		1.017.815,71C	933.730,51C
691	1.2.3.80.134	(-) Depreciação Acum. Equip. Equip. p Hormonios		13.713,36C	12.895,20C
698	1.2.3.80.135	(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip. Medicos		1.757.878,07C	1.621.955,87C
4850	1.2.3.80.136	(-) Depreciação Acum. Aquis. Ferramentas		2.600,68C	2.205,64C
9810	1.2.3.80.137	(-) Depreciação Acum. Aquis. Equip. p/Espirometria		1.125,92C	0,00
207	**1.2.3.90**	**Correção Complementar IPC/90**		**53.997,83C**	**53.997,83C**
214	1.2.3.90.101	(-) Dep. Acum. Equip. Escritorio IPC		34.224,72C	34.224,72C
158	1.2.3.90.102	(-) Dep. Acum. Equip. Informatica IPC		13.953,18C	13.953,18C
221	1.2.3.90.103	(-) Dep. Acum. Equip. Medico IPC		100.014,24C	100.014,24C
569	1.2.3.90.104	(-) Dep. Acum. Sistemas IPC		468,34C	468,34C
229	1.2.3.90.105	Instalações IPC		5.705,16D	5.705,16D
901	1.2.3.90.106	Linhas Telefonicas IPC		3.024,39D	3.024,39D
222	1.2.3.90.107	Predios e Edificação		64.700,88D	64.700,88D
373	1.2.3.90.108	Terrenos IPC		21.232,22D	21.232,22D
595	**1.2.5**	**Intangivel**		**175.650,80D**	**241.149,32D**
600	**1.2.5.10**	**Aquisição Intangivel**		**692.783,53D**	**692.783,53D**
605	1.2.5.10.101	Sistemas e Programas		295.607,52D	295.607,52D
626	1.2.5.10.106	Softwares		397.176,01D	397.176,01D
650	**1.2.5.20**	**Amortização**		**517.132,73C**	**451.634,21C**
655	1.2.5.20.101	(-) Amortização Acumulada		517.132,73C	451.634,21C

Empresa: **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0005
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
680	**2**	**Passivo**		**52.312.328,94C**	**51.961.180,94C**
685	**2.1**	**Circulante**		**26.229.870,06C**	**22.282.656,92C**
690	**2.1.0**	**Empréstimos e Financimentos**		**11.258.109,61C**	**9.883.063,59C**
695	**2.1.0.01**	**Emprestimos**		**480.000,00C**	**480.000,00C**
686	2.1.0.01.100	Emprestimos de Terceiros		480.000,00C	480.000,00C
705	**2.1.0.02**	**Emprestimos e Financiamentos Bancarios**		**10.653.399,61C**	**9.029.097,20C**
8943	2.1.0.02.001	Banco Itaú Céd.Créd. nº 884985214565 22123		186.601,17C	200.503,04C
8962	2.1.0.02.004	Banese S/A- Cont.Ind. Créd.2020000469-1 - PEAC		278.829,69C	501.051,93C
9139	2.1.0.02.007	Cooperativa Sicredi Ced.Cred.C205308364		196.827,14C	412.678,49C
9255	2.1.0.02.009	Emprestimo do Banco do Brasil Contr. 122416373 - CP		462.999,63C	13.430,43C
9174	2.1.0.02.010	Bradesco DLL Financiamento Céd. 675937		27.856,39C	113.691,97C
9150	2.1.0.02.011	Banco Daycoval CONT.1029128		12.827,34C	12.827,34C
9182	2.1.0.02.013	Bradesco DLL Financiamento Céd. 674432		84.288,13C	124.919,33C
9211	2.1.0.02.014	Banese S/A Céd. 1430/220817477		0,00	116.429,76C
9314	2.1.0.02.018	Emprestimo Banese contrato 230853214/2023		760.122,46C	1.086.173,65C
9317	2.1.0.02.019	Emprestimo Sicredi Contrato C30531168 - PC		374.102,17C	664.432,81C
9319	2.1.0.02.020	(-)Juros Emprestimo Sicredi Cont.C30531168 - PC		332.714,87D	487.850,51D
9330	2.1.0.02.021	Emprestimo caixa Econ 0001283-09		313.199,86C	0,00
9378	2.1.0.02.022	Banese S/A (IPES Contratos)		817.996,00C	249.896,42C
9409	2.1.0.02.023	Banco Itaú Céd. 884744333789- PC		36.788,24C	513.040,36C
9494	2.1.0.02.024	Banese S/A Contrato Imóvel: 1520.01202330012		1.355.190,99C	1.560.821,40C
9497	2.1.0.02.025	Emprestimo Sicredi Contrato: C305320994 PC		232.986,11C	264.822,87C
9503	2.1.0.02.026	(-)Encargo s/ Emprestimo Sicredi Cont. C305320994 PC		62.551,20D	132.921,30D
9541	2.1.0.02.027	Emprestimo Sicredi Contrato C30532964		351.396,21C	366.382,56C
9542	2.1.0.02.028	(-)Juros Emprestimo Sicredi Cont.C30532964		58.649,53D	140.757,56D
9605	2.1.0.02.029	Emprestimo Sicredi Contrato C305325635 PC		177.917,84C	224.000,00C
9608	2.1.0.02.030	Emprestimo Sicredi Contrato C405302084 PC		36.792,95C	0,00
9703	2.1.0.02.031	Emprestimo Santander PEAC-FGI Nº 00334805300000048130 PC		185.743,66C	0,00
9705	2.1.0.02.032	Emprestimo Cielo S.A		271.288,48C	0,00
9706	2.1.0.02.033	Emprestimo Santander C/ Garantida Céd.0033.4505.29000000871		189.112,33C	0,00
9753	2.1.0.02.034	Empréstimos Banese 240939593 principal 29.533,20 - circulante		352.604,15C	0,00
9754	2.1.0.02.035	(-) Encargos Empréstimos Banese 240939593 princial 1.477,64 -		16.254,12D	0,00
9791	2.1.0.02.036	Banco Daycoval Cont. 111168-1		177.443,40C	0,00
9839	2.1.0.02.037	Financiamento Aymore nº 20040093835 principal R$ 877,65		11.409,45C	0,00
9840	2.1.0.02.038	(-) Financiamento Aymore nº 20040093835 principal R$51,05		663,75D	0,00
720	2.1.0.02.103	Bradesco Ced. Cred. 011.486.977		66.521,31C	99.521,31C
2429	2.1.0.02.107	Banco Banese S/A - Céd. Créd 1430/210744736		0,00	70.701,08C
3214	2.1.0.02.109	Banco Nordeste Brasil S/A - B900022101/002		532.414,91C	532.414,91C
2971	2.1.0.02.142	Emprest. Caixa Econ. Giro Caixa		503.078,35C	92.483,83C
1447	2.1.0.02.162	BNB B400016601 001		172.461,41C	172.461,41C
5238	2.1.0.02.170	Aymore Fiat Chrysler		0,00	85.079,32C
3426	2.1.0.02.178	Bradesco Capital de Giro 480.000,00		63.407,23C	163.329,36C
1646	2.1.0.02.189	Arrendamento Mercantil		21.959,79C	89.832,33C
2408	2.1.0.02.194	Banco Banese S/A -Cont. Ind. Créd 2020/000358		7.975,74C	7.975,74C
2233	2.1.0.02.198	Banco Banese S/A - Nº 210733318		1.565,02C	1.565,02C
1259	2.1.0.02.300	Banco Bradesco S/A - Céd. Cred 14009325		12.500,00C	0,00
2212	2.1.0.02.301	Banco Daycoval CONT. 970818		21.286,88C	55.113,37C
3381	2.1.0.02.302	Banco Daycoval S/A - CONT.895271		53.896,44C	117.578,46C
1848	2.1.0.02.304	Banco Itáu Céd nº 029574860-2 CDC		11.363,57C	11.363,57C
1302	2.1.0.02.305	Banco Itaú S/A - Capital de Giro FGI		46.356,42C	1.163,95C
1301	2.1.0.02.310	Cooperativa Sicredi - Céd. Cred C00231988		192.746,94C	11.783,95C
2184	2.1.0.02.311	Cooperativa Sicredi Céd C10530767		234.434,83C	319.282,91C
5435	2.1.0.02.312	Cooperativa Unicred - Cred nº C105309601		218.700,59C	93.649,51C
9151	2.1.0.02.314	Banese S/A Contrato: 220807119 PC		436.728,09C	146.306,89C
9480	2.1.0.02.316	BNB Operação B00021501-09/12/2010		159.776,17C	189.474,88C

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0006
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
9482	2.1.0.02.317	BNB Operação B00027101-27/12/2011		225.911,18C	272.134,52C
9484	2.1.0.02.318	BNB Operação B900002201-15/02/2019		53.084,41C	82.740,51C
9486	2.1.0.02.319	BNB Operação B9000022101-26/09/2019		278.098,70C	306.241,65C
9488	2.1.0.02.320	BNB Operação B9000022101-26/09/2019		29.224,67C	35.494,03C
9490	2.1.0.02.321	BNB Operação B700025901-10/11/2017		596.477,54C	12.993,04C
9492	2.1.0.02.322	BNB Operação C000017201-29/05/2020		289.939,10C	394.838,66C
737	**2.1.0.03**	**Emprestimos c/c (Saldo Devedor)**		**124.710,00C**	**373.966,39C**
738	2.1.0.03.101	Banese C/C 100564-4		1.474,63C	250.487,78C
363	2.1.0.03.108	Caixa Economica Federal		0,00	1.798,64C
2861	2.1.0.03.113	Banco Sicred 20402-1		43,39C	18.244,30C
2614	2.1.0.03.118	Bco do Brasil 4474-1		19.756,31C	0,00
2978	2.1.0.03.122	Bradesco Ch. Especial		103.434,14C	103.434,14C
364	2.1.0.03.125	Banco Itau S/A - 72662-2		1,53C	1,53C
765	**2.1.1**	**Fornecedores**		**2.889.533,04C**	**2.368.788,67C**
770	**2.1.1.01**	**Pessoa Fisica e Pessoa Juridica**		**2.889.533,04C**	**2.368.788,67C**
4139	2.1.1.01.0004	A Cruz Servicos Eireli ME		1.718,52C	1.718,52C
9155	2.1.1.01.0006	MN Atividades Medicas LTDA		0,00	20,00C
1666	2.1.1.01.0013	Ablacor - Laboratorio de Eletrofisiologia		4.313,06C	3.755,43C
9176	2.1.1.01.0015	N C Segurança Eletronica e Monitoramento LTDA		632,50C	550,00C
5522	2.1.1.01.0016	Aço Aracaju		2.678,81C	1.382,00C
5792	2.1.1.01.0018	Acquapiscina Trat de Aguas e Manut		1.450,00C	0,00
8037	2.1.1.01.0028	Agencia Acerte Publicidade ltda ME		0,00	1.713,83C
3807	2.1.1.01.0032	AIR Products do Brasil Ltda		0,00	206.563,02C
6517	2.1.1.01.0033	Ajalux Industria e Comercio Ltda		8.500,00C	0,00
5294	2.1.1.01.0041	Aline Pinho Carvalho Eireli ME		0,00	941,14C
3751	2.1.1.01.0043	Altafer Com. de Ferragens Ltda		2.680,00C	0,00
5375	2.1.1.01.0045	Alves Almeida Servicos de Otorrinolaringologia Eireli		908,60C	908,60C
1891	2.1.1.01.0047	Alves Barreto Comercio e Construções Ltda		87.133,90C	80.763,76C
400	2.1.1.01.0054	Angela Maria Menezes de Souza		2.560,00C	0,00
2019	2.1.1.01.0070	Atacadao das Embalagens Ltda		4.909,35C	2.112,50C
5557	2.1.1.01.0071	Atacadão do Aço		1.272,00C	0,00
1398	2.1.1.01.0073	Atos Capital Ltda ME		380,00C	371,00C
3905	2.1.1.01.0074	Autkom Com. e Serv. de Equip. Inf		0,00	1.095,00C
9209	2.1.1.01.0079	MEDPAM- Serviços Medicos Paulo Abreu Mendes EIRELI		1.968,35C	0,00
4336	2.1.1.01.0084	Bard Brasil Ind Com Ltda		53.994,60C	30.249,62C
4563	2.1.1.01.0088	Bayer S/A		69.328,81C	190.662,53C
3556	2.1.1.01.0089	Benette Cruz Bezerra		19.419,92C	0,00
1911	2.1.1.01.0093	Bezerra e Ferreira Serviços Ltda		0,00	1.533,31C
3618	2.1.1.01.0096	BF Tecnologia Ltda - ME		2.500,00C	0,00
2026	2.1.1.01.0102	BND Bionuclear Diagnostica Ltda		40.470,00C	38.861,00C
4818	2.1.1.01.0112	CR&N S/C LTDA		30.424,88C	29.230,49C
9358	2.1.1.01.0113	Boa Viagem Turismo Ltda		0,00	504,48C
2051	2.1.1.01.0114	C.A.F. Souza		8.286,03C	8.940,00C
3079	2.1.1.01.0122	Cardio Sistemas Com Ind. Ltda		8.812,55C	0,00
2096	2.1.1.01.0127	Carlos Andre Boav (shop. Limp.)		633,83C	633,83C
4570	2.1.1.01.0134	Caruaru Distribuidora de Papeis e Suprimentos		4.854,00C	1.854,79C
2243	2.1.1.01.0137	Casa das Fardas Com de Conf.		3.677,85C	6.288,74C
2054	2.1.1.01.0138	Casa das Tintas Ltda		11.708,46C	10.212,54C
2152	2.1.1.01.0140	Casa Silvestre/Eletricidade		3.768,68C	2.465,36C
4444	2.1.1.01.0147	Cencosud Brasil Comercial Ltda		4.899,80C	0,00
8812	2.1.1.01.0148	Center Clima Comercio De Refrigeracao Ltda		10,00C	0,00
8829	2.1.1.01.0150	Centrallab Comercial Ltda - Epp		2.863,79C	1.743,03C
9380	2.1.1.01.0151	BS Distribuidora Hospitalar Ltda		3.336,51C	1.502,40C
8376	2.1.1.01.0152	Centro Audiologico Ltda		0,00	2.767,45C
3810	2.1.1.01.0156	Centro de Assistencia Medica Ltda		0,00	5.127,36C

Empresa: **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0007
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
5165	2.1.1.01.0164	Centromedi Clinica Medica, Dermatol. e Medicina do Trab.		59.059,19C	59.059,19C
1426	2.1.1.01.0173	CIEE- centro de integração empresa escola		3.679,00C	1.485,18C
3660	2.1.1.01.0177	Cimavel Com. Imp. Maq. Veic. Ltda		2.010,02C	0,00
5670	2.1.1.01.0190	Clinmed Rio Com Art Med Ort - TM Lopes		516,17C	516,17C
2895	2.1.1.01.0191	Cliped Serviços Médicos Pediatr		0,00	5.946,29C
9447	2.1.1.01.0197	Eribaldo dos Santos Junior 01172971510		280,00C	0,00
3240	2.1.1.01.0200	Colorgraf Servicos Graficos Ltda - ME		682,00C	0,00
4920	2.1.1.01.0209	Comercio de Estivas Ltda		91,28C	0,00
8814	2.1.1.01.0211	Comissao Nacional De Energia Nuclear - Cnen/sp		111.484,90C	45.106,07C
5354	2.1.1.01.0212	Comunicar Centro De Fonoaudiologia Eirel		2.621,97C	2.351,51C
3398	2.1.1.01.0216	Contorno Veiculos Ltda		1.033,00C	0,00
786	2.1.1.01.0219	Control- Rad Radioproteção Ltda ME		14.216,60C	16.288,47C
3824	2.1.1.01.0222	COOP de Medicos para Real de Procedimentos Cardio		1.092,17C	1.092,17C
2194	2.1.1.01.0225	Cordova Representações Ltda		13.835,49C	10.235,93C
4696	2.1.1.01.0227	COTS -Centro de Ortopedia e Traumatologia de Sergipe Ltda-ME		1.851,34C	2.532,44C
8800	2.1.1.01.0231	Criart Industria De Moveis Ltda Me		13.145,00C	60.000,00C
8817	2.1.1.01.0235	Cyclo Distribuidora De Radiofarmacos Em Medicina Nuclear		4.718,31C	7.680,00C
3213	2.1.1.01.0236	Cyclobras Ind, Com e Serv Lab		10.221,69C	14.940,00C
1419	2.1.1.01.0237	D F Comercio de Epis Ferramentas e Equipamentos Ind. Ltda EPP		0,00	840,50C
4413	2.1.1.01.0239	D&L Servicos Ltda		2.541,47C	4.570,00C
3961	2.1.1.01.0240	Daniel Antonio de Santana - ME		14.933,33C	8.300,00C
6062	2.1.1.01.0246	DB - Diagnosticos e Analises Clinicas Ltda -São Paulo		0,00	8.834,65C
8333	2.1.1.01.0247	DB - Diagnosticos e Análises Clínicas Ltda - Recife		0,00	21.654,34C
3667	2.1.1.01.0248	DB - Medicina Diagnostica Ltda- São Paulo		0,00	1.510,14C
1712	2.1.1.01.0257	Denner de Andrade Silva Eireli		23.263,00C	23.263,00C
3705	2.1.1.01.0263	Diagnostico da America S.A (Lab Alvaro)		4.867,06C	6.053,75C
8877	2.1.1.01.0266	Disamed Suprimentos Medicos Ltda		0,00	3.300,00C
2089	2.1.1.01.0269	Distribuidora De Prod P Laboratorio Eireli (DPL Diagnostica)		25.108,83C	35.613,13C
8813	2.1.1.01.0274	Dpl Prime Com. Dist. De Prod Equip. De Lab Eireli		24.682,50C	33.758,32C
2896	2.1.1.01.0279	E Tamussino e Cia LTDA		2.773,14C	0,00
9678	2.1.1.01.0280	CENTRO DE ONCOCIRURGIA E MASTOLOGIA INTEGRADO LTDA		6.537,16C	0,00
1118	2.1.1.01.0282	Eckert e Ziegler Brasil Com Ltda		20.832,72C	101.568,34C
3500	2.1.1.01.0285	Elenaldo Santos da Silva		1.450,00C	1.450,00C
3730	2.1.1.01.0290	Embalagens Barbosa Ltda - EPP		3.287,80C	0,00
9776	2.1.1.01.0298	MERCADO 31 GA LTDA		1.574,00C	0,00
3100	2.1.1.01.0310	Expel Elevadores Ltda ME		1.200,00C	0,00
8809	2.1.1.01.0316	Facil Comercio E Servicos Eireli		623,61C	0,00
3380	2.1.1.01.0320	Faria Souto Com. Ltda		6.799,85C	5.317,44C
2068	2.1.1.01.0322	Farmac Prod. Hosp. e Laborat. Ltda		101.419,04C	73.190,58C
3387	2.1.1.01.0339	Formedica Farmacia de Manipulação		1.285,14C	1.691,01C
5431	2.1.1.01.0347	Friotec Instalação de Sistemas de Refrigeração		1.410,00C	0,00
5659	2.1.1.01.0349	Friovix Comercio de Refrigeração Ltda		0,00	741,18C
5631	2.1.1.01.0350	Ftmed Solucoes Bionucleares Ltda		2.800,00C	0,00
5610	2.1.1.01.0352	Futura Dist e Com em Geral Eirell		9.197,63C	7.318,63C
4052	2.1.1.01.0357	GDS Com de Equip (Shopping da Refrigeração)		2.473,06C	5.049,44C
3191	2.1.1.01.0359	GE Healthcare do Brasil Comércio e Serv. p/ Eq. Méd. e Hosp. Ltd		98.617,69C	27.476,38C
3940	2.1.1.01.0360	GE Eletroeletronica e Informatica Ltda		1.559,00C	9.159,00C
3521	2.1.1.01.0366	GHS Industria e Serviços Ltda		185,25C	0,00
1631	2.1.1.01.0371	Globaltic E-commerce Tecnologia		0,00	300,00C
8875	2.1.1.01.0385	GUERBET IMAGEM DO BR		0,00	6.179,18C
3464	2.1.1.01.0386	Guerbet Produtos Radiologicos		41.724,95C	41.707,65C
8375	2.1.1.01.0387	Has Diagnóstico e Tratamento Ltda		0,00	6.771,78C
2124	2.1.1.01.0399	Humfril Ltda - Refriman Serv		1.915,70C	0,00
1684	2.1.1.01.0400	Ibp Comercio Ltda		1.750,00C	0,00
1803	2.1.1.01.0406	Industria de Confeccoes L&A Ltda		8.060,00C	0,00
4577	2.1.1.01.0416	Instituto Hermes Pardini S/A		19.704,37C	18.638,18C

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0008
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
4979	2.1.1.01.0427	Izabel Cecilia de Oliv. Bispo ME		0,00	4.954,28C
1869	2.1.1.01.0431	J&C Engenharia Eireli		4.000,00C	0,00
3993	2.1.1.01.0433	JA Control Service e Inspecoes Eireli		0,00	500,00C
1757	2.1.1.01.0434	Jailson Nascimento Santiago		1.270,00C	1.270,00C
4160	2.1.1.01.0437	Jald Eireli ME		0,00	8.335,05C
4129	2.1.1.01.0439	Jalekos & Cia		560,00C	0,00
3304	2.1.1.01.0442	Jamille Cristina V. Santos		1.798,57C	0,00
1796	2.1.1.01.0444	Janio Ferreira dos Santos ME		0,00	150,00C
1058	2.1.1.01.0456	Josafa Alves dos Santos		1.533,51C	0,00
4010	2.1.1.01.0465	Julio Cesar Santos Lima		0,00	244,80C
3863	2.1.1.01.0472	Lab. de Anatomia Patologico Dra Monica (Lapma)		27.011,35C	16.181,05C
3919	2.1.1.01.0473	Lab. de Pat. Cirurg. e Citologia		4.040,40C	996,75C
3569	2.1.1.01.0475	Laboar Com Serv. e Rep. de Equip.		0,00	900,00C
4252	2.1.1.01.0485	Lava Jato M&M Ltda		200,00C	0,00
3691	2.1.1.01.0490	LF Agencia de Viagens (Papagaios Tour)		7.790,67C	0,00
2404	2.1.1.01.0493	LK Technology Com e Serv Ltda		800,00C	0,00
4350	2.1.1.01.0502	Lotus Industria e Comercio Ltda		0,00	144.000,00C
3605	2.1.1.01.0503	Ls Aracaju Assistência Médica		0,00	1.140,91C
1407	2.1.1.01.0505	LS Medic Assistencia Médica		0,00	3.836,23C
5663	2.1.1.01.0515	M M Diagnostika Comercial Ltda		22.687,35C	21.817,35C
3422	2.1.1.01.0521	Macaw Brasil Transportes		2.530,00C	2.530,00C
967	2.1.1.01.0524	Madeirhart Ind de Moveis e Esq Ltda		8.500,00C	0,00
5312	2.1.1.01.0526	Magazine Luiza		12.771,89C	4.204,21C
4108	2.1.1.01.0527	Mais Saude Com de Prod. Hosp. Ltda		1.297,39C	2.275,46C
3713	2.1.1.01.0531	Marcelo Augusto Vieira Mendes		16.917,38C	27.065,43C
8353	2.1.1.01.0544	Mariano Contadores & Associados		0,00	5.000,00C
2537	2.1.1.01.0552	Matrix Sistemas e Serv Ltda		716,87C	86,15C
5263	2.1.1.01.0553	Mauricio Souza Ruzzante ME		1.631,00C	0,00
8371	2.1.1.01.0557	MC AJU Serviço de Comunicação Ltda		0,00	600,00C
1477	2.1.1.01.0565	Meddin Rio Com de Mat Eireli		1.560,00C	1.648,28C
8807	2.1.1.01.0567	Medinove Comercio De Produtos Hospitalares Eireli		4.742,01C	2.334,01C
6048	2.1.1.01.0570	Medinterv Servicos S/S		4.216,38C	0,00
3926	2.1.1.01.0574	Medmix Comer Serv. Mat. Equip.		1.735,01C	1.735,01C
1561	2.1.1.01.0575	MedSaude Serviços em Informática Ltda		720,00C	0,00
3884	2.1.1.01.0578	Medtest Diag. Com. Dist. Imp. Exp.		3.954,32C	2.826,85C
3408	2.1.1.01.0589	Microcardio Com. e Serv. de Mat.		0,00	1.800,00C
3646	2.1.1.01.0597	MJM Prod. Farm. e de Radiop. Ltda (RPH)		131.357,39C	26.543,53C
1946	2.1.1.01.0599	MMO Aracaju Dist de Prod de Limpeza Ltda		12.301,06C	8.038,07C
5315	2.1.1.01.0619	Nilton Pereire da Silva Filho - MEI		1.760,00C	0,00
4150	2.1.1.01.0622	Norde Lab Comercio e Rep		15.985,98C	15.985,98C
4059	2.1.1.01.0629	Nuclear Serv. Eletronicos Eireli		190.801,58C	26.816,44C
3943	2.1.1.01.0630	Nucleo Ltda		230.450,00C	0,00
5021	2.1.1.01.0635	Oftalmo Rad Sociedade Medica Uniprof.		15.208,17C	20.989,16C
424	2.1.1.01.0637	Oliveira e Silva Ind Com. de Marmores Ltda		59.182,40C	31.519,40C
811	2.1.1.01.0639	Oncoprod Com Rep Pr F H Ltda		31.669,33C	97.149,81C
1328	2.1.1.01.0640	Ortho Clinical Diagnostics		35.435,35C	24.154,21C
6055	2.1.1.01.0641	Ortoclinica de Sergipe Ltda Epp		513,24C	0,00
3692	2.1.1.01.0642	Ortogin - Ortopedia e Ginecologia Ltda		7.456,21C	7.456,21C
5589	2.1.1.01.0643	P S Parafuso e Seguranca Ltda		0,00	342,00C
4104	2.1.1.01.0645	P&M Ltda ME		4.014,56C	0,00
8805	2.1.1.01.0650	Paulo Jorge Da Silva - Me		1.426,00C	316,00C
812	2.1.1.01.0652	PB Farma Dist Medic Ltda		8.556,22C	13.249,34C
1942	2.1.1.01.0656	Pereira e Menezes Ltda		12.527,61C	0,00
4829	2.1.1.01.0657	Philips Medical Systems Ltda		434,19C	0,00
2306	2.1.1.01.0658	Pisolar Com de Tintas Ltda		4.317,44C	2.941,68C
3849	2.1.1.01.0660	Pixeon Medical Systems S.A. Comercio e Desenvolvimento de Sofi		8.416,68C	5.776,26C

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0009
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
3696	2.1.1.01.0662	Plano Vida e Saude Serviços Odontologicos		2.320,93C	0,00
3163	2.1.1.01.0664	PNCQ - Prog. Nac. Cont. Qual.		1.041,38C	444,00C
2208	2.1.1.01.0665	Pneucar Comercio Ltda		2.440,00C	1.031,23C
5133	2.1.1.01.0673	Preventtiva Com. de Prod. de Seg		1.626,80C	0,00
3747	2.1.1.01.0684	ProMedical		1.187,66C	0,00
8831	2.1.1.01.0688	Protecao E Ferramentas Eireli		105,50C	0,00
2383	2.1.1.01.0690	Prudente e Santos & cia Ltda		8.388,39C	16.778,89C
3867	2.1.1.01.0692	Q Limpo Saude Ambiental		2.266,68C	0,00
1232	2.1.1.01.0697	R2 Farma Comercio Hospitalar Eireli		1.283,53C	1.283,53C
3220	2.1.1.01.0698	R2 Soluções em Radiofarmacia Ltda		46.298,10C	59.198,10C
3401	2.1.1.01.0700	Radio FM Aracaju Ltda		2.000,00C	6.000,00C
4125	2.1.1.01.0702	Radped Sociedade Medica Uniprofissional		0,00	2.160,75C
4409	2.1.1.01.0705	Radtec Serviços em Fisica Medica Ltda - ME		5.631,00C	0,00
8374	2.1.1.01.0708	Rafael Midej Brito		25.247,62C	0,00
1349	2.1.1.01.0740	RPH Radiofarmacia Centralizada (MJM)		126.650,70C	35.210,00C
4381	2.1.1.01.0749	Samam Locadora Ltda		678,28C	0,00
3338	2.1.1.01.0750	Samam Veiculos Ltda		1.698,07C	0,00
2082	2.1.1.01.0754	Sanfarma Com de Medicam.		0,00	8.602,66C
3681	2.1.1.01.0758	Santana Refrigeracao E Instrumentacao Ltda		0,00	22.512,00C
3486	2.1.1.01.0761	Santos Materiais e Equipamentos		799,00C	0,00
1307	2.1.1.01.0762	Sapra Landauer Serv de Assessoria e Proteção Radiologia Ltda		2.512,86C	1.126,51C
8033	2.1.1.01.0767	Sdm Serviços Medicos Ltda me		2.621,09C	0,00
3936	2.1.1.01.0784	Siec - Serv.Integrado		31.176,03C	26.257,98C
3352	2.1.1.01.0785	Siemens Healthcare Diagnost. Ltda		23.692,99C	115.368,73C
3835	2.1.1.01.0791	Simpro Publicações e Telep.		981,22C	4.788,80C
1970	2.1.1.01.0792	Skymail Ltda		562,00C	463,50C
1624	2.1.1.01.0797	Sodre SL Diag. e Pesquisas Laboratoriais Ltda		2.198,10C	0,00
1209	2.1.1.01.0798	Soducato Auto Pecas e Serv. Ltda		1.590,00C	0,00
3915	2.1.1.01.0800	Sone -Servicos de Oftalmologia do Nordeste Ltda		11.172,24C	4.653,29C
3685	2.1.1.01.0805	Souza e Guimarães Ltda EPP		3.829,67C	0,00
3429	2.1.1.01.0806	Souza Pinto & Filhos Ltda		438,00C	0,00
4885	2.1.1.01.0811	Star Frio Ar Condicionado		1.100,00C	0,00
3901	2.1.1.01.0814	Sterilclean - Esterilização de Material		369,00C	56,55C
4084	2.1.1.01.0817	Super-Dinatec Comercio de Papeis Ltda		2.653,95C	0,00
5505	2.1.1.01.0822	Supramed Material Medico		1.615,40C	1.860,00C
3261	2.1.1.01.0826	Targolar Mat. de Construção		4.364,48C	1.204,40C
6552	2.1.1.01.0832	Tecnica Distribuição Hospitalar Eireli		6.750,00C	750,00C
1918	2.1.1.01.0838	Termoclave Ambiental Ltda		446,74C	446,74C
1314	2.1.1.01.0840	Textopronto Grafica e Editora		2.246,66C	7.620,00C
8347	2.1.1.01.0846	TLD Teledata Comércio e Serviços Ltda		657,76C	588,34C
3373	2.1.1.01.0857	Tres Leoes Material Hospitalar Ltda		6.101,48C	12.628,46C
8832	2.1.1.01.0863	Tubotintas Distribuidora Ltda		178,90C	178,90C
3866	2.1.1.01.0870	Unidos Pneus e Rodas Ltda		950,00C	0,00
5480	2.1.1.01.0890	Videosom Comercio e Servicos Ltda ME		350,00C	0,00
4395	2.1.1.01.0893	Vieira Ind. e Com. Artefatos Cimento e Mat. Const.		300,00C	0,00
5556	2.1.1.01.0895	Ville Comercio e Servicos de Moveis Eireli		270,53C	3.258,00C
3156	2.1.1.01.0897	Vip Med Comercio		665,40C	0,00
3626	2.1.1.01.0904	VX Telerradiologia Ltda		416,43C	3.408,37C
2264	2.1.1.01.0909	White Martins Gases Industriais NE Ltda		27.439,52C	25.917,34C
3577	2.1.1.01.0911	Ws Serviços e Comércio Eireli		0,00	30,00C
9105	2.1.1.01.0926	Ueder Antonio Silva Me		370,00C	0,00
9156	2.1.1.01.0939	Futura E-commerce		231,50C	30.292,36C
9166	2.1.1.01.0949	Life Laboratorio De Insumos Farmaceuticos Estereis		2.321,34C	0,00
9171	2.1.1.01.0954	Comercial E Importadora De Pneus Ltda		0,00	2.650,00C
9191	2.1.1.01.0961	Futura Climatização		0,00	230,20C
9232	2.1.1.01.0986	Al Clima Comercio E Servicos Ltda		0,00	305,00C

Empresa: **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0010
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
9239	2.1.1.01.0993	Laboratorio Far Pe Gov Miguel Arraes S/a		6.020,00C	6.020,00C
9241	2.1.1.01.0995	MEDICAL ARMAZENAGEM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		0,00	3.000,00C
9249	2.1.1.01.1003	Mateus Nazareno Pereira Rezende Informatica		5.496,20C	3.657,12C
9250	2.1.1.01.1004	Nr2 Fabricacao De Produtos De Papel, Comercio E Importacao L		5.508,70C	2.518,80C
9262	2.1.1.01.1008	DICQ - Sistema Nacional de Acreditacao Ltda		2.189,84C	2.160,20C
9263	2.1.1.01.1009	Gerson Oliveira Da Silva 04165467570		8.035,00C	7.010,00C
9268	2.1.1.01.1014	Marcio Oliveira Campos Informatica Ltda		2.080,00C	0,00
9269	2.1.1.01.1015	Refrigeracao Dufrio Comercio E Importacao S.a.		1.099,78C	0,00
9270	2.1.1.01.1016	2eletro Comercio E Distribuicao De Produtos De Informatica L		3.134,50C	1.977,50C
9297	2.1.1.01.1040	Instrutherm Instrumentos De Medicao Ltda		3.962,39C	3.962,39C
9299	2.1.1.01.1042	Akrom Prod Eletronicos Ltda		4.790,00C	4.790,00C
9300	2.1.1.01.1043	Monica Batista Da Luz Santos 97512834500		1.700,00C	1.700,00C
9301	2.1.1.01.1044	NW Negocios Investimentos e Solicoes LTDA		2.914,62C	5.776,22C
9309	2.1.1.01.1052	Radiation - Calibracao E Dosimetria Ltda		0,00	1.504,00C
9310	2.1.1.01.1053	Pier Imports Comercio Eletronico Ltda		0,00	71,26C
9328	2.1.1.01.1059	Ramos Comercio E Serviços De Bordados E Reparação De Roupas		104,00C	0,00
9354	2.1.1.01.1068	Tradimus S.A		2.674,72C	0,00
9356	2.1.1.01.1070	Medx Servicos De Ultra Sonografia Eireli Me		0,00	889,18C
9365	2.1.1.01.1077	Eder Rodrigues De Souza (SUPERMATEC)		3.219,72C	1.350,82C
9385	2.1.1.01.1085	Ok Impressoes E Brindes Ltda		802,50C	0,00
9392	2.1.1.01.1089	Voker Style Ltda		537,60C	0,00
9396	2.1.1.01.1093	Luiz Otavio Medeiros Santigo Uniformes Epis		0,00	305,76C
9400	2.1.1.01.1097	Houme Comercio E Distribuicao Ltda		0,00	234,99C
9402	2.1.1.01.1098	Ta Na Midia Comunicacao Visual Ltda Me		0,00	35,00C
9406	2.1.1.01.1101	DB Molecular-Diagnosticos e Analises Clinicas LTDA		62.169,49C	1.711,01C
9407	2.1.1.01.1102	DB Laboratorios de Anatomia Patologia e Citologia		0,00	2.228,54C
9420	2.1.1.01.1110	Ebazar.com.br. Ltda		826,00C	0,00
9423	2.1.1.01.1113	Softronic Comercial Distribuidora De Produtos Ltda		0,00	514,33C
9425	2.1.1.01.1115	Ra Martins Borges Negocios Ltda		129,80C	0,00
9429	2.1.1.01.1119	Brasil Inter Comex Eletronicos E Informatica Eireli		0,00	785,83C
9446	2.1.1.01.1131	Carlos Augusto de Oliveira Jeus LTDA		3.500,00C	3.500,00C
9454	2.1.1.01.1133	Sansung Sds Latin America Tecnologia e Logistica LTDA.		0,00	1.808,33C
9457	2.1.1.01.1135	Dl Serviços Medico Ltda		232,74C	0,00
9460	2.1.1.01.1138	Unimaquinas Comercio E Servicos Ltda		2.804,00C	0,00
9461	2.1.1.01.1139	Clinica Otorrinos De Sergipe Ltda		0,00	9.540,97C
9462	2.1.1.01.1140	Laborese Medicina Ocupacional Ltda		6.100,00C	0,00
9463	2.1.1.01.1141	Ibf - Industria Brasileira De Farmoquimicos S.a.		3.440,00C	32.680,00C
9464	2.1.1.01.1142	Petrox Comercial Ltda (beira Mar)		1.293,00C	0,00
9465	2.1.1.01.1143	F.i. Comercio Em Geral Eirel		1.255,50C	3.515,00C
9466	2.1.1.01.1144	Nobreseg Comercio E Industria Ltda		2.986,80C	2.986,80C
9467	2.1.1.01.1145	Tec Print Suprimentos E Assistencia Tecnica Eireli		1.980,72C	1.980,72C
9470	2.1.1.01.1148	Br3 Construcoes Ltda		1.032,00C	1.032,00C
9505	2.1.1.01.1150	Orlandi - Lab Comercio E Servicos Audiologicos Ltda		0,00	375,00C
9511	2.1.1.01.1156	D. V. T. Dos Dos Santos Comercio Eletronico Me		0,00	659,00C
9521	2.1.1.01.1157	Cooperativa De Trabalho Especializada Em Servicos Gerais, Opera		0,00	183,64C
9522	2.1.1.01.1158	O Consertão Refrigeração Ltda		0,00	200,00C
9523	2.1.1.01.1159	Clinica Medica E Cardiologica De Sergipe Ltda		0,00	906,04C
9527	2.1.1.01.1161	Cm Hospitalar (cm Rn Varejo)		85.336,04C	1.354,43C
9528	2.1.1.01.1162	Jkm Comercio Industria De Confeccoes E Silk-screen Ltda		0,00	3.750,00C
9529	2.1.1.01.1163	Gelar Refrigeracao Assistencia Tecnica E Comercio Ltda Me		1.100,00C	1.100,00C
9535	2.1.1.01.1169	Joao Victor Frasson Mascarenhas 36970428826		0,00	37,40C
9549	2.1.1.01.1172	Ketyla Guimaraes Servicos Medicos Ltda		2.388,01C	0,00
9552	2.1.1.01.1175	Roberta De Oliveira Carvalho		45,00C	0,00
9553	2.1.1.01.1176	Gmatos Refrigeração LTDA		450,00C	0,00
9555	2.1.1.01.1178	G2D Serviços Tecnologicos S.A.		810,64C	0,00
9564	2.1.1.01.1186	Comercial Ferrocorte Ltda		2.189,00C	0,00

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0011
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
9565	2.1.1.01.1187	America Material De Construcao		3.871,88C	0,00
9567	2.1.1.01.1189	Yc Distribuidora E Comercio Exterior Ltda		2.274,00C	0,00
9572	2.1.1.01.1194	Carol E Thiago Tecnologia Ltda		53,66C	0,00
9579	2.1.1.01.1197	Sheik Security Ltda		7.010,00C	0,00
9599	2.1.1.01.1217	Lce Contruções Eletricas Ltda		900,00C	0,00
9612	2.1.1.01.1221	Gmaia Psicologia Ltda		214,96C	0,00
9621	2.1.1.01.1229	Florestamed Com Mat Medicos Odont Hosp Eireli		2.902,00C	0,00
9643	2.1.1.01.1251	Dutra Maquinas Comercial E Tecnica Ltda		3.875,60C	0,00
9649	2.1.1.01.1257	Denifer Maria de Oliveira		11.169,82C	0,00
9655	2.1.1.01.1260	Lumine Comercio De Materiais Medicos E Hospitalares Ltda		113,63C	0,00
9669	2.1.1.01.1271	Cmr Salvador Pharma Ltda.		76.950,00C	0,00
9670	2.1.1.01.1272	Joice Taubata Zorzeto 43982542855		614,16C	0,00
9672	2.1.1.01.1274	L. Novais Comercio E Servicos Ltda		759,60C	0,00
9673	2.1.1.01.1275	Easytech		65,60C	0,00
9676	2.1.1.01.1276	Servimagem Servicos de Radiologia Sociedades Simples		3.840,26C	0,00
9679	2.1.1.01.1277	Fernando Montalvao Dos Santos 05712291584		1.090,00C	0,00
9681	2.1.1.01.1279	Laboratorio Pathologika Ltda Epp		2.731,04C	0,00
9685	2.1.1.01.1283	Aline Nascimento Da Silva		6.800,00C	0,00
9689	2.1.1.01.1287	Tlf Acessorios Ltda		172,29C	0,00
9690	2.1.1.01.1288	Industria Evoxx Ltda		158,00C	0,00
9691	2.1.1.01.1289	Eletrocheap Com Varejista De Eletronicos Ltda		678,00C	0,00
9715	2.1.1.01.1299	Geratherm Medical Latin America Ltda		36.727,73C	0,00
9716	2.1.1.01.1300	Boven Comercializadora Varejista De Energia Ltda		14.063,78C	0,00
9717	2.1.1.01.1301	E.v.f Comercio De Variedades E Gestao Ltda		417,24C	0,00
9734	2.1.1.01.1314	Satcomp Comercial Eletronica Ltda-me		218,00C	0,00
9739	2.1.1.01.1319	Kaytec Informatica Ltda		417,81C	0,00
9741	2.1.1.01.1321	Eletroniko Comercio De Produtos Eletronicos Ltda		148,38C	0,00
9743	2.1.1.01.1323	Mnx Ltda		266,91C	0,00
9747	2.1.1.01.1327	N B S Comercio E Servicos Ltda		2.340,00C	0,00
9750	2.1.1.01.1330	Pro-analise Quimica E Diagnostica Ltda		1.176,55C	0,00
9759	2.1.1.01.1331	Mrs Servicos Medicos Ltda		3.841,24C	0,00
9765	2.1.1.01.1337	C2 Metalurgica Sergipe Ltda		800,00C	0,00
9767	2.1.1.01.1339	Outlet Informatica Ltda		299,99C	0,00
9771	2.1.1.01.1343	Jbs Comercio E Acessorios De Telefones E Smartwatchs Ltda		113,64C	0,00
9773	2.1.1.01.1345	Olympus Optical Do Brasil Ltda.		107.608,97C	0,00
9774	2.1.1.01.1346	Solucao Comercio De Eletronicos Ltda		359,99C	0,00
9788	2.1.1.01.1353	55.702.372 Ligiane Vicente de Macedo		500,00C	0,00
9794	2.1.1.01.1355	Marly Magalhaes Franco - Me		1.800,00C	0,00
9798	2.1.1.01.1359	3g Metalicos Logistica Industria Comercio E Servicos Ltda		315,00C	0,00
9799	2.1.1.01.1360	Gc Vinhos Aracaju Ltda		379,60C	0,00
9804	2.1.1.01.1365	Opera Tecnologia Com E Servs Ltda		5.590,00C	0,00
9815	2.1.1.01.1366	Juli E Santos Comercial Ltda		625,00C	0,00
9817	2.1.1.01.1368	Maxx Distribuidora Nordeste Ltda		2.606,45C	0,00
9821	2.1.1.01.1372	Bicci E Grechi Ltda		765,80C	0,00
9822	2.1.1.01.1373	Brex Importadora E Distribuidora Ltda		233,52C	0,00
9823	2.1.1.01.1374	Giovani Costa Ribeiro Enxovais Ltda		84,26C	0,00
9824	2.1.1.01.1375	Jiaqi He		224,97C	0,00
9826	2.1.1.01.1377	Joed Comercio De Eletronicos Ltda		99,54C	0,00
9827	2.1.1.01.1378	Mercadooutlier		136,39C	0,00
9833	2.1.1.01.1380	Big Estampa Industria E Comercio Ltda		2.000,00C	0,00
9841	2.1.1.01.1386	39.673.733 Maria Oliva Cotias Dos Santos		360,50C	0,00
9905	2.1.1.01.1425	SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TEC. E LOG LTDA		6.185,30C	0,00
790	**2.1.3**	**Tributos e Contribuições**		**10.540.140,52C**	**8.534.337,74C**
795	**2.1.3.03**	**Tributos e Contribuições**		**7.927.961,60C**	**6.358.542,93C**
810	2.1.3.03.103	Imposto Sobre Servicos - ISS		3.832.866,69C	2.785.403,32C

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0012
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
825	2.1.3.03.106	FGTS a Recolher		220.552,66C	273.905,23C
830	2.1.3.03.107	PIS / PASEP		41.464,39C	3.313,41C
802	2.1.3.03.110	COFINS - Contribuição p/Seguridade Social		191.340,71C	15.293,92C
797	2.1.3.03.112	INSS a Recolher		2.322.914,46C	2.137.771,74C
1256	2.1.3.03.115	FGTS a Recolher Filial II		118.415,89C	90.494,70C
1012	2.1.3.03.117	ISS a Recolher - Filial II		353.364,29C	257.550,03C
1043	2.1.3.03.120	FGTS a Recolher Filial I		24.135,38C	24.156,70C
1579	2.1.3.03.123	ISS a Recolher -Filial I		613.065,57C	613.065,57C
4227	2.1.3.03.125	CS a Recolher-Pis/Cofins/CSLL		209.841,56C	157.588,31C
840	**2.1.3.04**	**Retenção de Imposto e Contribuição**		**358.731,69C**	**348.528,77C**
845	2.1.3.04.101	Imposto de Renda Retido na Fonte de Funcionarios		299.768,95C	293.486,20C
850	2.1.3.04.102	Imposto de Renda Retido na Fonte - de Terceiros		57.252,89C	54.098,90C
855	2.1.3.04.103	Imposto Sobre Servicos Retido na Fonte		1.709,85C	943,67C
885	**2.1.3.05**	**Parcelamento de Tributos e Contribuição**		**2.253.447,23C**	**1.827.266,04C**
9346	2.1.3.05.002	Parcelamento Pert IIIb 00910001300061597001860 Principal R$:		19.259,35C	6.081,90C
9370	2.1.3.05.003	Parcelamento PGFN 5828977 Principal $ 309,74 - CP		1.490,91C	3.039,61C
9348	2.1.3.05.004	Parcelamento Esp. Lei 13.496/17-PERT Principal 7.320,25 CP		95.163,28C	43.921,53C
9372	2.1.3.05.005	Parcelamento PGFN 6736105 Principal $ 873,17 - CP		7.390,78C	5.644,44C
9374	2.1.3.05.006	Parcelamento PGFN 8042988 Principal $ 73.818,73 - CP		0,00	722.877,92C
9376	2.1.3.05.007	Parcelamento PGFN 8043000 Principal $ 13.542,07 - CP		0,00	133.328,62C
9611	2.1.3.05.008	Parcelamento PGFN 9692466 Principal $ 78.454,64 - CP		879.788,78C	0,00
905	2.1.3.05.127	Imposto Sobre Serviços - ISS		844.901,42C	871.811,22C
314	2.1.3.05.128	IPTU Parcelado		705,12C	40.560,80C
9695	2.1.3.05.136	Parcelamento PGFN 9728914 Principal $ 5.195,48 - CP		86.569,53C	0,00
9846	2.1.3.05.137	Parcelamento Simplificado 0211.0012.0031678873.24-54-PC		111.847,84C	0,00
9848	2.1.3.05.138	Parcelamento Simplificado 0211.0012.0094612283.24-92-PC		206.330,22C	0,00
930	**2.1.4**	**Obrigações com Pessoal**		**385.010,63C**	**349.668,05C**
935	**2.1.4.01**	**Salarios**		**385.010,63C**	**349.668,05C**
940	2.1.4.01.101	Salarios a Pagar		268.394,97C	225.754,70C
941	2.1.4.01.102	Rescisão a Pagar		1.200,00C	6.554,62C
931	2.1.4.01.103	Retiradas Pro - Labore		15.399,59C	41.111,01C
1277	2.1.4.01.105	Salarios a pagar Filial II		88.878,97C	59.075,69C
1064	2.1.4.01.107	Salarios a pagar Filial I		11.137,10C	10.247,24C
3559	2.1.4.01.110	Rescisão a Pagar Filial II		0,00	6.924,79C
1095	**2.1.6**	**Provisões**		**1.157.076,26C**	**1.146.798,87C**
1100	**2.1.6.01**	**Provisões**		**1.157.076,26C**	**1.146.798,87C**
1110	2.1.6.01.002	Provisão de Férias		662.643,29C	712.156,44C
1496	2.1.6.01.006	Prov. Encs S/ Ferias		221.683,83C	225.236,98C
1457	2.1.6.01.010	Provisão Férias - Filial I		82.085,14C	57.105,15C
1271	2.1.6.01.011	Provisão Férias - Filial II		88.794,18C	89.919,28C
1464	2.1.6.01.014	Prov. Encs S/ Férias - Filial I		10.481,72C	8.177,80C
1272	2.1.6.01.015	Prov. Encs S/ Férias - Filial II		91.388,10C	54.203,22C
1125	**2.2**	**Passivo Não Circulante**		**16.963.264,11C**	**20.468.001,90C**
1130	**2.2.0**	**Emprestimo/Financ. Bancarios a Longo Prazo**		**8.996.707,76C**	**12.551.806,29C**
1135	**2.2.0.10**	**Emprestimos e Financiamentos**		**8.996.707,76C**	**12.551.806,29C**
9256	2.2.0.10.003	Emprestimo do Banco do Brasil Contr. 122416373 - LP		0,00	872.275,92C
9318	2.2.0.10.005	Emprestimo Sicredi Contrato C30531168 - PNC		990.819,95C	990.819,95C
9320	2.2.0.10.006	(-)Emprestimo Sicredi Contrato C30531168 - PNC		465.406,62D	465.406,62D
9501	2.2.0.10.007	(-)Encargo s/ Emprestimo Sicredi Cont. C305320994 PNC		242.386,22D	242.386,22D
9502	2.2.0.10.008	Emprestimo Sicredi Cont. C305320994 PNC		712.984,65C	712.984,65C
9603	2.2.0.10.011	Emprestimo Sicredi Cont. C305329649 PNC		1.099.147,68C	1.099.147,68C
9604	2.2.0.10.012	(-)Juros Emprestimo Sicredi Cont. C305329649 PNC		422.272,68D	422.272,68D

Empresa: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
C.N.P.J.: 13.158.985/0001-20
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM, 570, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49015-040
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0014
Emissão: 07/05/2025
Hora: 17:38:15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
2479	2.6.0.10.101	Bens de Comodato		1.206.510,80C	1.190.111,71C

JOAO ANTONIO [redacted]
MACEDO [redacted]
SANTANA:03867129568 [redacted]
JOAO ANTONIO MACEDO SANTANA
ADMINISTRADOR
CPF: 038.671.295-68

gov.br
Documento assinado digitalmente
IONAS SANTOS MARIANO
Data: 08/05/2025 11:21:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IONAS SANTOS [redacted]
Re[redacted] CRC [redacted] SE-004944/O-9
CP[redacted] 991.605.605-68

Dr. João Antonio Macedo Santana
Diretor Médico
CNPJ: 13.158.985/0001-20
CLIMEDI

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
João Antônio Macedo Santana **********
Selo TJSE: 202529527093155
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/ADJM76
Aracaju, 01/07/2025 17:09:02 15248
Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada
Emol.:R$4,65 Selo:R$0,00 FERD:R$0,93 Total:R$5,58
RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência [redacted]

Conta corrente [redacted] CLIMEDI CLIN MED NUCL END

Período do extrato de 18 / 07 / 2024 até 18 / 07 / 2024

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

A empresa Hospital e Clínica das Vias Urinárias LTDA, situada á rua Arauá nº 02, Centro, Aracaju/SE CEP 49.010-330, requer sua inscrição no processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais que constam nos **LOTES I e II** a empregados e estagiários da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, de acordo com os critérios termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Os serviços serão realizados no seguinte endereço: Rua Arauá, nº 02/41, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-330

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo e aceito todos os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Aracaju , 30 de junho de 2025. Aracaju/SE

Assinatura do representante legal

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SQUF-

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.

A empresa Hospital e Clínica das Vias Urinárias LTDA, CNPJ/MF nº 32.747.479/0001-1, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente dada, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação na licitação de credenciamento acima descrita, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju, 30 de junho de 2025. Aracaju/SE

Assinatura do representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO
Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SQUF-

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

O Hospital e Clínica das Vias Urinárias LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 32.747.479/0001-10 por intermédio de seu representante legal, a Sr (a) Maria do Carmo Nunes Vésper Tavares, portadora da Carteira de Identidade nº 30293405 SSP-SE e do CPF nº192.023.695-34, DECLARA QUE:

- Tenho ciência dos documentos exigidos no Edital para credenciamento nº 002/2025 – DESO e que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Disponho de estrutura operacional, incluindo pessoal, material, equipamentos e outros meios necessários, em quantidade adequada para atender às necessidades e ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, e concordo com os termos do Edital e seus anexos;
- Não há qualquer superveniente impeditivo da minha participação neste processo de credenciamento.

Nestes termos, peço deferimento.

Aracaju, 30 de junho de 2025.

Assinatura do representante legal

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o codigo. SQUF-

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXI- II, DO ART. 7º DA CRF C/C LEI N.º 9.854/ 99
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.

O Hospital e Clínica das Vias Urinárias LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 32.747.479/0001-10, por intermédio de seu representante legal a Sra Maria do Carmo Nunes Vésper Tavares, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP-SE e do CPF nº [redacted] 34, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Lei n.º 9.854/ 99, e sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Aracaju, 30 de junho de 2025.

Assinatura do representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por KLIANN GOMES CARDOSO

XVII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA.
CNPJ: 32.747.479/0001-10
NIRE: 28.200.100.983

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em Aracaju-SE, **ANDREIA NUNES KUWANO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Itabuna/BA, nascida em 30/09/1983, portadora da Carteira de Identidade nº 30292786 SSP/SE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.756.185-45, residente e domiciliada na Rodovia dos Náufragos, nº 5050, Cond. Costa Marina, Casa G28, Bairro Zona de Expansão (Robalo), CEP 49004-003, Aracaju/SE, **DELMARIO MAGALHÃES RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/01/1975, natural de Aracaju-SE, portador da Carteira de Identidade nº 892.728 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 601.294.255-91, residente e domiciliado na Avenida Mélicio Machado, nº 233, Cond. Santa Felicida, CS 23, Bairro Atalaia, CEP 49037-440, Aracaju-SE, **KELLY LIZ BARRETO TAVARES**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 24/06/1986, natural de Aracaju-SE, portadora da Carteira de Identidade nº 3.073.836-9 SSP/SE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 016.707.135-12, residente e domiciliada na Rua Edézio Vieira de Melo, nº 172, Bairro São José, CEP 49015-280, Aracaju-SE, **MARIA DO CARMO NUNES VÉSPER TAVARES**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Letras, nascida em 23/04/1957, natural de Ilhéus-BA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.029.340-5 SSP/SE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 192.023.695-34, residente e domiciliada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2340, Edf. Palm Spring, Apto 1202, Bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju-SE e **VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 26/03/1990, natural de Aracaju-SE, portador de Carteira de Identidade nº 3.073.833-4 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.483.645-43, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2340, Apto 1202, Bairro Jardins, CEP 49025-040, Aracaju-SE, únicos sócios da empresa **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 32.747.479/0001-10, situada na Rua Arauá, nº 02, Bairro Centro, CEP 49010-330, Aracaju-SE, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE de nº 28.200.100.983, em sessão do dia 24/04/1989, os quais resolvem de comum acordo, modificar as cláusulas do seu Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

1- Alterar o nome fantasia para **HR SAÚDE DAY HOSPITAL;**

2- Incluir no objeto social: Aluguel de imóveis próprios.

Em decorrência da modificação acima citada, os sócios resolvem modificar e consolidar o Contrato Social da empresa, **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA.**, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a razão social de **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA**, com nome de fantasia **HR SAÚDE DAY HOSPITAL**, com sede na Rua Arauá, nº 02, Bairro Centro, CEP 49010-330, Aracaju-SE.

Filial: Praça Olímpio Campos, nº 361, Bairro Centro, CEP 49010-040, Aracaju-SE.

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividades de fisioterapia;
- Serviços de exames ultrassonografia e ecocardiografia;
- Serviços de oxigenoterapia;
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- Laboratórios clínicos;
- Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- Serviços de litotripsia;
- Serviços de massoterapia;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- Aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo Único. Objeto este que poderá ser reduzido, modificado ou ampliado mediante a deliberação dos cotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

ANDREIA NUNES KUWANO, Com 15.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada, o equivalente 10% do capital social.	**R$ 15.000,00**
DELMARIO MAGALHÃES RIBEIRO, Com 15.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada, o equivalente 10% do capital social.	**R$ 15.000,00**
KELLY LIZ BARRETO TAVARES, Com 30.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada, o equivalente 20% do capital social.	**R$ 30.000,00**
MARIA DO CARMO NUNES VÉSPER TAVARES, Com 60.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada, o equivalente 40% do capital social.	**R$ 60.000,00**
VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR, Com 30.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada, o equivalente 20% do capital social.	**R$ 30.000,00**
Total do Capital Social.....:	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Único. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário (art. 1.007, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade fica a cargo da sócia **MARIA DO CARMO NUNES VÉSPER TAVARES**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto e/ou separadamente sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. Fica facultado a sócia, atuando em conjunto e/ou separadamente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das atividades deu-se em 24/04/1989 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia-administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

Parágrafo Único. Os demais sócios desde que exerçam cargo ou função administrativa na sociedade terão direito também a uma retirada mensal a título de pró-labore, valor este estipulado na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, o qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As cotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento das demais sócios, ficando assegurado a estes o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte:

I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito do direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Caso o sócio remanescente decida adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação da conta da administradora, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios que poderá ser realizada em qualquer época, mediante convocação de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único. As deliberações dos sócios serão aprovadas por maioria representativa do capital, ou seja, 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju-SE, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única

Aracaju-SE, 04 de janeiro de 2024.

ANDREIA NUNES KUWANO
Sócia-cotista

DELMARIO MAGALHÃES RIBEIRO
Sócio-cotista

KELLY LIZ BARRETO TAVARES
Sócia-cotista

MARIA DO CARMO NUNES VÉSPER TAVARES
Sócia-administradora

VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio-cotista

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ANDREIA NUNES KUWANO
[redacted]	VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR
[redacted]	KELLY LIZ BARRETO TAVARES
[redacted]	MARIA DO CARMO NUNES VESPER TAVARES
[redacted]	DELMARIO MAGALHAES RIBEIRO

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 15:49 SOB Nº 20240005023.
PROTOCOLO: 240005023 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400740659. CNPJ DA SEDE: 32747479000110.
NIRE: 28200100983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2024.
HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.747.479/0001-10 MATRIZ		25/04/1989

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HR SAUDE DAY HOSPITAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-13 - Serviços de litotripcia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARAUA	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-330	CENTRO	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 3211-9007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **15:10:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
CNPJ: 32.747.479/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:53 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **4146.B64A.89EC.291B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 411090 / 2025

Identificação do Solicitante: 32.747.479/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **32.747.479/0001-10** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **32.747.479/0001-10** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **01/07/2025 às 11:16:27, válida até 31/07/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Julho de 2025

Autenticação: 20250701SZJHSQ

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 29 de Abril de 2025
Nº. 202500560235

CNPJ: 32.747.479/0001-10

Contribuinte:HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 28/07/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: JG.0096.0038.DI.089C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.747.479/0001-10
Razão Social: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
Endereço: RUA R ARAUA 02 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061604090312581697

Informação obtida em 01/07/2025 11:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.747.479/0001-10
Certidão nº: 24766300/2025
Expedição: 05/05/2025, às 16:39:10
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.747.479/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL — RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica
CNPJ: 32.747.479/0001-10
Nome Fantasia: HR SAÚDE

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0138608** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **01/07/2025** e válida até **31/07/2025**.

Código de Autenticidade nº **4293.5940.1107.6561**.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 32.747.479/0001-10
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 4.599.432,90	R$ 3.666.779,68
Circulante		R$ 1.896.085,98	R$ 1.724.739,35
Disponível		R$ 159.738,27	R$ 50.369,22
Numerários em caixa		R$ 621,96	R$ 4.125,21
Banco conta movimento		R$ 13.057,46	R$ 11.442,92
Aplicações		R$ 116.057,13	R$ 34.799,25
Títulos de Capitalização		R$ 30.000,00	R$ (0,00)
Poupança		R$ 1,72	R$ 1,84
Clientes		R$ 430.235,72	R$ 574.708,77
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R$ 430.235,72	R$ 574.708,77
Adiantamento		R$ 671.165,81	R$ 59.587,02
Adiantamentos a Funcionários		R$ 22.573,81	R$ 25.834,25
Adiantamentos Diversos		R$ 648.592,00	R$ 33.752,77
Títulos a Receber		R$ 3.946,63	R$ 0,00
Títulos a Receber		R$ 3.946,63	R$ 0,00
Créditos a receber		R$ 274.932,14	R$ 205.696,71
Créditos Tributários a Receber		R$ 274.932,14	R$ 205.696,71
Estoques		R$ 176.554,15	R$ 263.707,30
Estoques em trânsito		R$ 176.554,15	R$ 263.707,30
Empréstimos a Curto Prazo		R$ 179.513,26	R$ 570.670,33
Empréstimos		R$ 179.513,26	R$ 570.670,33
Ativo Não Circulante		R$ 2.703.346,92	R$ 1.942.040,53
Realizável a longo prazo		R$ 858.715,72	R$ 147.543,26
Depósitos Judiciais		R$ 145.703,25	R$ 147.543,26
Empréstimos		R$ 713.012,47	R$ (0,00)
Imobilizado		R$ 4.348.533,75	R$ 4.649.198,49
Imóveis		R$ 834.167,45	R$ 834.167,45
Instalações		R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
Máquinas e equipamentos		R$ 2.362.234,94	R$ 2.362.234,94
Informática		R$ 165.289,87	R$ 168.148,87
Móveis e utensílios		R$ 216.111,22	R$ 222.885,60
Veículos		R$ 132.952,65	R$ 132.952,65
Imobilizações em curso		R$ 205.162,52	R$ 211.459,52
Outras imobilizações		R$ 424.915,10	R$ 709.649,46
(-) Depreciação Acumulada		R$ (2.504.475,37)	R$ (2.854.986,64)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R$ (2.504.475,37)	R$ (2.854.986,64)
Intangível		R$ 572,82	R$ 285,42
Aquisição Intangível		R$ 1.437,00	R$ 1.437,00
(-) Amortização		R$ (864,18)	R$ (1.151,58)
Passivo		R$ 4.599.432,90	R$ 3.666.779,68
Circulante		R$ 2.524.805,39	R$ 2.039.567,70
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 358.718,76	R$ 190.240,32
Empréstimos		R$ 0,00	R$ 172.812,60
Empréstimos Bancários		R$ 30.305,44	R$ (0,00)
Outros Empréstimos		R$ 328.413,32	R$ 11.073,00
Empréstimos c/c (Saldo Devedor)		R$ 0,00	R$ 6.354,72
Financiamentos		R$ 137.500,00	R$ 292.863,45
Financiamentos		R$ 137.500,00	R$ 292.863,45
Fornecedores		R$ 754.447,23	R$ 847.569,99
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R$ 754.447,23	R$ 847.569,99
Tributos e Contribuições		R$ 227.071,18	R$ 92.087,50
Tributos e Contribuições		R$ 97.254,29	R$ 67.474,31
Retenções de Imposto e Contribuições		R$ 129.816,89	R$ 15.582,63
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R$ 0,00	R$ 9.030,56
Obrigações com Pessoal		R$ 734.065,71	R$ 75.852,44
Salários		R$ 76.512,75	R$ 71.569,49
Férias		R$ 0,00	R$ 1.689,53
Decimo Terceiro Salário		R$ 0,00	R$ 108,85
Juros Sobre Capital Próprio		R$ 655.088,76	R$ 0,00
Outras Obrigações		R$ 2.464,20	R$ 2.484,57
Contas a pagar		R$ 24.533,33	R$ 294.597,04
Outras Contas a Pagar		R$ 24.533,33	R$ 294.597,04
Provisões		R$ 288.469,18	R$ 246.356,96
Provisões		R$ 288.469,18	R$ 246.356,96
Passivo Não Circulante		R$ 0,00	R$ 620.855,63
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 0,00	R$ 535.363,67
Empréstimos		R$ 0,00	R$ 371.242,30
Financiamentos		R$ 0,00	R$ 164.121,37
Obrigações a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 85.491,96
Obrigações a Pagar Parceladas		R$ 0,00	R$ 85.491,96
Patrimônio líquido		R$ 2.074.627,51	R$ 1.006.356,55
Capital Social		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Capital social		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Lucro/Prejuízos Acumulados ou Resultado		R$ 1.924.627,51	R$ 856.356,55
Lucros /Prejuízos Acumulados		R$ 3.012.334,47	R$ 1.708.025,63
(-) Resultado do Exercício		R$ (1.087.706,96)	R$ (851.669,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.D1.F5.88.D0.49.85.44.E9.D6.CB.8B.F1.11.F6.D0.1A.D0.A1.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	32.747.479/0001-10	Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social (R$)	Lucro/Prejuizos Acumulados ou Resultado (R$)	Resultado do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	150.000,00	3.012.334,47	(-)1.087.706,96	2.074.627,51
Ajustes Anteriores	0,00	17.838,37	0,00	17.838,37
Distribuição de Lucros	0,00	(-)234.440,25	0,00	(-)234.440,25
Resultado do Exercício	0,00	0,00	(-)851.669,08	(-)851.669,08
Lucros Acumulados	0,00	(-)1.087.706,96	1.087.706,96	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	150.000,00	1.708.025,63	(-)851.669,08	1.006.356,55
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.D1.F5.88.D0.49.85.44.E9.D6.CB.8B.F1.11.F6.D0.1A.D0.A1.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Folha 197
Sigla: CSTR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 32.747.479/0001-10
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R$ 4.724.958,81	R$ 4.282.431,87
Receita Bruta Vendas e Serviços		R$ 5.006.726,84	R$ 4.646.150,17
Receita sobre Serviços		R$ 5.006.726,84	R$ 4.646.150,17
Receita de serviços		R$ 5.006.726,84	R$ 4.646.150,17
(-) Dedução de receita		R$ (433.082,96)	R$ (401.893,39)
(-) Dedução de receita sobre serviços		R$ (433.082,96)	R$ (401.893,39)
(-) Dedução da Receita		R$ (433.082,96)	R$ (401.893,39)
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		R$ 151.314,93	R$ 38.175,09
Receita Financeira		R$ 150.947,57	R$ 38.175,09
Receitas Financeiras Diversas		R$ 150.947,57	R$ 38.175,09
Outras Receitas		R$ 367,36	R$ 0,00
Outras Receitas		R$ 367,36	R$ 0,00
(-) Despesas		R$ (5.812.665,77)	R$ (5.134.100,95)
(-) Custos das Mercadorias e dos Serviços		R$ (2.575.284,13)	R$ (2.336.704,32)
(-) Custos das Mercadorias e dos Serviços		R$ (663.636,87)	R$ (680.817,82)
(-) Insumos utilizados na Prestação dos Serviços		R$ (663.636,87)	R$ (680.817,82)
(-) Custos com Pessoal		R$ (1.911.647,26)	R$ (1.655.886,50)
(-) Pessoal de Apoio		R$ (337.566,70)	R$ (351.981,85)
(-) Serviços Médicos		R$ (1.027.303,10)	R$ (840.369,48)
(-) Encargos Sociais/Benefícios		R$ (546.777,46)	R$ (463.535,17)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (1.332.386,82)	R$ (894.079,18)
(-) Custos com Serviços		R$ (1.332.386,82)	R$ (894.079,18)
(-) Serviços Prestados		R$ (1.332.386,82)	R$ (894.079,18)
(-) Despesas		R$ (1.550.597,74)	R$ (1.722.559,07)
(-) Despesas com Serviços Prestrados		R$ (595.045,37)	R$ (548.083,73)
(-) Despesas com Pessoal Administrativo		R$ (447.683,89)	R$ (397.219,61)
(-) Encargos Sociais/Benefícios		R$ (128.139,36)	R$ (130.531,32)
(-) Diretoria		R$ (18.657,60)	R$ (20.332,80)
Outras Despesas com Pessoal		R$ (564,52)	R$ 0,00
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R$ (259.194,44)	R$ (465.087,16)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ (259.194,44)	R$ (465.087,16)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R$ (626.246,50)	R$ (659.494,43)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (142.378,04)	R$ (197.829,87)
(-) Despesas com Expediente		R$ (62.607,63)	R$ (54.070,30)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (13.913,14)	R$ (7.079,64)
(-) Despesas com Comunicação		R$ (29.008,46)	R$ (36.822,02)
(-) Despesas com Seguros		R$ (14.006,05)	R$ (12.893,93)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ (364.045,78)	R$ (350.511,27)
(-) Amortizações		R$ (287,40)	R$ (287,40)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R$ (70.111,43)	R$ (49.893,75)
(-) Despesas com Publicações		R$ (24.776,37)	R$ (17.994,00)
Despesas com Contribuições e Donativos		R$ (2.533,46)	R$ 0,00
(-) Despesas Judiciais		R$ (1.915,38)	R$ (118,45)
(-) Outras Despesas		R$ (26.003,82)	R$ (25.214,95)
(-) Contribuições		R$ (14.882,40)	R$ (6.566,35)
(-) Despesas com Tributos		R$ (98.650,99)	R$ (72.074,82)
(-) Tributos		R$ (98.650,99)	R$ (72.074,82)
(-) Impostos		R$ (98.650,99)	R$ (72.074,82)
(-) Despesas Financeiras		R$ (69.692,16)	R$ (108.131,40)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (69.692,16)	R$ (108.131,40)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R$ (58.978,64)	R$ (108.131,40)
Despesas de Juros de Capital Próprio		R$ (31,75)	R$ 0,00
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R$ (10.681,77)	R$ 0,00
DESPESAS PATRIMONIAIS		R$ (186.053,93)	R$ 0,00
Contas de Destinação / Apuração de Resultado		R$ (186.053,93)	R$ 0,00
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R$ (186.053,93)	R$ 0,00
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ 0,00	R$ (552,16)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ 0,00	R$ (552,16)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ 0,00	R$ (552,16)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ (1.087.706,96)	R$ (851.669,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.D1.F5.88.D0.49.85.44.E9.D6.CB.8B.F1.11.F6.D0.1A.D0.A1.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 32.747.479/0001-10
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
NIRE	28200100983
CNPJ	32.747.479/0001-10
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Aracaju
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/04/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66417

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	66417
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.D1.F5.88.D0.49.85.44.E9.D6.CB.8B.F1.11.F6.D0.1A.D0.A1.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
[redacted]	32.747.479/0001-10	

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
07.D1.F5.88.D0.49.85.44.E9.D6.CB.8B.F1.11.F6.D0.1A.D0.A1.A1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	[redacted]	HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA:32747479000110	[redacted]	[redacted]/01/2025 a 13/01/2026	Sim
Contador	[redacted]	MONALYSA YASMIM DAS VIRGENS JULIAO:07224323560	[redacted]	05/09/2024 a 05/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

07.D1.F5.88.D0.49.85.44.E9.D6.CB.8B.
F1.11.F6.D0.1A.D0.A1.A1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2025 às 10:26:28

49.64.3F.AA.A5.92.D3.2E
54.5E.D9.00.F0.55.36.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EMPRESA

G3380310227568891
03/04/2023 10:28:49

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1224-6
Conta corrente	108324-4HOSP VIAS URINARIAS LTDA
Período do extrato	03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.886.709.965	5.918,40 C	
				01/03 04:12 63554067000198 HAPVIDA ASS			
01/03/2023		0000	14397	821 Pix-Recebido QR Code	2.886.953.443	43,66 C	
				01/03 07:11 00006386435540 ALEX ANTONI			
01/03/2023		0000	14397	821 Pix-Recebido QR Code	2.886.974.861	45,00 C	
				01/03 07:16 00000370233573 Maria Claud			
01/03/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.101	110,00 D	
				CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA			
01/03/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.102	340,00 D	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU

SEMFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número

Inscrição Municipal (CMC)	CNPJ
037097-9	32.747.479/0001-10

Razão Social/ Nome Empresarial
HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA

Nome Fantasia
HR SAUDE DAY HOSPITAL

Endereço	Número
R ARAUA	2

Complemento	Bairro	CEP
HOSPITAL DO RIM	CENTRO	49010-330

Telefone	Endereço Eletrônico *(e-mail)*
(79) 2107-7070	sememail@aracaju.se.gov.br

Início da Atividade no Município	Situação do Cadastro
18/05/1989	Aberto

Natureza Jurídica	Data de Validade
Sociedade Empresária Limitada	

Forma(s) de Atuação
Estabelecimento Fixo

Código e Descrição da atividade principal	Data de Início
8610101 Ativ.atendim.hosp.exc.p.-socor.und.urgê.	25/04/1989

Código e Descrição das atividades secundárias	Data de Início
6810202 Aluguel de imóveis próprios	25/04/1989
8630501 Ativ.méd.ambul.c/rec.p/real.proc.cirúrg.	25/04/1989
8630502 Ativ.méd.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	25/04/1989
8630503 Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	25/04/1989
8640201 Lab.de anatomia patológica e citológica	25/04/1989
8640202 Laboratórios clínicos	25/04/1989
8640205 Servs.diagnóstico p/imagem c/uso de rad.	25/04/1989
8640207 Serv.diagnóstico p/img.s/uso rad.ioniz.	25/04/1989

8640208	**Servs.diagnóst.p/reg.gráf.-ECG,EEG,out.**	**25/04/1989**
8640209	**Servs.diagnóstico p/mét.ópt.-endoscopia**	**25/04/1989**
8640213	**Serviços de litotripsia**	**25/04/1989**
8640299	**Ativ.servs.compl.diag.terap.n/esp.anter.**	**25/04/1989**
8650004	**Atividades de fisioterapia**	**25/04/1989**
8690901	**Ativ.práticas integra.compl.sáude humana**	**25/04/1989**

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU

SEMFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Documento Emitido eletronicamente via Internet em 01/07/2025 às 11:54:54

ELO
Equipamentos Médicos

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE

N° do CERTIFICADO: 0687/2025

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Thadeu Acciari Sampaio
CPF / CNPJ:	[redacted]
Endereço:	[redacted] – Cirurgia – Aracaju – SE.
Contato:	[redacted]
Telefone:	[redacted]

DADOS DO EQUIPAMENTO

Equipamento:	Audiômetro Diagnóstico	
Fabricante:	Vibrasom	
Modelo:	AVS – 500	
N° de série:	3075	
Fone Direito:	Modelo: TDH – 39P	Nº de Série: C82724
Fone Esquerdo:	Modelo: TDH – 39P	Nº de Série: C82719
Vibrador Ósseo:	Modelo: B - 71	Nº de Série: ***

RESUMO DO MÉTODO DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO:

O audiômetro foi ajustado e calibrado utilizando um medidor de nível sonoro, sendo sua condução aérea com um ouvido artificial a uma força de aplicação entre 4,0 e 5,0 N e sua condução óssea com uma mastoide artificial a uma força de aplicação de 5,4 N, simulando as condições de uso dos mesmos. Os ensaios realizados no audiômetro são de: frequência, intensidade de tom puro e ruído de mascaramento na via aérea e na via óssea.

NORMAS UTILIZADAS:

ISO 389-1:1998 - Reference zero for the calibration of audiometric equipment (Reference equivalent threshold sound pressure levels for pure tones and supra-aural earphones).
ISO 389-3:1994 - Reference zero for the calibration of audiometric equipment (Reference equivalent threshold force levels for pure tones and bone vibrators).
ISO 389-4:1994 - Reference zero for the calibration of audiometric equipment (Reference levels for narrow-band masking noise).

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura Ambiente: 22,0°C ± 1.
Umidade Relativa do Ar: 50%
Pressão Atmosférica: 1015 mbar.

Data do Ensaio / Data de Emissão: 27/02/2025

Data de Validade: 27/02/2026

Os resultados das medições deste Relatório, foram obtidos através de um Sistema de Medição composto por equipamentos para o uso pretendido e rastreados anualmente aos padrões de referência nacional. Este relatório é válido única e exclusivamente ao objeto submetido à calibração/ajuste com os seus transdutores (fones e vibrador ósseo), nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer outros ainda que similares. Sua reprodução somente será permitida mediante autorização oficial do laboratório responsável.

Elo Equipamentos Médicos

ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Karen Mendes Coura
Responsável Técnico
CRTMG:080347976-00

ELO
Equipamentos Médicos

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE

Nº do CERTIFICADO: 0687/2025

INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Medidor de Nível Sonoro/ Larson Davis/ Modelo: 831C/ Nº de Série: 11708/ Certificado: Nº 156.356.
Microfone 1''/ Larson Davis/ Modelo: 377C13/ Nº de Série: 333902/ Certificado: Nº 156.356
Mastóide Artificial/ Bruel & Kjaer/ Modelo: 4930 / Nº de Série: 772910 / Certificado: RBC4-12202-558.
Calibrador / Instrutherm / CAL 5000 / Nº de Série: 1043355 / Certificado: 156.344.

ACESSÓRIOS:

Ouvido Artificial/ Larson Davis/ Modelo: AEC 201/ Nº de Série: 0633.
Cabo para Microfone/ Larson Davis/ Nº de Série: EXC006.
Pre-Amplificador/ PCB / Modelo: PRM 831/ Nº de Série: 071274.

RESULTADO DAS MEDIÇÕES E AJUSTES DE TOM PURO

Medição de Frequência			Medição da Via Aérea							Desvios
Freq. Padrão (Hz)	Freq. Lida (Hz)	Desvios Admitidos	Padrão Norma	Fone Direito			Fone Esquerdo			Máximos Admitidos
				Medição	Ajuste	Desvio	Medição	Ajuste	Desvio	
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	± 3
250	250,0	± 1%	95,5	90,5	95,3	-0,2	89,7	95,6	0,1	± 3
500	500,0	± 1%	91,5	87,9	91,6	0,1	91,9	91,3	-0,2	± 3
1000	1000,0	± 1%	92,0	86,4	91,8	-0,1	87,8	92,0	0,0	± 3
2000	2000,0	± 1%	89,2	85,6	89,1	-0,1	88,2	89,1	-0,1	± 3
4000	4000,0	± 1%	90,1	84,2	90,4	0,3	89,6	89,9	-0,2	± 3
6000	6000	± 1%	85,7	85,2	85,7	0,0	80,7	85,7	0,0	± 5
8000	8000,0	± 1%	90,2	88,6	90,3	0,1	94,2	90,0	-0,2	± 5

Medição da Via Óssea					Desvios Máximos Admitidos
Freq. Padrão (Hz)	Padrão Norma	Vibrador Ósseo			
		Medição	Ajuste	Desvio	
250	52,4	52,4	52,4	0,0	± 3
500	48,8	43,8	49,0	0,2	± 3
1000	49,1	45,4	49,0	-0,1	± 3
2000	51,5	51,5	51,3	-0,2	± 3
3000	52,5	51,0	52,7	0,2	± 3
4000	49,3	49,3	49,5	0,2	± 3
6000	50,3	47,2	50,3	0,0	± 5
8000	59,3	45,2	59,5	0,2	± 5

Elo Equipamentos Medicos

ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Karen Mendes Coura
Responsável Técnico
CRT/MG:080347976-00

ELO
Equipamentos Médicos

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE

Nº do CERTIFICADO: 0687/2025

RESULTADOS DAS MEDIÇÕES E AJUSTES DE RUÍDOS E AUDIOMETRIA DE FALA

Medição de Mascaramento por Banda Estreita							
Freq. Padrão (Hz)	Padrão Norma	Fone Direito			Fone Esquerdo		
		Medição	Ajuste	Desvio	Medição	Ajuste	Desvio
***	***	***	***	***	***	***	***
250	85,5	80,6	85,6	0,1	80,5	85,5	0,0
500	81,5	78,4	81,4	-0,1	78,1	81,4	-0,1
1000	77,0	77,5	77,0	0,0	77,9	77,0	0,0
2000	79,1	78,2	79,1	0,0	78,3	79,0	-0,1
3000	80,3	80,3	80,3	0,0	81,3	80,3	0,0
4000	79,9	80,3	79,7	-0,2	82,6	79,7	-0,2
6000	85,7	85,2	85,7	0,0	80,7	85,7	0,0
8000	71,5	70,9	71,5	0,0	70,4	71,5	0,2

Medição de Ruídos de Mascaramento e/ou Audiometria de Fala							
Tipo Ruído	Padrão Norma	Fone Direito			Fone Esquerdo		
		Medição	Ajuste	Desvio	87,5	Ajuste	Desvio
WN	*	*	*	*	*	*	*
SN	*	*	*	*	*	*	*
Logo	*	*	*	*	*	*	*

CONCLUSÃO:

Considerando a incerteza de medição de ± 0,8 dB para o método empregado, o equipamento apresentou desvios que estão DE ACORDO com as tolerâncias especificadas pelas normas utilizadas.

Elo Equipamentos Médicos

ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Karen Mendes Couto
Responsável Técnico
CRT/MG:

ELO
Equipamentos Médicos

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

N° do CERTIFICADO: 0686/2025

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Thadeu Acciari Sampaio
CPF / CNPJ:	053.022.476-31
Endereço:	Rua Dom Bosco, 395 – Cirurgia – Aracaju – SE.
Contato:	Thadeu
Telefone:	(79) 99159-1888

DADOS DO EQUIPAMENTO

Equipamento:	Cabine Audiométrica (Madeira)
Fabricante:	***
Modelo:	***
N° de série:	***

RESUMO DO MÉTODO DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO:

A cabine audiométrica teve suas características acústicas determinadas a partir de medições pelo método direto. O setup de medição foi instalado fora da cabine, sendo o microfone posicionado internamente à mesma em quatro posições distintas. O resultado expresso neste certificado é a média dos resultados obtidos nas medições. Os resultados das medições apresentados neste Relatório de Calibração, foram obtidos através de um Sistema de Medição composto por equipamentos adequados para o uso pretendido e rastreados anualmente aos padrões de referência nacionais. Este relatório é válido única e exclusivamente à cabine acústica submetida à calibração no local onde se encontra, nas condições especificadas, não sendo extensivo a quaisquer outras ainda que similares. Sua reprodução somente será permitida mediante autorização oficial do laboratório responsável.

NORMAS UTILIZADAS:

Ensaios realizados pelo método de medição direta, de acordo com a norma ISO-8253-1, **Tabela 2** que define níveis máximos de pressão sonora para realização de audiometria por via aérea e **Tabela 4** que define níveis máximos de pressão sonora para realização de audiometria por via óssea, com o projeto de norma ABNT NBR 03-029 01-027/1 e com a resolução CFFa n° 554/2019.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura Ambiente: 24,7°C.
Umidade Relativa do Ar: 55 %

VALIDADE: A validade desse certificado é de 12 meses a partir da data do ensaio, desde que não haja mudança física da cabine ou alterações significativas do ambiente. Lembrando que a responsabilidade pela manutenção dos níveis acústicos é do Médico/Fonoaudiólogo.

Data do Ensaio / Data de Emissão: 27/02/2025.

Elo Equipamentos Médicos
Edir M. Queiroz Junior
Responsável Técnico
Técnico Executor
CFF: BR 2021/0611-5

ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Karen Mendes Couri
Responsável Técnico
CRT/MG:080347976-00

ELO
Equipamentos Médicos

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

N° do CERTIFICADO: 0686/2025

INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Medidor de Nível Sonoro/ Larson Davis/ Modelo: 831C/ Nº de Série: 11708/ Certificado: Nº 156.356.
Microfone 1/2"/ Larson Davis/ Modelo: 377C13/ Nº de Série: 333902/ Certificado: Nº 156.357.
Calibrador / Instrutherm / CAL 5000 / Nº de Série: 1043355 / Certificado: 156.344.

ACESSÓRIOS:

Cabo para Microfone/ Larson Davis/ Nº de Série: EXC006.
Pré-Amplificador/ PCB / Modelo: PRM 831/ Nº de Série: 071274.

Níveis Máximo de Pressão Sonora em dB (SPL) por faixa de frequência – ISO-8253-1

Frequência central da banda de oitava (Hz)	Medidas	Faixa de Frequência (Hz) Audiometria por Via Óssea			Faixa de Frequência (Hz) Audiometria por Via Aérea			
		125 a 8000	250 a 8000	Resultado	125 a 8000	250 a 8000	500 a 8000	Resultado
31,5	55	55	65	OK	56	66	77	OK
40	50	47	56	OK	52	62	70	OK
50	46	41	49	OK	47	57	65	OK
63	41	35	44	OK	42	52	60	OK
80	38	30	39	OK	38	48	59	OK
100	33	25	35	OK	33	43	51	OK
125	28	20	28	OK	28	39	50	OK
160	23	17	21	OK	23	30	45	OK
200	21	15	15	OK	20	20	35	OK
250	19	13	13	OK	19	19	37	OK
315	19	11	11	OK	18	18	33	OK
400	18	9	9	OK	18	18	24	OK
500	17	8	8	OK	18	18	18	OK
630	17	8	8	OK	18	18	18	OK
800	20	7	7	OK	20	20	20	OK
1.000	22	7	7	OK	23	23	23	OK
1.250	25	7	7	OK	25	25	25	OK
1.600	26	8	8	OK	27	27	27	OK
2.000	30	8	8	OK	30	30	30	OK
2.500	32	6	6	OK	32	32	32	OK
3.150	34	4	4	OK	34	34	34	OK
4.000	36	2	2	OK	35	36	36	OK
5.000	34	4	4	OK	33	35	34	OK
6.300	32	9	9	OK	33	34	34	OK
8.000	31	15	14	OK	32	33	31	OK

Nota: Utilizando-se os valores acima, o menor nível do limiar auditivo a ser medido é de 0 dB, com uma incerteza máxima de + 2 dB devido ao ruído ambiente. Uma incerteza máxima de + 5 dB é permitida ao ruído ambiente, onde os valores podem ser incrementados em 8 dB.

CONCLUSÃO:

A cabine acústica encontra-se De Acordo com a norma ISO-8253-1 Tabela 2 e Tabela 4, bem como atende a resolução do CFFa n° 554/2019.

ELO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 29.983.233/0001-33
Rua Ramona, Nº 95 – Loteamento Orebe – São Lourenço – MG – CEP: 37.470-000
TEL: (35) 3331-1612 - e-mail: calibracao@eloequipamentos.com

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

Data da execução das medições: 01/03/2025
Data de validade: 01/03/2029

Razão social: HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA (CLÍNICAS)

CNPJ: 32.747.479/0001-10

Endereço: Rua Arauá, 41 - Centro - Aracaju / SE

Dados do equipamento:

Equipamento: Raio X Fixo

Marca: INTECAL Modelo: CR 125

Nº de série: XE39

Tubo de Raios X:

Fabricante: - Modelo: -

Nº de série: -

Responsável pelas medições: Elis Nayane Chagas de Jesus

Revisado por: Mariana Saibt Favero

Responsável Técnico: Thalis Leon de Avila Saint Yves

CONCLUSÃO

O equipamento **não está satisfatório** sob o ponto de vista de proteção radiológica e **pode ser utilizado** até que sejam realizados os ajustes necessários. Este relatório deve ser acompanhado do relatório dos testes de controle de qualidade e de radiação de fuga, aplicados no mesmo equipamento, cuja conclusão, recomendações e período de validade devem também ser considerados.

RESULTADOS

Teste	Condição	Validade
1. Levantamento radiométrico	NS	4 anos

S = Satisfatório NS = Não Satisfatório R = Reprovado

(*) Validade maxima. Pode ser menor, caso haja alteração no "layout" da instalação ou manutenção na máquina. Nesse caso, todo relatório deverá ser refeito.

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO EM RAIO X FIXO

1. Levantamento radiométrico

Objetivo: Avaliar os níveis de radiação nas áreas de uma instalação, e se este se restringe aos limites adotados para área controlada e área livre, expresso em equivalente de dose ambiente. O nível de equivalente de dose ambiente a que estão expostos os trabalhadores e o público em geral, não deve ser superior a 5,0 mSv/ano para área controlada e 0,5 mSv/ano para área livre. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 90 - Radiografia Médica Convencional.

Validade: 01/03/2029

Instrumento de medição:

Nome/Modelo	Fabricante	Nº Serie	Patrimônio
Unfors Xi	RaySafe	258137	000134

Nº Serie	Patrimônio	Certificadora	Certificado N°	Data Calibração
148816	000285	LabPROSAUD	LABPROSAUD-C011-24 / LABPROSAUD-C012-24	23/01/2024

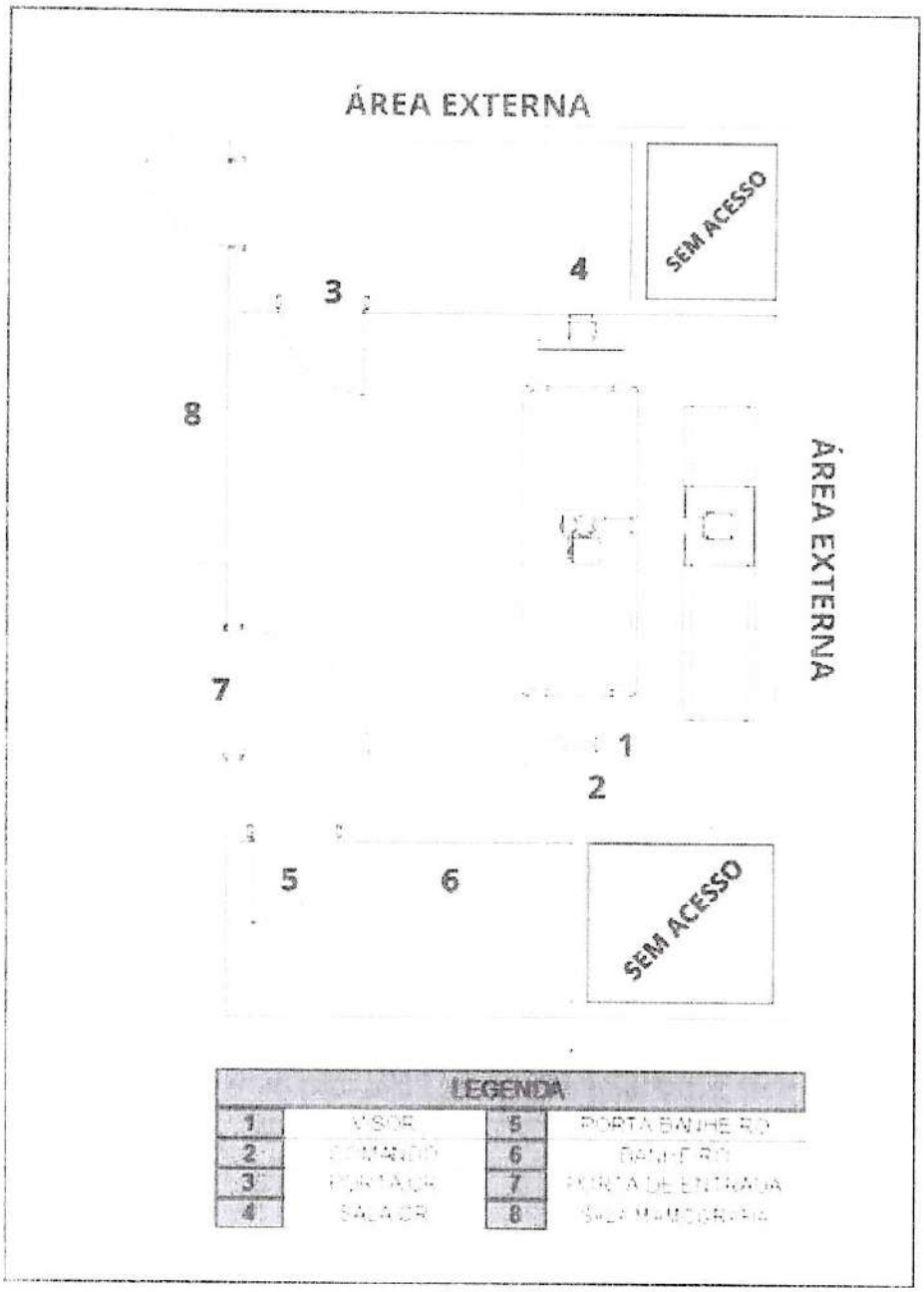


Figura 1. Croqui da sala de exames com os pontos de medições

Tensão (kVp)	Corrente (mA)	Carga (mas)	Carga de trabalho (W) mA.min/sem
85	200	40	400,5

Ponto	Descrição da Blindagem	Local a ser protegido	Classificação da Área	Fator de Uso	Fator de Ocupação	Direção do feixe	Equivalente de dose ambiente (mSv/ano)	Tolerância (mSv/ano)	Nível de Restrição (mSv/ano)	Conclusão
1	Box. publífero	Comando	controlada	1	1	Mesa de exames	6,3380	≤ 5,00	≤ 10,00	NS
2	Parede	Comando	controlada	1	1	Mesa de exames	0,0613	≤ 5,00	≤ 10,00	S
3	Porta	Sala de CR	controlada	1	1	Mesa de exames	0,0027	≤ 5,00	≤ 10,00	S
4	Parede	Sala de CR	controlada	1	1	Bucky vertical	0,0027	≤ 5,00	≤ 10,00	S

ENCERRAMENTO

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

ELIS NAYANE CHAGAS DE JESUS
Assinado de forma digital por ELIS NAYANE CHAGAS DE JESUS . Dados: 02/03/2025 14:28:59

Fisica Medica

MARIANA SAIBT FAVERO
Assinado de forma digital por MARIANA SAIBT FAVERO . Dados: 05/03/2025 11:24:04

Bacharel em Física Médica
Especialista em Física Médica pela ABFM [redacted]
Supervisor de Radioproteção CNEN FM-0385

THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES
Assinado de forma digital por THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES . Dados: 05/03/2025 12:32:33

Responsável Técnico
Especialista em Radiodiagnostico
Mestre em Radioproteção e Dosimetria
Supervisor de Radioproteção - CNEN - FM-0224

Para verificar a assinatura acesse o link: https://radcare.cloud/verificar.php e utilize o código abaixo para validar este documento ou faça o scan no QRCode.

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO: 9163-14BF-C0B5-C808-87A4-C1B5-A28E-0C23

ENCERRAMENTO

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

ELIS NAYANE CHAGAS DE JESUS

Assinado de forma digital por ELIS NAYANE CHAGAS DE JESUS . Dados: 02/03/2025 14:28:59

Fisica Medica

MARIANA SAIBT FAVERO

Assinado de forma digital por MARIANA SAIBT FAVERO . Dados: 05/03/2025 11:24:04

Bacharel em Física Médica
Especialista em Física Médica pela ABFM-RX 1682-536
Supervisor de Radioproteção CNEN FM-0385

THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES

Assinado de forma digital por THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES . Dados: 05/03/2025 12:32:33

Responsável Técnico
Especialista em Radiodiagnostico
Mestre em Radioproteção e Dosimetria
Supervisor de Radioproteção - CNEN - FM-0224

Para verificar a assinatura acesse o link: https://radcare.cloud/verificar.php e utilize o código abaixo para validar este documento ou faça o scan no QRCode.

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO: 9163-14BF-C0B5-C808-87A4-C1B5-A28E-0C23

5	Porta	Banheiro	controlada	1	1/4	Mesa de exames	0,0006	≤ 5,00	≤ 10,00	S
6	Parede	Banheiro	controlada	1	1/4	Mesa de exames	0,0006	≤ 5,00	≤ 10,00	S
7	Porta	Corredor	livre	1	1/4	Mesa de exames	0,0005	≤ 0,50	≤ 1,00	S
8	Parede	Sala Mamografia	controlada	1	1	Mesa de exames	0,0011	≤ 5,00	≤ 10,00	S

ANEXO I - REGISTRO FOTOGRAFICO

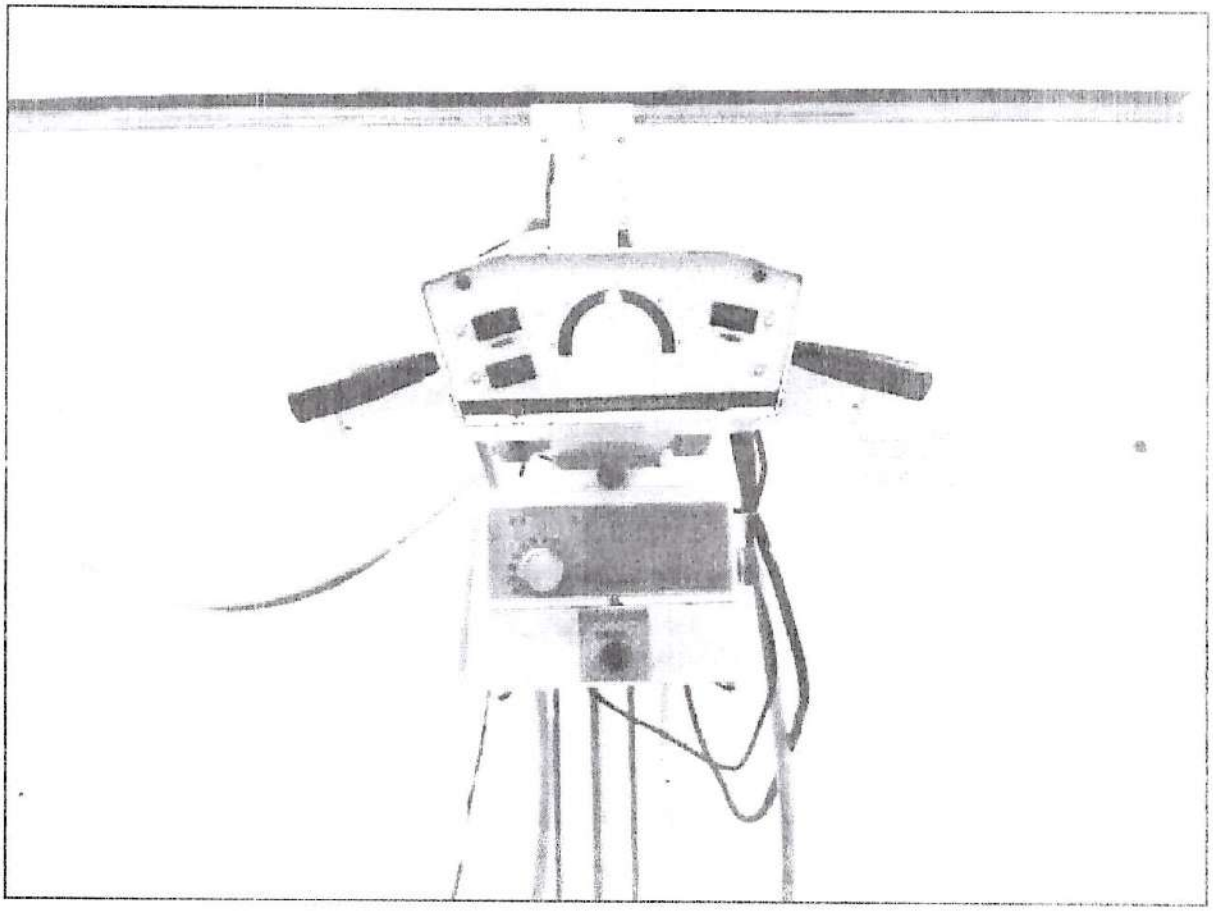


Figura 1. EQUIPAMENTO

RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Data da execução das medições: 01/03/2025
Data de validade: 01/03/2026

Razão social: HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA (CLÍNICAS)

CNPJ: 32.747.479/0001-10

Endereço: Rua Arauá, 41 - Centro - Aracaju / SE

Dados do equipamento:

Equipamento: Ultrassom

Marca: GE Modelo: LOGIC F8 EXPERT

Nº de série: 6004822WX0

Responsável pelas medições: Elis Nayane Chagas de Jesus

Revisado por: Mariana Saibt Favero

Responsável Técnico: Thalis Leon de Avila Saint Yves

CONCLUSÃO

De acordo com os testes aplicados, consideramos que o equipamento de ultrassom está **aprovado** e oferece desempenho adequado diante das referências.

RECOMENDAÇÕES

Os itens discriminados abaixo deverão ser adequados para perfeito enquadramento a resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom. As duas primeiras recomendações já são rotina na clínica e constam neste relatório apenas por seu caráter educativo.

Recomendações gerais:
Manter a porta da sala de exames fechada durante o exame;
Certificar-se que o protocolo e a sonda utilizados estão adequados para o exame;

RESULTADOS

Teste	Condição	Validade
1. Inspeção Física do Equipamento	S	1 ano
2. Inspeção do Monitor	S	1 ano
3. Avaliação dos Transdutores	S	1 ano
4. Exatidão da medida da distância vertical e horizontal	S	1 ano
5. Inspeção Física	S	1 ano
6. Uniformidade da Imagem	S	1 ano
7. Sensibilidade	S	1 ano
8. Limiar de sensibilidade de baixo contraste	S	1 ano
9. Profundidade de penetração	S	1 ano
10. Visualização de objetos anecóicos	S	1 ano
11. Resolução axial e lateral	S	1 ano
12. Zona Focal	S	1 ano
13. Zona Morta	S	1 ano
14. Acurácia da velocidade e da magnitude em modo Doppler (quando aplicável)	S	1 ano
15. Sensibilidade do modo Doppler (quando aplicável)	S	1 ano

S = Satisfatório NS = Não Satisfatório R = Reprovado

(*) Validade máxima. Pode ser menor, caso haja alteração no "layout" da instalação ou manutenção na máquina. Nesse caso, todo relatório deverá ser refeito.

CONTROLE DA QUALIDADE EM ULTRASSOM

1. Inspeção Física do Equipamento

Objetivo: Avaliar as condições físicas dos itens que compõem o equipamento de ultrassom.

Validade: 01/03/2026

Itens	Condição	Conclusão
Cabos elétricos	Bom	S
Painel de controle	Bom	S
Equipamentos	Bom	S
Monitor	Bom	S
Rodas e freios	Bom	S
Filtros de poeira	Bom	S
Tomadas e plugues	Bom	S

2. Inspeção do Monitor

Objetivo: Registrar as posições dos botões de brilho e contraste para visualização perfeita dos alvos no fantoma, avaliar também se há ou não interferências na imagem do monitor como, por exemplo, barras horizontais ou verticais.

Validade: 01/03/2026

Itens	Protocolo Utilizado	Posição (TGC)	Ganho	Condição	Conclusão
Brilho				Bom	S
Contraste	ABDOMEN	50%	50%	Bom	S
Interferências?				Não	S

3. Avaliação dos Transdutores

Objetivo: Avaliar as condições físicas dos transdutores que compõem o equipamento de ultrassom.

Validade: 01/03/2026

Identificação	Modelo	N. série	Frequência (MHz)	Conclusão
L6-12	L6-12	1747590WX49	6 - 12	S
4C	4C	1364590WX08	3 - 5	S
3Sc	3Sc	1217291WX2	3 - 5	S
E8Cs	E8Cs	846460WX4	6 - 10	S

4. Exatidão da medida da distância vertical e horizontal

Objetivo: Avaliar da exatidão das medidas realizadas pelo equipamento ao longo de uma linha perpendicular à direção do feixe central formando a imagem. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Transdutor	Alvo Horizontal	TGC	Frequencia (MHz)	Ganho	Distância Real (mm)	Distância Medida (mm)	Desvio (mm)	Limite (mm)	Conclusão
L6-12	Distância média	50%	12	50%	10	10	0,00	± 2,0	S
L6-12	Distância média	50%	12	50%	20	20	0,00	± 2,0	S
4C	Distância média	50%	5	50%	10	9,8	-0,20	± 2,0	S
4C	Distância média	50%	5	50%	20	19,8	-0,20	± 2,0	S
3Sc	Distância média	50%	5	50%	10	10	0,00	± 2,0	S
3Sc	Distância média	50%	5	50%	20	20	0,00	± 2,0	S
EC9s	Distância média	50%	10	50%	10	9,9	-0,10	± 2,0	S
EC9s	Distância média	50%	10	50%	20	19,9	-0,10	± 2,0	S

Transdutor	Alvo Vertical	TGC	Frequencia (MHz)	Ganho	Distância Real (mm)	Distância Medida (mm)	Desvio (mm)	Limite (mm)	Conclusão
L6-12	Distância média	50%	12	50%	5	5	0,00	± 1,5	S
L6-12	Distância média	50%	12	50%	10	10	0,00	± 1,5	S
4C	Distância média	50%	5	50%	5	4,9	-0,10	± 1,5	S
4C	Distância média	50%	5	50%	10	9,9	-0,10	± 1,5	S
3Sc	Distância média	50%	5	50%	5	5	0,00	± 1,5	S
3Sc	Distância média	50%	5	50%	10	10	0,00	± 1,5	S
EC9s	Distância média	50%	10	50%	5	5,1	0,10	± 1,5	S
EC9s	Distância média	50%	10	50%	10	10	0,00	± 1,5	S

5. Inspeção Física

Objetivo: Avaliar as condições físicas dos itens que compõem o transdutor. Valores baseados na Resolução - RDC nº 611 e Instrução Normativa nº 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	Encaixe da sonda	Case da Sonda	Transdutor (sonda)	Cabos Sonda	Conclusão
L6-12	Bom	Bom	Bom	Bom	S
4C	Bom	Bom	Bom	Bom	S
3Sc	Bom	Bom	Bom	Bom	S
EC9s	Bom	Bom	Bom	Bom	S

6. Uniformidade da Imagem

Objetivo: Avaliar a uniformidade da imagem de ultrassom, verificar a existência ou ausência de barras verticais e/ou horizontais, uniformidade ou não uniformidade da imagem e da reverberação. Valores baseados na Resolução - RDC nº 611 e Instrução Normativa nº 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	Protocolo	TGC	Frequência (MHz)	Ganho	Reverberação	Barra Vertical	Barra Horizontal	contraste <4 dB do valor de referência?	Valor de referência (dB)	Conclusao
L6-12	ABDOMEN	50%	12	50%	Uniforme	Ausente	Ausente	Sim	3	S
4C	GIN 1	50%	5	50%	Uniforme	Ausente	Ausente	Sim	3	S
3Sc	CORONÁRIA	50%	5	50%	Uniforme	Ausente	Ausente	Sim	3	S
EC9s	PROSTATA	50%	10	50%	Uniforme	Ausente	Ausente	Sim	3	S

7. Sensibilidade

Objetivo: Determinar os valores de Ganho geral (General Gain- GG) e Compensação de ganho no tempo (Time Gain Control- TGC) mínimos para a visualização de qualquer um dos alvos do fantoma. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	TGC	Frequencia (MHz)	Ganho	Linha de Base	Conclusão
L6-12	50%	12	50%	50%	S
4C	50%	5	50%	50%	S
3Sc	50%	5	50%	50%	S
E8Cs	50%	10	50%	50%	S

8. Limiar de sensibilidade de baixo contraste

Objetivo: Determinar os valores de profundidade de penetração do feixe no qual consegue resolver pequenos objetos de baixo contraste localizados em profundidades especificas. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	TGC	Frequência (MHz)	Ganho	Contraste (dB)	Objetos Visualizados	Tolerância	Conclusão
L6-12	50%	12	50%	3	4	4	S
4C	50%	5	50%	3	4	4	S
3Sc	50%	5	50%	3	4	4	S
E8Cs	50%	10	50%	3	4	4	S

9. Profundidade de penetração

Objetivo: Avaliar a máxima profundidade que os ecos provenientes dos espalhadores do objeto de teste podem ser visualizados no fantoma. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	TGC	Frequência (MHz)	Ganho	Profundidade (mm)	Profundidade Medida (mm)	Limite (mm da linha de base)	Conclusão
L6-12	50%	6	50%	92	92	< 6,00	S
4C	50%	5	50%	93	93	< 6,00	S
3Sc	50%	3	50%	97	97	< 6,00	S
E8Cs	50%	6	50%	95	95	< 6,00	S

10. Visualização de objetos anecóicos

Objetivo: Verificar a visualização de todas as massas do fantoma de maneira limpa, sem manchas e com borda delineada. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	TGC	Frequência (MHz)	Ganho	Obj. Anecóico	Bordas	Ref. Acústico Posterior	Dist. Geo visual	Razão altura/largura	Limite Razão	Conclusão
L6-12	50%	6	50%	Sim	Regular	Baixo	Não	1,00	0,9 - 1,10	S
4C	50%	5	50%	Sim	Regular	Baixo	Não	0,99	0,9 - 1,10	S
3Sc	50%	3	50%	Sim	Regular	Baixo	Não	0,99	0,9 - 1,10	S
E8Cs	50%	6	50%	Sim	Regular	Baixo	Não	0,97	0,9 - 1,10	S

Identificação	TGC	Frequência (MHz)	Ganho	Quantidade de objetos visualizados	Limite de objetos para visualizar	Profundidade (mm)	Conclusão
L6-12	50%	6	50%	4	≥ 4	20	S
4C	50%	5	50%	4	≥ 4	19,8	S
3Sc	50%	3	50%	4	≥ 4	20	S
E8Cs	50%	6	50%	4	≥ 4	19,9	S

11. Resolução axial e lateral

Objetivo: verificar a capacidade de distinguis pontos como separados nas direções lateral e axial em diferentes profundidades para verificar a capacidade do transdutor formar imagens com resolução espacial adequada. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	TGC	Frequência (MHz)	Ganho	Resol. Axial (mm)	Resol. Lateral (mm)	Limite (axial / lateral)	Conclusão
L6-12	50%	6	50%	0.25	0.25	≤ 1,0 / ≤ 1,5	S
4C	50%	5	50%	0.5	0.5	≤ 1,0 / ≤ 1,5	S
3Sc	50%	3	50%	0.25	0.5	≤ 2,0 / ≤ 4,0	S
E8Cs	50%	6	50%	0.5	0.5	≤ 1,0 / ≤ 1,5	S

12. Zona Focal

Objetivo: Observar a região focal de melhor qualidade na imagem. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 – Ultrassom diagnóstico ou intervencionista. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	TGC	Frequência (MHz)	Ganho	Zona Focal (mm)	Alvo coincide com a zona focal?	Tolerância	Conclusão
L6-12	50%	6	50%	0,1	Sim		S
4C	50%	5	50%	0,11	Sim	Alvo deve coincidir	S
3Sc	50%	3	50%	0,1	Sim	com zona focal	S
E8Cs	50%	6	50%	0,2	Sim		S

13. Zona Morta

Objetivo: Avaliar o resultado da vibração do transdutor e reverberações provenientes da interface entre o objeto de teste e o transdutor. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 – Ultrassom diagnóstico ou intervencionista. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	Zona Morta (mm)	TGC	Frequência (Mhz)	Ganho	Limite (mm)	Conclusão
L6-12	0,6	50%	6	50%	≤ 5	S
4C	0,6	50%	5	50%	≤ 5	S
3Sc	0,6	50%	3	50%	≤ 7	S
E8Cs	0,6	50%	6	50%	≤ 5	S

14. Acurácia da velocidade e da magnitude em modo Doppler (quando aplicável)

Objetivo: Determina a profundidade em que o sinal Doppler utilizável é detectado. Medir a faixa máxima na qual o sinal Doppler é detectado com o sinal Doppler audível e a exibição espectral Doppler indica a Sensibilidade do Sinal Doppler. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	Frequência (Mhz)	Fluxo (ml/s) Phantom	Linha de base Velocidade (cm/s) Phantom	Velocidade (cm/s) Ultrassom	Tolerância	Conclusão
L6-12	6	3	54	54,6	> 10% linha de base	S
4C	5	3	54	53,8		S
3Sc	3	3	54	54,5		S
E8Cs	6	3	54	54,1		S

15. Sensibilidade do modo Doppler (quando aplicável)

Objetivo: Determina a profundidade em que o sinal Doppler utilizável é detectado. Medir a faixa máxima na qual o sinal Doppler é detectado com o sinal Doppler audível e a exibição espectral Doppler indica a Sensibilidade do Sinal Doppler. Valores baseados na Resolução - RDC n° 611 e Instrução Normativa n° 96 - Ultrassom diagnóstico ou intervencionista.

Validade: 01/03/2026

Identificação	Frequência (Mhz)	Sensibilidade	Linha de Base	Fluxo (ml/s) Phantom	Profundidade (mm)	Tolerância	Conclusão
L6-12	6	50%	50%	3	5	> 10% linha de base	S
4C	5	50%	50%	3	5		S
3Sc	3	50%	50%	3	5		S
E8Cs	6	50%	50%	3	5		S

ENCERRAMENTO

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

ELIS NAYANE CHAGAS DE JESUS

Assinado de forma digital por ELIS NAYANE CHAGAS DE JESUS . Dados: 02/03/2025 14:28:59

Fisica Medica

MARIANA SAIBT FAVERO

Assinado de forma digital por MARIANA SAIBT FAVERO . Dados: 05/03/2025 11:21:12

Bacharel em Física Médica
Especialista em Física Médica pela ABFM-RX 1682-536
Supervisor de Radioproteção CNEN FM-0385

THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES

Assinado de forma digital por THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES . Dados: 05/03/2025 12:35:49

Responsável Técnico
Especialista em Radiodiagnostico
Mestre em Radioproteção e Dosimetria
Supervisor de Radioproteção - CNEN - FM-0224

Para verificar a assinatura acesse o link: https://radcare.cloud/verificar.php e utilize o código abaixo para validar este documento ou faça o scan no QRCode.

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO: 4331-9414-8A04-C0B6-C378-29F3-FDDD-A0EF

ANEXO I - REGISTRO FOTOGRAFICO

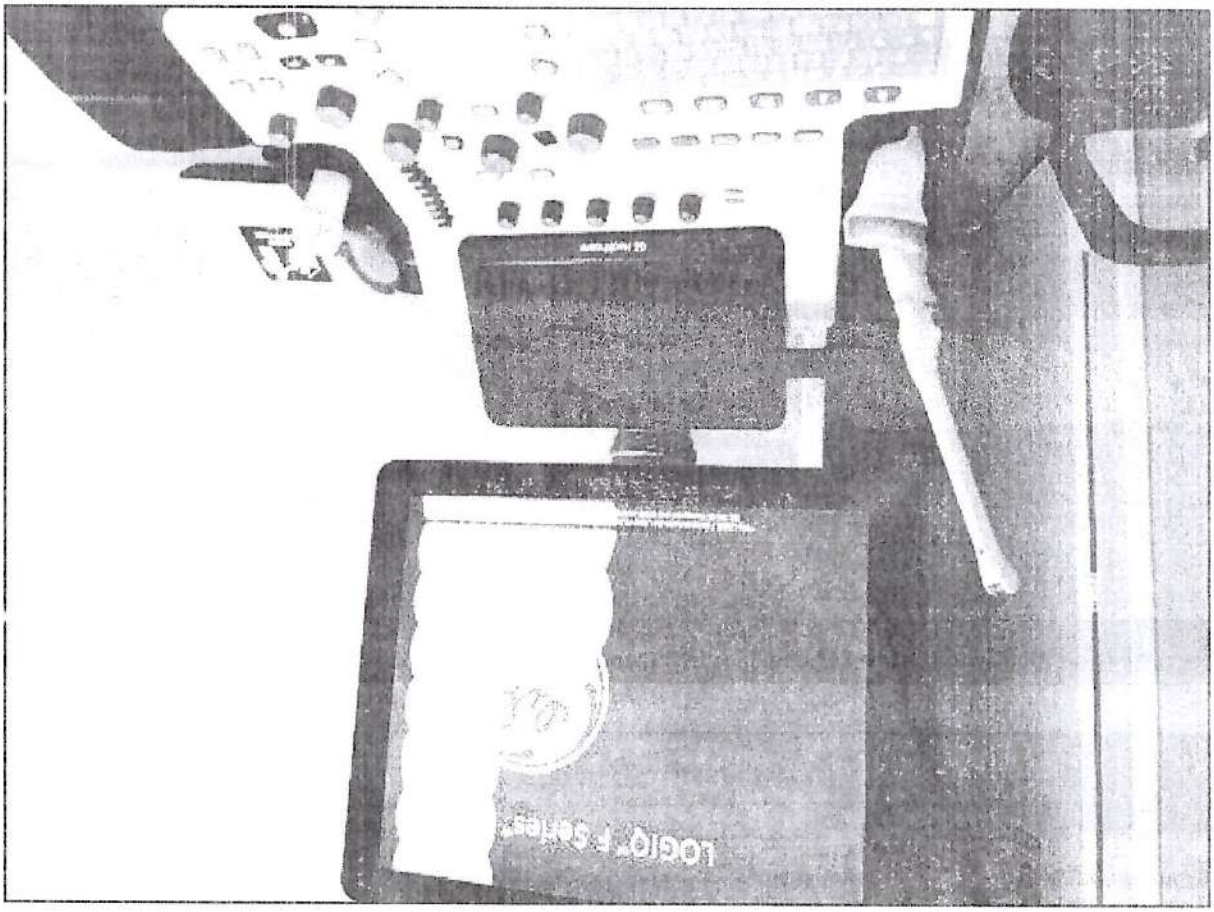


Figura 1. EQUIPAMENTO

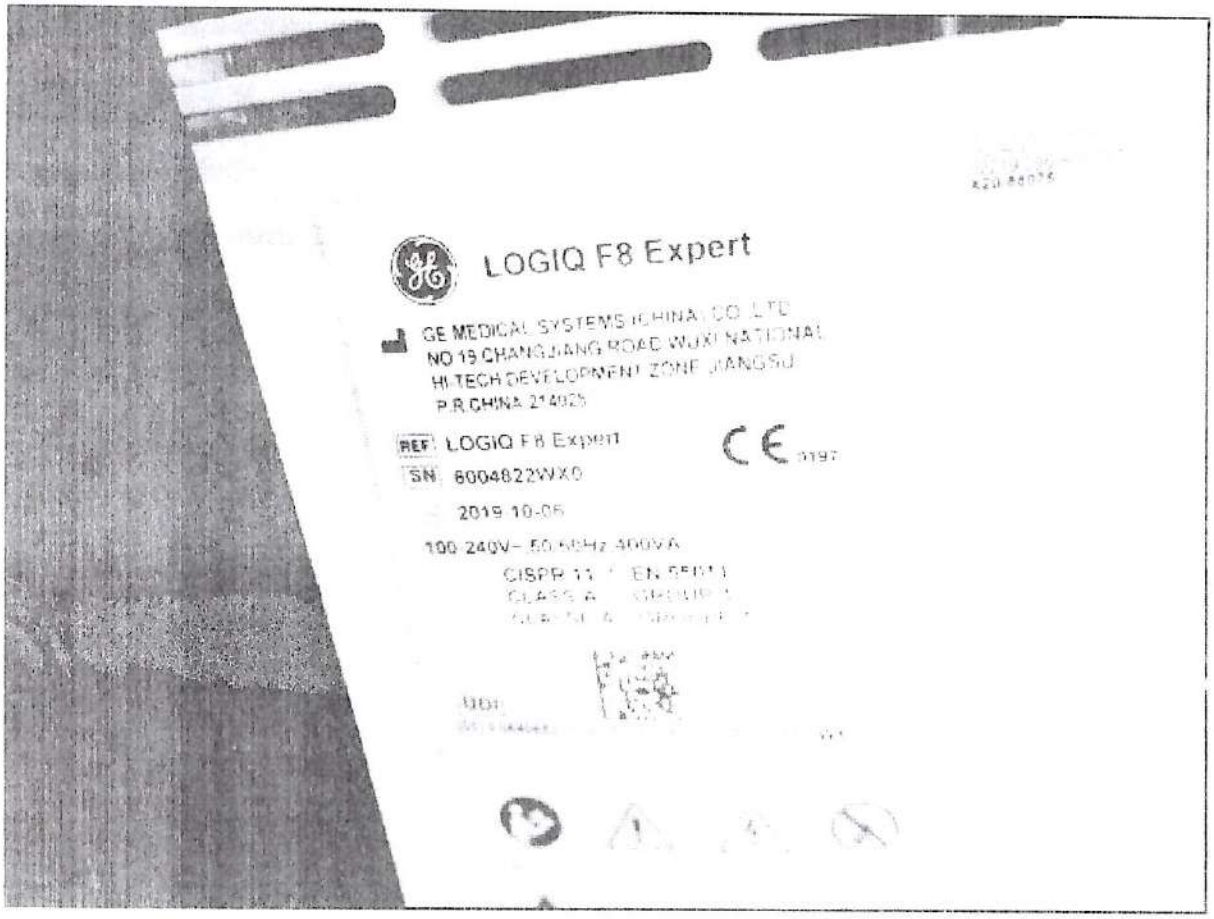


Figura 2. ETIQUE DE INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO

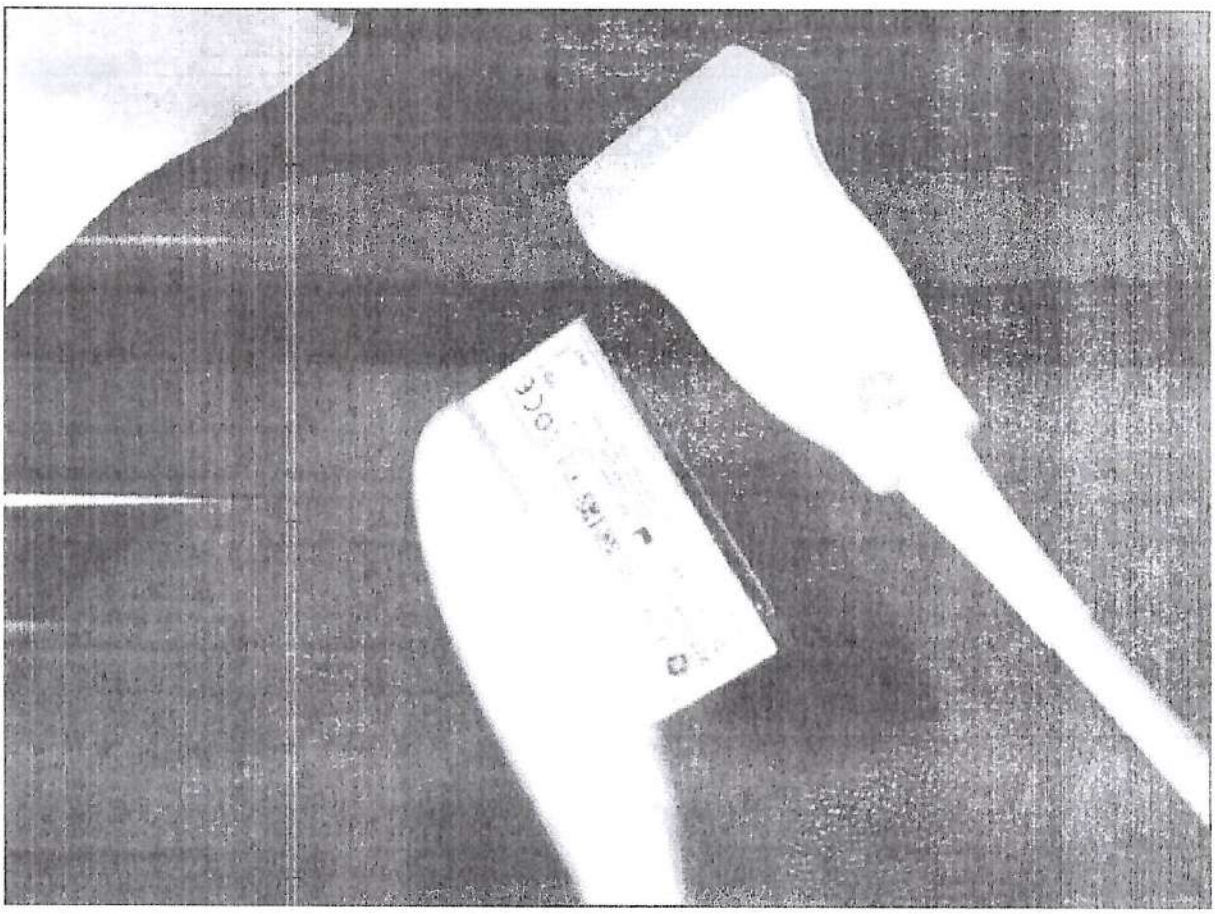


Figura 3. TRANSDUTOR 1 - L6-12

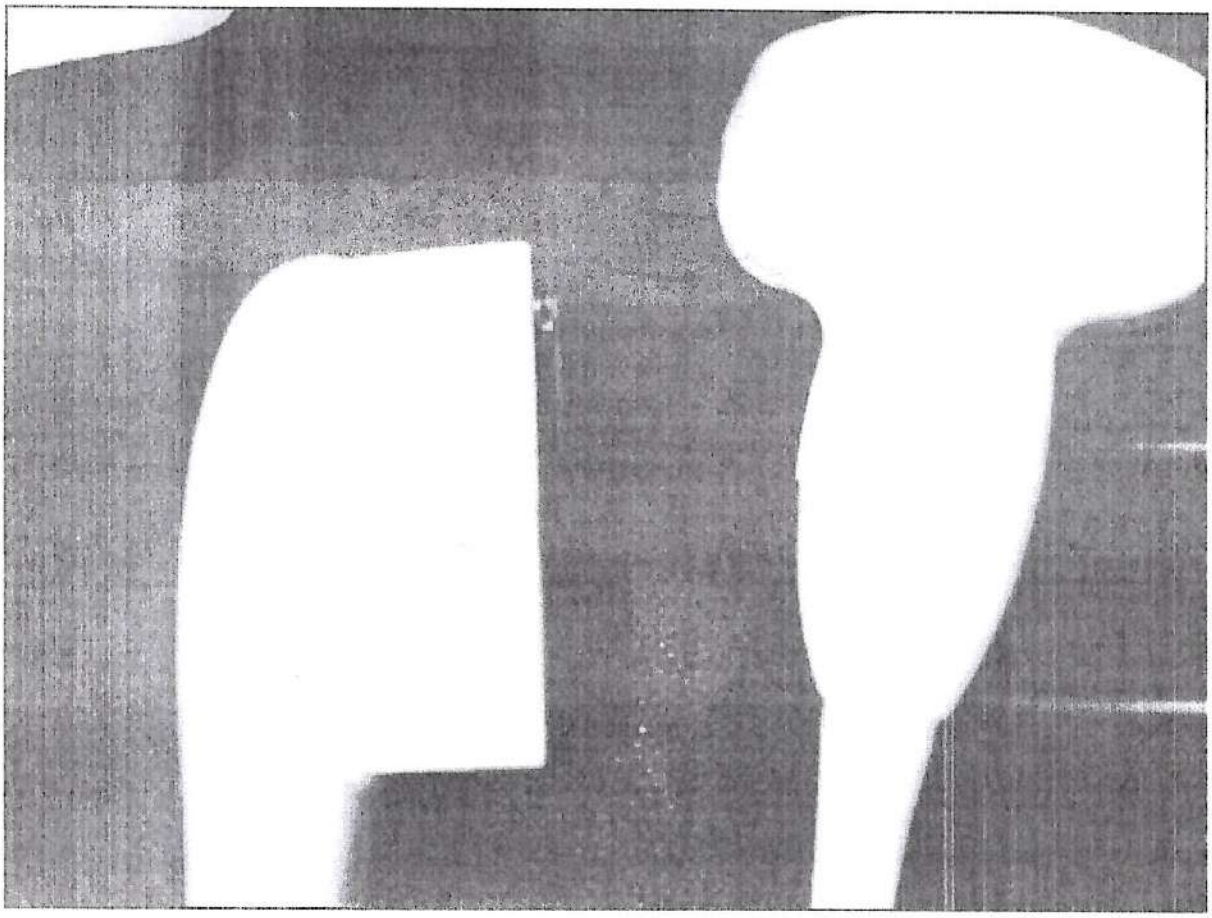


Figura 4. TRANSDUTOR 2 - 4C

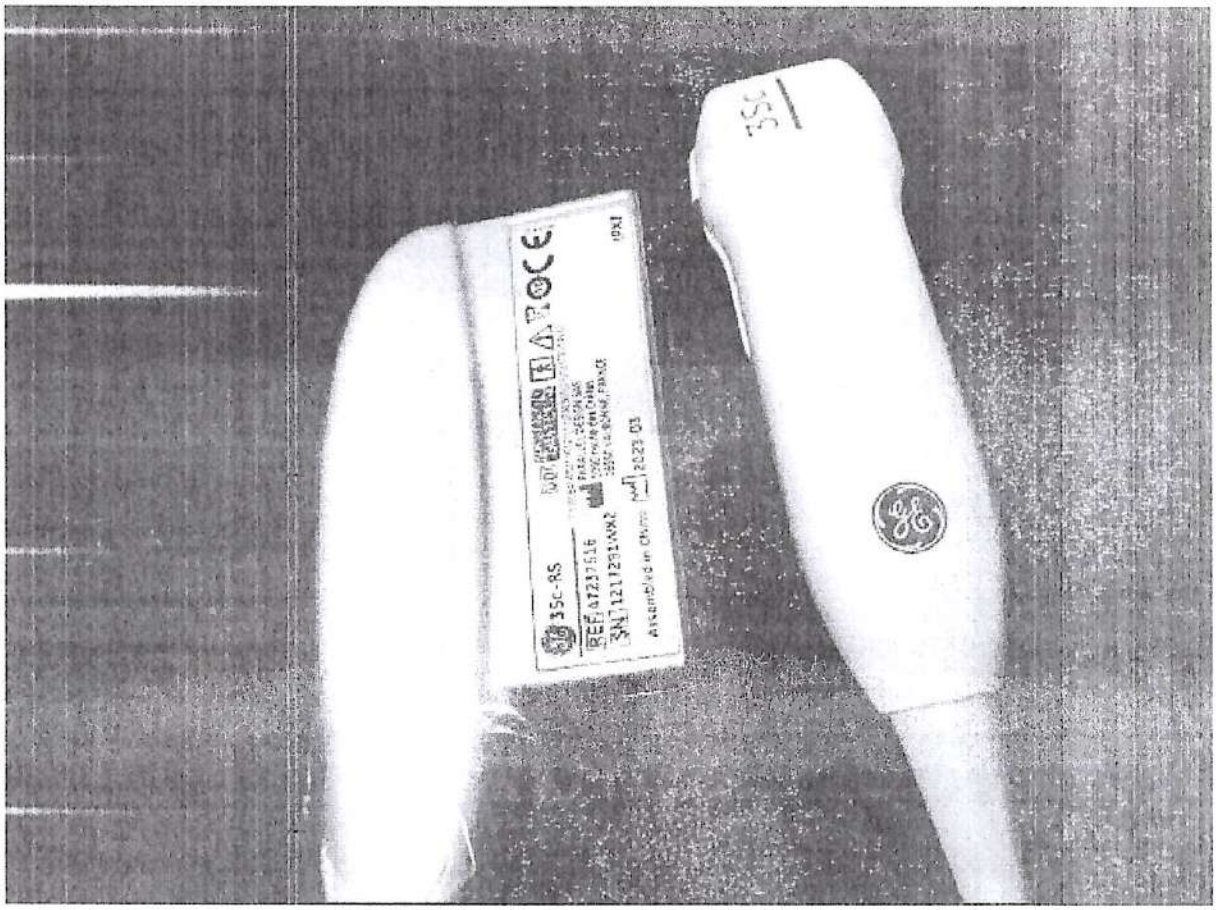


Figura 5. TRANSDUTOR 3 - 3Sc

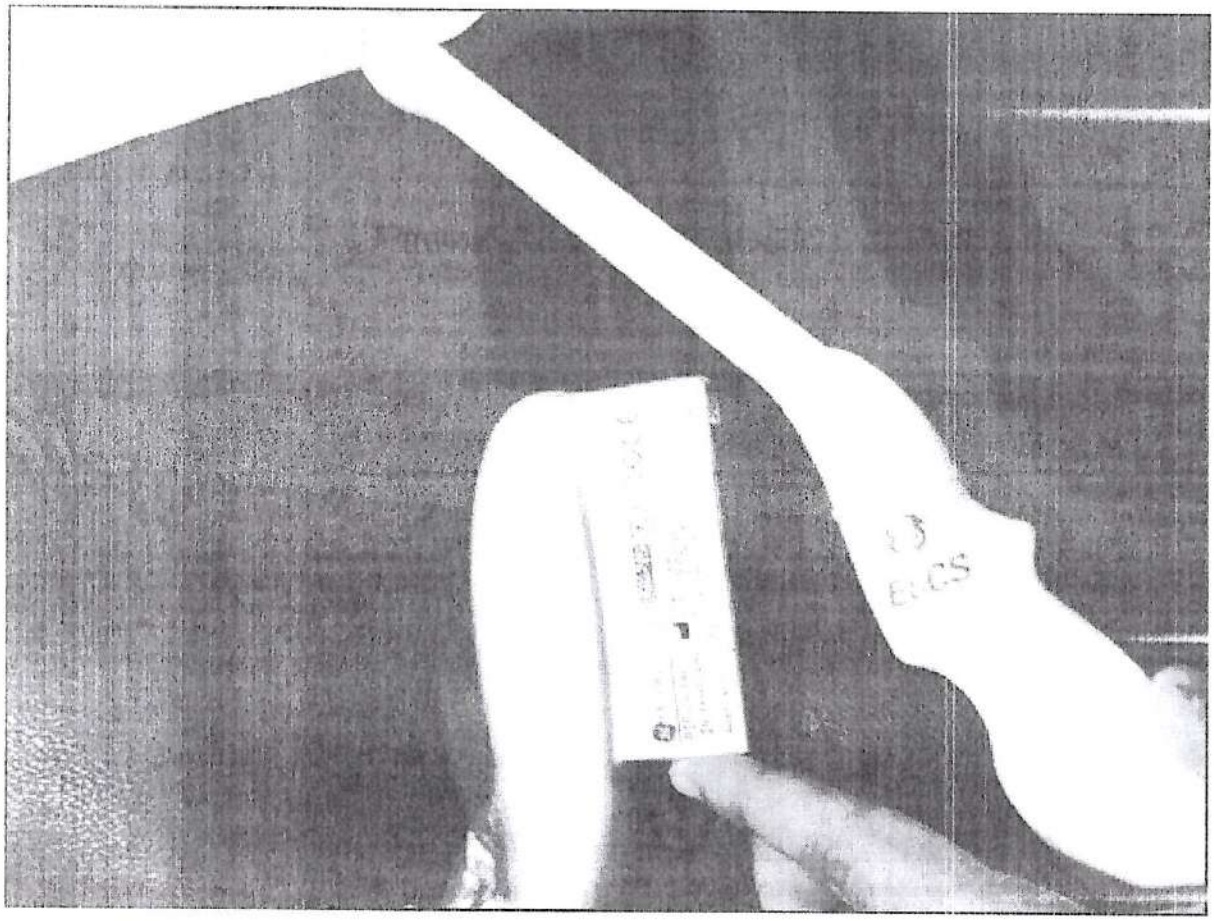


Figura 6. TRANSDUTOR 4 - E8Cs

Microcardio

RELATÓRIO DE AFERIÇÃO

CLIENTE: Centro de Saude Ocupacional Ltda CNPJ: 12.069.602/0001-20

DADOS DO EQUIPAMENTO

Tipo: Optotipo para Acuidade Visual	Fabricante: Optotipo Digital AS-2.016	Nº de Série:0817392	Patrimônio:S/N

PROCEDIMENTOS:

- TESTE DE FUNCIONAMENTO
- TESTE DO PROCEDIMENTO DO EXAME
- REVISÃO
- VERIVICAÇÃO VISUAL DAS LENTES

CONCLUSÃO

EQUIPAMENTO DENTRO DOS PROCEDIMENTOS NORMAIS, INSPEÇÃO DAS LENTES E MONITOR DE IMAGEM E MUDANÇAS DAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, EQUIPAMENTO, APTO PARA USO.

VERIFICAÇÃO

Realização	Validade Sugerida	Climatização
03/07/2025	1 Ano	26°C

Nilson Teixeira Pereira
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 2[illegible]

Microcardio
Comércio e Serviços Eireli

Certificado de Calibração
Nº MC2025/2893

1- Dados do Contratante

Solicitante: Centro de Saude Ocupacional Ltda
Endereço: Rua Maruim, 463 até 1033/1034 - Aracaju/SE - CEP 49010-160
CNPJ: 13069682000130

2- Instrumento/Equipamento Calibrado

Tipo: Espirometro
Modelo: Contec sp10W
Número de Série: 22010100092
Fabricante: contec

3- Condições Ambientais

Temperatura: 25 ± 0,5 °C
Umidade Relativa do Ar: 55 ± 5 %

4- Padrões Utilizados

Siringa volumetrica

Certificado: 24459/2024
Identificação: 000676/19-03
Fabricante: Não especificado
Validade: 19/10/2025
Órgão Calibrador: Control Service

5- Procedimentos de Calibração

- Calibração Espirometria

6- Informações Complementares

- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student corresponde à uma probabilidade de 95%.
- Na(s) tabela(s) (Manobra Expiratória, Manobra Inspiratória) as medidas foram realizadas no padrão.

7- Resultados

Manobra Expiratória

Valor de uma Divisão: 0,1 Litros

Média Valores Medidos (Litros)	Tendência (Litros)	Incerteza Expandida (Litros)	k
3,0	0,0	0,1	1,96

Manobra Inspiratória

Valor de uma Divisão: 0,1 Litros

Média Valores Medidos (Litros)	Tendência (Litros)	Incerteza Expandida (Litros)	k
3,0	0,0	0,1	1,96

Microcardio
Comércio e Serviços Eireli

Certificado de Calibração
Nº MC2025/2893

8- Aceitação

Critério de Aceitação de Manobra Expiratória

Erro Máximo : 5 %

Valor nominal/ referência (Litros)	Erro máximo permitido (Litros)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (Litros)	Resultado
3,0	0,2	0,1	Aprovado

Critério de Aceitação de Manobra Inspiratória

Erro Máximo : 5 %

Valor nominal/ referência (Litros)	Erro máximo permitido (Litros)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (Litros)	Resultado
3,0	0,2	0,1	Aprovado

Resultado da Calibração: Aprovado

Data da Calibração: 03/07/2025
Emitido em: 03/07/2025
Válido até: 03/07/2026

Técnico Executor
Nilson

Responsável Técnico
Nilson

Contratante

Microcardio
Comércio e Serviços Eireli

Certificado de Calibração
Nº MC2025/2893

1- Dados do Contratante

Solicitante: Centro de Saude Ocupacional Ltda
Endereço: Rua Maruim, 463 até 1033/1034 - Aracaju/SE - CEP 49010-160
CNPJ: 13069682000130

2- Instrumento/Equipamento Calibrado

Tipo: Espirometro
Modelo: Contec sp10W
Número de Série: 22010100092
Fabricante: contec

3- Condições Ambientais

Temperatura: 25 ± 0,5 °C
Umidade Relativa do Ar: 55 ± 5 %

4- Padrões Utilizados

Siringa volumetrica

Certificado: 24459/2024
Identificação: 000676/19-03
Fabricante: Não especificado
Validade: 19/10/2025
Órgão Calibrador: Control Service

5- Procedimentos de Calibração

- Calibração Espirometria

6- Informações Complementares

- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student corresponde à uma probabilidade de 95%.
- Na(s) tabela(s) (Manobra Expiratória, Manobra Inspiratória) as medidas foram realizadas no padrão.

7- Resultados

Manobra Expiratória

Valor de uma Divisão: 0,1 Litros

Média Valores Medidos (Litros)	Tendência (Litros)	Incerteza Expandida (Litros)	k
3,0	0,0	0,1	1,96

Manobra Inspiratória

Valor de uma Divisão: 0,1 Litros

Média Valores Medidos (Litros)	Tendência (Litros)	Incerteza Expandida (Litros)	k
3,0	0,0	0,1	1,96

Microcardio
Comércio e Serviços Eireli

Certificado de Calibração
Nº MC2025/2893

8- Aceitação

Critério de Aceitação de Manobra Expiratória

Erro Máximo : 5 %

Valor nominal/ referência (Litros)	Erro máximo permitido (Litros)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (Litros)	Resultado
3,0	0,2	0,1	Aprovado

Critério de Aceitação de Manobra Inspiratória

Erro Máximo : 5 %

Valor nominal/ referência (Litros)	Erro máximo permitido (Litros)	|Tendência| + |Incerteza Expandida| (Litros)	Resultado
3,0	0,2	0,1	Aprovado

Resultado da Calibração: Aprovado

Data da Calibração: 03/07/2025
Emitido em: 03/07/2025
Válido até: 03/07/2026

Técnico Executor
Nilson

Responsável Técnico
Nilson

Contratante

GSS MEDICAL

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

ELETROCARDIÓGRAFO

CONTRATANTE

CERTIFICADO:	HPRINS_NS.EN0200341	DATA PROCEDIMENTO:	11/10/2024
CLIENTE:	HOSPITAL DO RIM DE SERGIPE	CNPJ:	32.747.479/0003-82
ENDEREÇO	PC OLIMPIO CAMPOS, 361 Bairro CENTRO Cidade | Aracaju-SE |CEP 49.010-040		

EQUIPAMENTO CALIBRADO

TIPO DE EQUIP.:	ELETROCARDIÓGRAFO	MODELO:	CARDIOCARE
Nº DE SÉRIE:	EN0200341	FABRICANTE:	BIONET
ACESSÓRIOS:	CABO PACIENTE DE 10 VIAS.		

TEMPERATURA:	25° +/- 2,00 °C	UMIDADE:	60% +/- 20,00%	PRESSÃO:	1016 hPa

PADRÕES UTILIZADOS

EQUIPAM. 01:	SIMULADOR MS400	Nº SÉRIE:	24050400012		
CERTIFICADO:	CONTEC	VALIDADE:	08/2025	CALIBRADOR	CONTEC

AFERIÇÃO DOS PARAMETROS

MONITORAÇÃO CARDÍACA - PARÂMETRO UTILIZADO: FREQUÊNCIA CARDÍACA - UNIDADE UTILIZADA: Bpm

ITEM	AJUSTADO	MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	MEDIÇÃO 03	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
1	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,000
2	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,000
3	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,000

RESULTADOS

ITEM	INCERTEZA DO EQUIPAMENTO	INCERTEZA DO CALIBRADOR	INCERTEZA COMBINADA (Uc)	FATOR K	INCERTEZA EXPANDIDA (Uk)	ERRO RELATIVO (%)
1	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,000
2	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,000
3	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,000

ANALISE DE CONFORMIDADE

FREQUÊNCIA CARDIACA (BPM)

ITEM	AJUSTADO	MÉDIA - UK	MÉDIA + UK	TOLERÂNCIA				RESULTADO
1	60,00	60,00	60,00	MÍN:	58,80	MÁX:	61,20	CONFORME
2	120,00	120,00	120,00	MÍN:	117,60	MÁX:	122,40	CONFORME
3	180,00	180,00	180,00	MÍN:	176,40	MÁX:	183,60	CONFORME

VALIDADE

LOCAL:	GSS MEDICAL
CALIBRADO EM:	10/2024
EMITIDO EM:	10/2024
VÁLIDO ATÉ:	10/2025

ESTE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REPRODUZIDO EM SUA FORMA INTEGRAL E COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA GSS MEDICAL.

APÓS A RETIRADA DO EQUIPAMENTO DO AMBIENTE DE TESTE ESGOTA-SE A POSSIBILIDADE DE CONTESTAÇÃO DOS RESULTADOS OU MESMO REPETIÇÃO DOS ENSAIOS.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEDEILSON DE SOUZA SANTOS
Data: 11/10/2024 09:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GEDEILSON DE S. SANTOS
CFT 044201151510 [redacted]

G5S MEDICAL

TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Contratante: HOSPITAL DO RIM DE SERGIPE

1-Descrição:

TEMPERATURA: 22,5 °C **UMIDADE: 60%**
EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAMA **MODELO: CARDIOCARE**
IDENTIFICAÇÃO: ENO200341 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 10/2024

2-CERTIFICADO DO PADRÃO:

PADRÃO: ANALISADOR DE SEGURANÇA ELÉTRICA SEG100 NÉOS
CALIBRADO POR: Laboratório de elétrica LRM **CERTIFICADO:** L3573222 **VALIDADE:** 08/2025

3-OBJETIVO

Verificar se o instrumento em teste esta funcionando adequadamente, baseado nos Parâmetros determinados pelas normas ABNT NBR IEC 60601-1 / IEC 62353.

4-RESULTADOS

TIPO MEDIDA	Valor encontrado		APROVAÇÃO
TENSÃO REDE	123,01	V	--
RESISTÊNCIA ATERRAMENTO	0,2	Ohm	APROVADO
FUGA P/ TERRA (DIR) F -ON N -ON	26	uA	APROVADO
FUGA P/ TERRA (DIR) F -ON N -OFF	87,56	uA	APROVADO
FUGA P/ TERRA (REV) F -ON N -ON	86,47	uA	APROVADO
FUGA P/ TERRA (REV) F -OFF N -ON	80,4	uA	APROVADO
FUGA P/AP (DIR) F -ON N -ON C/TERRA	11,48	uA	APROVADO
FUGA P/AP (DIR) F -ON N -OFF C/TERRA	12,3	uA	APROVADO
FUGA P/AP (DIR) F -ON N -ON S/TERRA	4,1	uA	APROVADO
FUGA P/AP (REV) F -ON N -ON S/TERRA	9	uA	APROVADO
FUGA P/AP (REV) F -OFF N -ON S/TERRA	8,9	uA	APROVADO
FUGA P/AP (REV) F -ON N -ON C/TERRA	4,6	uA	APROVADO
FUGA P/C (DIR) F -ON N -ON C/TERRA	9,3	uA	APROVADO
FUGA P/C (DIR) F -ON N -ON S/TERRA	14,8	uA	APROVADO
CORRENTE FUNCIONAL (durante teste)	11,7	A	--
POTÊNCIA APARENTE	22,0	VA	--

OBS: REALIZADO TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME PROCEDIMENTO TÉCNICO.TESTE DE DESEMPENHO OK. LIBERADO PARA USO.

EQUIPAMENTO: **APROVADO**

gov.br Documento assinado digitalmente
GEDEILSON DE SOUZA SANTOS
Data: 11/10/2024 09:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEDEILSON DE SOUZA SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF [redacted]

INMETRO

REGISTRO DE MEDIÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS

REV. Nº 00

PÁGINA 1 /1

1. Dados do Ensaio

Nº: 112/2025 Tipo de Serviço: Periódica Data: 02/04/2025

2. Dados do Proprietário

Nome: HOSPITAL E CLINICAS DAS VIAS URINARIAS CPF/CNPJ: 32.747.479/0001-10

Endereço: ARAUÁ, 41 Bairro: CENTRO Município, UF: Aracaju, SE

3. Dados do instrumento verificado

Marca: PREMIUM Modelo: BR20D Nº de série: 2190427 PAM: 177/2009

Tipo: Aneróide (mecânico) Modo de pressurização: Não automático Ano de fabricação: 2011

4. Parâmetros do ensaio

Temperatura amb. (ºC): 20,0 Umidade relat. (%): 57,0 Padrão de referência (patrimônio): 71511

5. Exame Preliminar

Características da braçadeira: Aprovado

Escala: Aprovado

Escapamento de ar: Aprovado

Hermeticidade: Aprovado

Inscrições obrigatórias: Aprovado

Inscrições obrigatórias braçadeira: Aprovado

6. Ensaio

Valor de referência (mmHg)	Determinação do erro de medição				Histerese		
	Sentido crescente		Sentido decrescente		Sentido crescente	Sentido decrescente	Histerese (mmHg)
	Indicação no instrumento (mmHg)	Erro de indicação (mmHg)	Indicação no instrumento (mmHg)	Erro de indicação (mmHg)	Indicação no instrumento (mmHg)	Indicação no instrumento (mmHg)	
40	41	1	40	0	-----	-----	-----
80	81	1	81	1	-----	-----	-----
120	121	1	121	1	-----	-----	-----
160	161	1	161	1	-----	-----	-----
200	201	1	202	2	-----	-----	-----
240	240	0	242	2	-----	-----	-----
280	280	0	280	0	-----	-----	-----

7. Resultado

O instrumento foi verificado conforme regulamentação aplicável e o resultado foi **APROVADO** .

8. Notificação de reprovação

Código Irregularidade	Enquadramento
----- -----	-----

9. Certificado e marca

Marca de verificação: 518795-4 Certificado de verificação: -----

Observações: ----

Aracaju, 02 de abril de 2025.

CINTHIA RODRIGUES NETO
61

INMETRO

REGISTRO DE MEDIÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS

REV. Nº 00

PÁGINA 1 /1

1. Dados do Ensaio

Nº: 111/2025 Tipo de Serviço: Periódica Data: 02/04/2025

2. Dados do Proprietário

Nome: HOSPITAL E CLINICAS DAS VIAS URINARIAS CPF/CNPJ: 32.747.479/0001-10

Endereço: ARAUÁ, 41 Bairro: CENTRO Município, UF: Aracaju, SE

3. Dados do instrumento verificado

Marca: SOLIDOR Modelo: LAM Nº de série: 66284 PAM: 35/1999

Tipo: Aneróide (mecânico) Modo de pressurização: Não automático Ano de fabricação: 2018

4. Parâmetros do ensaio

Temperatura amb. (ºC): 20,0 Umidade relat. (%): 57,0 Padrão de referência (patrimônio): 71511

5. Exame Preliminar

Características da braçadeira: Aprovado

Escala: Aprovado

Escapamento de ar: Aprovado

Hermeticidade: Aprovado

Inscrições obrigatórias: Aprovado

Inscrições obrigatórias braçadeira: Aprovado

6. Ensaio

Valor de referência (mmHg)	Determinação do erro de medição				Histerese		
	Sentido crescente		Sentido decrescente		Sentido crescente	Sentido decrescente	
	Indicação no instrumento (mmHg)	Erro de Indicação (mmHg)	Indicação no instrumento (mmHg)	Erro de indicação (mmHg)	Indicação no instrumento (mmHg)	Indicação no instrumento (mmHg)	Histerese (mmHg)
40	40	0	41	1	-----	-----	-----
80	81	1	80	0	-----	-----	-----
120	121	1	120	0	-----	-----	-----
160	160	0	160	0	-----	-----	-----
200	201	1	199	-1	-----	-----	-----
240	242	2	242	2	-----	-----	-----
280	281	1	281	1	-----	-----	-----

7. Resultado

O instrumento foi verificado conforme regulamentação aplicável e o resultado foi **APROVADO** .

8. Notificação de reprovação

Código Irregularidade	Enquadramento
----- -----	-----

9. Certificado e marca

Marca de verificação: 518794-0 Certificado de verificação: -----

Observações: ----

Aracaju, 02 de abril de 2025.

CINTHIA RODRIGUES NETO
61

PNCQ®
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ilac-MRA

PEP 0013

Especialidades Avaliadas:
Bioquímica Básica
Hematologia Básica
Hematologia II
Hemoparasitologia
Imunologia Básica - ASO
Imunologia Básica - B-HCG
Imunologia Básica - HBsAg
Imunologia Básica - HIV
Imunologia Básica - Sífilis (Não Treponêmico)
Microbiologia II Bacterioscopia - Baar
Microbiologia II Bacterioscopia - Gram
Microbiologia Manual CLSI
Parasitologia
Reticulócitos Virtual
Urinálise

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA.

situado na

RUA ARAUÁ, n.º 41 - CENTRO - ARACAJU - SE - CEP: 49010-330 - BRASIL

está inscrito sob o nº 01771 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2024

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2025

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Folha 243
Sigla: CSTR

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/05/2025

CNES: 0026468 Nome Fantasia: HOSPITAL DO RIM CNPJ: 32.747.479/0001-10

Nome Empresarial: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: ARAUA Número: 02 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 280030 - ARACAJU UF: SE

CEP: 49010-330 Telefone: (79) 3211-9007 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL/DIA - ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANDREIA NUNES KUWANO

Cadastrado em: 30/11/2001 Atualização na base local: 03/05/2023 Última atualização Nacional: 30/04/2025

Horário de Funcionamento:

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Folha 244
Sigla: CSTR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR

CRM/UF
5254/SE



FILIAÇÃO
LUCIA MARIA BARRETO BELO

VALFREDO TAVARES DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO
15/02/2016

VIA
02

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
[redacted]
016.483.645-43

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
[redacted]
3073833 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
[redacted]
023517762100

SEÇÃO
[redacted]
0554

ZONA
[redacted]
0002

DATA DE NASCIMENTO
26/03/1990

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 23/09/2019

417741

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rede de Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 6670

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, LICENÇA SANITÁRIA para empresa:

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA
NOME DE FANTASIA: HR SAUDE DAY HOSPITAL
CNPJ: 32.747.479/0001-10
CMC: 037097-9
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA DO CARMO NUNES VESPER TAVARES

Atividade(s):

8610-1/01	- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências,
8640-2/08	- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos,
8630-5/03	- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas,
8630-5/02	- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares,
8630-5/01	- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Estabelecido à RUA ARAUÁ, 02, Bairro: CENTRO
Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº: 095
O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, segunda, 07 de julho de 2025

Flávia de Oliveira Bernardes Brasileiro

Observações:
1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configurase Infração Sanitária sujeitando o infrator ás sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju
Coordenação de Vigilância Sanitária
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br
Ouvidoria: 0800 729 3534

Escaneie o QR Code

Fundação Educacional Serra dos Órgãos

Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso

Centro de Ciências da Saúde

Curso de Graduação em Medicina

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação
em Medicina em 15 de dezembro de 2014, confere o título de

Médico a

Valfredo Tavares dos Santos Junior

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascido a 26 de março de 1990,
Cédula de Identidade n.º 3.073.833-4 2. VIA, expedida pela Secretaria da Segurança Pública - SE

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 15 de dezembro de 2014

Diretora do CCS

Reitora

VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR
Diplomado

CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO

Diploma registrado sob n.º 07.148.2.014

Por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria de Recredenciamento MEC n.º [redacted] de 07-10-2011 DOU de 10-10-2011.

SELO DE AUTENTICIDADE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, foi registrado(a) sob o nº 52.102761-1, aos números da fl. 157 e fo. 157, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 03/01/2013

12677

SELO DE AUTENTICIDADE

SRD-SEGEN 15 / 12 / 2014

VISTO: Darneruiz.
SRD

Neide Dias Carneiro
Sec. de Reg. de Diplomas
(SRD) - SEGEN
Mat.: 011204 - UNIFESO

VISTO:
SEGEN

Suely Miguens Labuto
Secretária Geral de Ensino
UNIFESO-Portaria DG/A003/99

CREMESE

Conselho Regional de Medicina de Sergipe

Registro de Diploma

Nesta data, o Presente diploma de VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR foi registrado sob o número 0005254-SE de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Aracaju-SE, 19/2/2016

000794

ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS
PRESIDENTE

Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

GRAU DE FORMAÇÃO - BACHARELADO EM MEDICINA

Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 961 de 27-04-2006, publicada no Diário Oficial da União em 28-04-2006.

Prof. José Feres A. Miranda
Reitor em Exercício
UNIFESO

Profª. Mariana Beatriz Arcuri
Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS
UNIFESO

Folha 249
Sigla: CSTR

RESIDÊNCIA MÉDICA HUSE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE

COREME HUSE

Certificamos que a Dr. **VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR**, CRM/SE: 5254, CPF: 016.483.645-43, concluiu Residência Médica no programa de **CIRURGIA GERAL** cursada no período de **01/03/2017 a 28/02/2019**, com carga horária de 2880 h, credenciada pelo MEC (Processo n° 23000.004578/2006-34 – Parecer n° 261/06 de 22/11/2006), de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Aracaju, 04 de abril de 2019.

Superintendente | HUSE

Coordenador do Programa de Residência Médica | HUSE

Médico Residente

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Ministério da **Educação** — Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica CNRM

SUS — Ministério da **Saúde**

Secretaria de Estado da **Saúde - SES**

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNESA

Folha 250
Sigla: CSTR

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

Em 04/07/2019

Nº de Registro 390736

Fábio Santos Alves

Coordenador do Programa de Residência Médica do Hospital de Urgência de Sergipe - PRM/HUSE

Folha 251
Sigla: CSTR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR** - CREMESE **5254** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CIRURGIA GERAL	Não Informada	3873	05/06/2019

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **5b37d0fb3f62b41f15a42bc00037e2c334891fda**

Emitida eletronicamente via internet em **15/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMESE:** www.cremese.org.br

Policlínica Itaporanga

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
LOTE I

A empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, **CNPJ** N° 51.421.437/0001-30, situada á Rua Padre Everaldo Lima, 222 – CENTRO - Itaporanga D'Ajuda/SE - CEP 49.120-000, requer sua inscrição no processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**, com o objetivo de realizar exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários da **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO**, de acordo com os critérios termos e condições estabelecidas neste instrumento, restringindo-se somente na participação do **LOTE I**.

Os serviços serão realizados no seguinte endereço:

Rua Padre Everaldo Lima, N° 222, Bairro: CENTRO. ITAPORANGA D'AJUDA / SE, CEP: 49.120-000.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo e aceito todos os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 03 de julho de 2025.

7º OFÍCIO

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA.
MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,
Proprietário.

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE
Reconheço a Firma por Semelhança de:
MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Selo TJSE : 202529526017700 Emissão: 04/07/2025
www.tjse.jus.br/x/CT6CX8 Custo: R$ 5,58
Tabelião ou Escrevente

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA

Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada

Policlínica Itaporanga

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.

A empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, CNPJ N° 51.421.437/0001-30, **declara**, sob as penas da Lei, que, até a presente dada, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação na licitação de credenciamento acima descrita, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 03 de julho de 2025.

7º OFÍCIO

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA.
MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,
Proprietário.

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE
Reconheco a Firma por Semelhança de:
MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Selo TJSE : 202529526017701 Emissão: 04/07/2025
www.tjse.jus.br/x/Q36GEH Custo: R$ 5,58
Tabelião ou Escrevente

Anacely Ribeiro Valenço
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA 7º OFÍCIO DE NOTAS Dra. Eridene Maria Lima Bezerra TABELIÃ
Anacely Ribeiro Valenço ESCREVENTE AUTORIZADA
ARACAJU - SE

Policlínica Itaporanga

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

A empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, CNPJ N° 51.421.437/0001-30, situada á Rua Padre Everaldo Lima, 222 – CENTRO - Itaporanga D'Ajuda/SE - CEP 49.120-000., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted] **DECLARA QUE**:

- Tenho ciência dos documentos exigidos no Edital para credenciamento nº 002/2025 – DESO e que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Disponho de estrutura operacional, incluindo pessoal, material, equipamentos e outros meios necessários, em quantidade adequada para atender às necessidades e ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, e concordo com os termos do Edital e seus anexos;
- Não há qualquer superveniente impeditivo da minha participação neste processo de credenciamento.

Nestes termos, peço deferimento.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 03 de julho de 2025.

To Oficio

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA.
MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,
Proprietário.

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE
Reconheço a Firma por Semelhança de:
MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Selo TJSE: 20252526017702 Emissão: 04/07/2025
www.tjse.jus.br/x/AZ632Q Custo: R$ 5,58
Tabelã ou Escrevente

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Dra. Ernesta Maria Lima Bezerra
TABELIÃ
Anacely Ribeiro Valença
ESCREVENTE AUTORIZADA
ARACAJU - SERGIPE

Policlínica Itaporanga

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CRF C/C LEI N.º 9.854/ 99.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.

A empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, CNPJ N° 51.421.437/0001-30, situada á Rua Padre Everaldo Lima, 222 – CENTRO - Itaporanga D'Ajuda/SE - CEP 49.120-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted], **DECLARA**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Lei n.º 9.854/ 99, e sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 03 de julho de 2025.

7º OFÍCIO

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA.
MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,
Proprietário.

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE
Reconheco a Firma por Semelhança de:
MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Selo TJSE : 202529526017703 Emissão: 04/07/2025
www.tjse.jus.br/x/BQNFCX Custo: R$ 5,58
Tabellã ou Escrevente
Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA
Anacely Ribeiro Valença
ESCREVENTE AUTORIZADA
ARACAJU - SERGIPE

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,** brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju – SE, nascido em 20/09/1982, biomédico, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/SE, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Dr. Celso Oliva, nº 00250, Bloco A Apto. 302, Bairro Treze de Julho, CEP 49020-090, Aracaju – SE, têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade empresaria do tipo Limitada, na forma de Lei, mediante as condições e Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, com nome de fantasia **POLICLINICA ITAPORANGA** e terá sede na Rua Padre Everaldo de Lima, nº 222, Bairro Centro, CEP 49120-000, Itaporanga d´Ajuda – SE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação do sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social. Laboratórios clínicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas pelo sócio, como segue:

MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS, Com 50.000 cotas de R$ 1,00 (um) cada, equivalente a 100% do capital social.	**R$ 50.000,00**
Total do Capital Social.....	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio remanescente, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s), o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/07/2023 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio, **MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,** conforme indicado na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Único: O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias (Avais e Fianças) de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA

O(s) sócio(s) administrador(es) terá(ao) direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

No dia 31 de dezembro de cada ano, o(a) administrador(es) procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo Único: Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ao) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara(m), ainda, que estão devidamente inscritos no conselho de classe ao qual está vinculado e se compromete a sempre manter o adimplemento de sua anuidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Aracaju – SE, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim justa e contratada, lavra este instrumento, em via única, que será assinada pelo o sócio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju – SE, 12 de julho de 2023

MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLICLINICA ITAPORANGA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023 09:51 SOB Nº 28200843871.
PROTOCOLO: 230294090 DE 13/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310460462. CNPJ DA SEDE: 51421437000130.
NIRE: 28200843871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
POLICLINICA ITAPORANGA LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 261
Sigla: CSTR

II ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLICLINICA ITAPORANGA LTDA
CNPJ: 51.421.437/0001-30
NIRE: 28.200.843.871

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,** brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju – SE, nascido em 20/09/1982, biomédico, portador da Carteira de Identidade [redacted] SSP/SE, inscrito no cadastro de pessoa física sob o [redacted] residente e domiciliado na Rua Dr. Celso Oliva, nº 250, Bloco 01 Apto. 302, Bairro Treze de Julho, CEP 49020-090, Aracaju – SE. único sócio da empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.421.437/0001-30, localizada na Rua Padre Everaldo de Lima, nº 222, Bairro Centro, CEP 49120-000, Itaporanga d´Ajuda – SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE) em 14/07/2023, sob o NIRE de nº [redacted] resolve, assim, alterar o contrato social, mediante às condições e Cláusulas Seguintes:

a) A empresa resolve abrir uma Filial, localizada na Praça Getúlio Vargas, n° 141, Bairro Centro, CEP 49130000, Riachuelo – SE.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, com sede na Rua Padre Everaldo de Lima, nº 222, Bairro Centro, CEP 49120-000, Itaporanga d´Ajuda – SE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua primeira **Filial,** localizada na Praça Getúlio Vargas, n° 141, Bairro Centro, CEP 49130000, Riachuelo – SE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da MATRIZ: Laboratórios clínicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.

Parágrafo Único: O objeto da FILIAL: Laboratórios clínicos (posto de coleta).

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas pelo sócio, como segue:

MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS, Com 50.000 cotas de R$ 1,00 (um) cada, equivalente a 100% do capital social.	**R$ 50.000,00**
Total do Capital Social.....	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio remanescente, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O(a) sócio(a) que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s), o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As operações tiveram início em 12/07/2023 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio, **MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,** conforme indicado na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Único: O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias (Avais e Fianças) de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Novo Código Civil Brasileiro.

Folha 263
Sigla: CSTR

CLÁUSULA NONA

O(s) sócio(s) administrador(es) terá(ao) direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

No dia 31 de dezembro de cada ano, o(a) administrador(es) procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo Único: Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ao) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Folha 264
Sigla: CSTR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara(m), ainda, que estão devidamente inscritos no conselho de classe ao qual está vinculado e se compromete a sempre manter o adimplemento de sua anuidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Itaporanga d´Ajuda – SE, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim justa e contratada, lavra este instrumento, em via única, que será assinada pelo o sócio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Itaporanga d´Ajuda – SE, 21 de maio de 2025

MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLICLINICA ITAPORANGA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2025 10:34 SOB Nº 28900220892.
PROTOCOLO: 250230429 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509040404. CNPJ DA SEDE: 51421437000130.
NIRE: 28200843871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2025.
POLICLINICA ITAPORANGA LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.421.437/0001-30 MATRIZ		14/07/2023

NOME EMPRESARIAL
POLICLINICA ITAPORANGA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLICLINICA ITAPORANGA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE EVERALDO DE LIMA	222	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.120-000	CENTRO	ITAPORANGA D'AJUDA	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLICLINICAITAPORANGA@OUTLOOK.COM	(79) 9133-9502/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **10:06:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLICLINICA ITAPORANGA LTDA
CNPJ: 51.421.437/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:49 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2025.
Código de controle da certidão: **268F.44E3.0689.598A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 417311 / 2025

Identificação do Solicitante: 51.421.437/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **51.421.437/0001-30** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **51.421.437/0001-30** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **03/07/2025 às 11:33:06, válida até 02/08/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Julho de 2025

Autenticação: **20250703GJDXSB**

ESTADO DE SERGIPE

03/07/2025 13:15:08 - CLAYTON GONÇALVES FERREIRA

SEGUNDA VIA

MUNICIPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA

Secretaria de Planejamento e Fazenda
PCA GETULIO VARGAS, 022 - CENTRO - 49.120-000
CNPJ: 13128889000139

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS DE IMOVEL RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: [redacted]420
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2565
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSE FRANCISCO NUNES CORREIA
ENDEREÇO: RUA PADRE EVERALDO DE LIMA, 222 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Itaporanga D ajuda / SERGIPE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria de Planejamento e Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 03/07/2025
VÁLIDO ATÉ: 31/07/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AUYNZICFWMJ

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.421.437/0001-30
Razão Social: POLICLINICA ITAPORANGA LTDA
Endereço: RUA PADRE EVERALDO DE LIMA 222 / CENTRO / ITAPORANGA D'AJUDA / SE / 49120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070307196101657332

Informação obtida em 03/07/2025 11:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLICLINICA ITAPORANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.421.437/0001-30
Certidão nº: 29809309/2025
Expedição: 29/05/2025, às 16:34:39
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.421.437/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: POLICLINICA ITAPORANGA LTDA
Tipo de Pessoa: Juridica
Nome Fantasia: POLICLINICA ITAPORANGA

CNPJ: 51.421.437/0001-30

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0140707** expedida automaticamente em **03/07/2025** e válida até **02/08/2025**.

Código de Autenticidade nº **1894.0123.9953.3223**.

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA

CNPJ: 51.421.437/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL

2024

POLICLINICA ITAPORAGA LTDA — PF ESCRITORIO CONTABIL LTDA

CNPJ: 51.421.437/0001-30 — PF ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 — NIRE: 28200843871 Data: 13/07/2023 — Folha: 1

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo	**469.436,00D**	**512.433,52D**
Circulante	**463.648,93D**	**507.110,91D**
Disponível	**26.904,58D**	**51.021,71D**
Numerários em caixa	100,00D	1.191,46D
Banco conta movimento	16.232,15D	38.930,92D
Poupança	10.572,43D	10.899,33D
Clientes	**49.016,27D**	**76.758,97D**
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	49.016,27D	76.758,97D
Adiantamento	**260.724,74D**	**327.110,63D**
Adiantamentos a Funcionários	1.041,92D	0,00D
Adiantamentos Diversos	259.682,82D	327.110,63D
Créditos a receber	**75,81D**	**75,81D**
Créditos Tributários a Receber	75,81D	75,81D
Emprestimos a Curto Prazo	**126.927,53D**	**52.143,79D**
Empréstimos	126.927,53D	52.143,79D
Ativo Não Circulante	**5.787,07D**	**5.322,61D**
Imobilizado	**21.257,98D**	**21.257,98D**
Máquinas e equipamentos	9.650,00D	9.650,00D
Informática	996,00D	996,00D
Móveis e utensílios	8.613,98D	8.613,98D
Outras imobilizações	1.998,00D	1.998,00D
Depreciação Acumulada	**15.470,91C**	**15.935,37C**
Depreciação Acumulada Imobilizado	15.470,91C	15.935,37C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju,31 de dezembro de 2024

V

I
R
G
E
N
S

CLINICA ITAPORAGA LTDA
CNPJ: 51.421.437/0001-30
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Passivo	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Circulante	**469.436,00C**	**512.433,52C**
Empréstimo p/ capital de giro	**250.094,73C**	**358.293,12C**
Outros Empréstimos	**0,00C**	**7.518,54C**
Fornecedores	0,00C	7.518,54C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	**30.300,78C**	**68.571,35C**
Tributos e Contribuições	30.300,78C	68.571,35C
Tributos e Contribuições	**13.245,49C**	**10.132,44C**
Retenções de Imposto e Contribuições	11.708,64C	8.720,03C
Obrigações com Pessoal	1.536,85C	1.412,41C
Salários	**80.220,79C**	**99.790,98C**
Férias	80.220,79C	99.790,98C
Décimo Terceiro Salário	0,00C	0,00C
Contas a pagar	0,00C	0,00C
Outras Contas a Pagar	**126.327,67C**	**172.279,81C**
Patrimônio líquido	126.327,67C	172.279,81C
Capital Social	**219.341,27C**	**154.140,40C**
Capital social	**30.000,00C**	**30.000,00C**
Lucro/Prejuízos Acumulados ou Resultado	30.000,00C	30.000,00C
Lucros /Prejuízos Acumulados	**189.341,27C**	**124.140,40C**
Resultado do Exercício	136.944,07C	161.053,75C
	52.397,20C	36.913,35D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju,31 de dezembro de 2024

Vendas de produtos, mercadorias e serviços	Exercício Atual	Exercício Anterior

Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	580.314,00C	751.969,29C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	63.378,77D	85.117,49D
= Receita	**516.935,23C**	**666.851,80C**
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	193.290,10D	247.635,82D
= Lucro bruto	**323.645,13C**	**419.215,98C**
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	292.667,31D	245.239,86D
Despesas com Vendas	0,00C	0,00C
Outras Despesas Gerais	11.528,29D	4.075,52D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**19.449,53C**	**169.900,60C**
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	367,29C	615,56C
(-) Despesas Financeiras	4.002,99D	3.366,48D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	61.750,82D
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**15.813,83C**	**105.398,86C**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	**15.813,83C**	**105.398,86C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2024.

POLICLINICA ITAPORAGA LTDA
CNPJ: 51.421.437/0001-30
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

PF ESCRITORIO CONTABIL LTDA
NIRE: 28200843871 Data: 13/07/2023

PF ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Folha: 5

DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

Histórico	Capital Social	Resultado do Exercicio	Total
Em 31 Dezembro 2023	30.000,00	141.802,74	171.802,74
Ajustes Anteriores	0,00	10,20	10,20
Distribuição de Lucros	0,00	(28.297,72)	(28.297,72)
Reserva de Incentivo Fiscal	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	15.813,83	15.813,83
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	30.000,00	129.329,05	159.329,05

a.

Aracaju, 31 de dezembro de 2024.

a que nos foi apresentada

POLICLINICA ITAPORAGA LTDA
CNPJ: 51.421.437/0001-30
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

PF ESCRITORIO CONTABIL LTDA
NIRE: 28200843871 Data: 13/07/2023

PF ESCRITORIO CONTABIL LTDA
Folha: 6
Folha: 5

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuizo do Exercicio	R$36.913,35D
(+) Depreciação	R$464,46C
Resultado de Alienação de Imobilizado	R$0,00C
Ajustes de Exercícios Anteriores	R$10,20C
Lucro Ajustado	**R$36.438,69D**
Aumento em duplicatas a receber	R$27.742,70D
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$38.270,57C
Redução em salários a pagar	R$19.570,19C
Aumento nos impostos a recuperar	R$0,00C
Outras Contas a pagar	R$45.952,14C
Adiantamento a Fornecedores	R$0,00C
Despesas Antecipadas	R$0,00C
Receita de Exercícios Futuros	R$0,00C
Aumento no Realizável a Longo Prazo	R$0,00C
Aumento nos Tributos e Encargos Sociais	R$3.113,05D
Aumento nos Adiantamentos	R$66.385,89D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$29.887,43D**
Atividades de Investimento	
Investimentos	R$0,00C
Imobilizado	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$82.302,28C
Pagamento de dividendos	R$28.297,72D
Reservas de Reavaliação	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$54.004,56C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$24.117,13C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$26.904,58C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$51.021,71C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju,31 de dezembro de 2024

Endividamento Total

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}\ 358.293,12}{\text{Ativo}\ 512.433,52} = 0,70$$

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 70% do ativo total.

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}\ 512.433,52}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}\ 358.293,12} = 1,43$$

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 143 % do capital de terceiros.

Margem Líquida

$$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)}\ 3.691.335,00}{\text{Vendas Líquidas}\ 0,00} = 0,00$$

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 vendidos

Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}\ 507.110,91}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}\ 358.293,12} = 1,42$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,42 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}\ 507.110,91}{\text{Passivo Circulante}\ 358.293,12} = 1,42$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,42 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Folha: 7

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	507.110,91	
Passivo Circulante	358.293,12	= 1,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,42 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	51.021,71	
Passivo Circulante	358.293,12	= 0,14

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,14 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	512.433,52	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju,31 de dezembro de 2024

Policlínica Itaporanga

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Policlínica Itaporanga Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.421.437/0001-30, é titular da seguinte conta bancária:

- Banco: Banese – Banco do Estado de Sergipe S.A.
- Agência: 029
- Conta Corrente: 03104994-8
- Titular: Policlínica Itaporanga Ltda

Esta conta encontra-se ativa e regularmente utilizada para fins operacionais da empresa.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 03 de julho de 2025.

7º OFÍCIO

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA.
MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,
Proprietário.

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE
Reconheco a Firma por Semelhança de:
MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Selo TJSE : 202529526017704 Emissão: 04/07/2025
www.tjse.jus.br/x/APTBUB Custo: R$ 5,58
Tabelião ou Escrevente

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA
7º OFÍCIO DE NOTAS
Dra. Stefanne Maria Lima Bezerra
TABELIÃ
Anacely Ribeiro Valença
ESCREVENTE AUTORIZADA
ARACAJU - SERGIPE

Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada

Policlinica Itaporanga Ltda

PL

Agência: 029
Conta: 03104994-8

Acessar minha conta

Usar outra conta

SUS

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 439/2025-SES
PROCESSO Nº 17859/2025-LIC.SANITARIA-SES

A Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, através da Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA/SES-SE, concede LICENÇA SANITÁRIA ao estabelecimento **POLICLINICA ITAPORANGA** com fundamento na a Lei Estadual nº 6.345, de 02 /01/2008, a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19/09/1990, a Lei Federal nº 6.437 de 20 /08/1977, a RDC nº 50, de 21/02/2002, RDC nº222, de 28/03/2018, RDC, nº36, de 25/07/2013, RDC n°63, de 25/11/2011 e a RDC nº 786, de 05/05/2023, RDC/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA-SES 01 de 01/09/2020.

RAZÃO SOCIAL/NOME: **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**
RESPONSÁVEL LEGAL: **MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS** CPF: [redacted]
CNPJ: **51.421.437/0001-30**
ENDEREÇO: **Rua Padre Everaldo de Lima, 222 - Centro** MUNICÍPIO: **Itaporanga D'ajuda** CEP: **49.120-000** UF: **SE**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA
MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS Conselho [redacted]
JOARA COSTA ALMEIDA [redacted]

ATIVIDADES LICENCIADAS:
8640-2/02- Laboratórios clínicos
8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Comprometendo-se em observar, a cumprir e a não transgredir às normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

VÁLIDA ATÉ: 4 de Julho de 2026

OBSERVAÇÕES:
1. Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
2. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença Sanitária no prazo máximo de **90 (noventa) dias** que antecedem ao seu vencimento, exceto nos casos pertinentes aos estabelecimentos farmacêuticos (120 dias), conforme dispõe a Lei Federal 5991/73, Art. 25.
3. Esta Licença deverá ser impressa em cores e afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.

Aracaju, **4 de julho de 2025**

Este documento foi assinado via DocFlow por Anna Raquel de Brito e Freire Cruz Moraes Maynard

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NCGH-KC6B-E4Q3-EFLW

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Avio Batalha de Britto ***52852*** COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SES Secretaria de Estado da Saúde 04/07/2025 13:14:23 (Docflow)
- Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard ***01897*** GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SES Secretaria de Estado da Saúde 04/07/2025 12:49:14 (Docflow)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA GETULIO VARGAS, 022 - CENTRO - 49.120-000
CNPJ: 13128889000139

Exercício: 2025	**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**	Número: 116/2025 AE2MJAAGYNQ

Inscrição Municipal	**CNPJ / CPF**	**Natureza Juridica**	**Validade**
[redacted]	51.421.437/0001-30	Sociedade Empresária Limitada	31/12/2025

Nome / Razão Social
POLICLINICA ITAPORANGA LTDA

Simples Nacional: Sim

Fantasia
POLICLINICA ITAPORANGA

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Endereço
RUA PADRE EVERALDO DE LIMA 222, CENTRO

Vencimento Licença Bombeiros: **Vencimento Licença Sanitária:** **Vencimento Licença Ambiental:**

Observação:

CNAE PRINCIPAL: **8640202 - Laboratórios clínicos**

CNAE's

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CONTROLRAD
GESTÃO EM RADIOPROTEÇÃO

TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X

Policlínica
Itaporanga

ARACAJU/SE
JANEIRO / 2018

Scanned with CamScanner

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA
SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO

Data de Emissão
30/06/2025

DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO RADIOLÓGICA

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL	POLICLINICA ITAPORANGA LTDA		
CNPJ	51.421.437/0002-10	**FONE**	(79) 3214-0018
ENDEREÇO	PC. GETULIO VARGAS 141	**CIDADE**	ITAPORANGA
CEP	49.130-000	**ESTADO**	SE
NOME FANTASIA	Policlínica Itaporanga	**INSCRIÇÃO ESTAD UAL**	Isento
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOARA COSTA ALMEIDA	**CRM**	[redacted]
SUPERVISOR DE RADIOPROTEÇÃO	JOARA COSTA ALMEIDA	**CRM**	[redacted]
RESPONSÁVEL LEGAL	MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,	**CRF INS.**	[redacted]

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

TIPO	**RAIOS X CONVENCIONAL**
LOCALIZAÇÃO	SALA DE RAIOS X
NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	[redacted]
TIPO DE GERADOR	Trifásico
FABRICANTE	Casa do Radiologista
MODELO	Intecal CR 500/600
TENSÃO MÁXIMA	125 kVp
CORRENTE MÁXIMA	600 Ma
TEMPO MÁXIMO	4 s
PONTO FOCAL	Fino: 1,0 mm^2 Grosso: 2,0 mm^2

CONTROLRAD
Rua Urquiza Leal, 589, Salgado Filho – Aracaju – SE
CEP: 49020-490 Fone: (79) 3246 4462
E-mail: daniel@controlrad.com.br

Scanned with CamScanner

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA
SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO

Data de Emissão
30/06/2025

RESULTADOS DOS TESTES REALIZADOS

1. EXATIDÃO E REPRODUTIBILIDADE DA TENSÃO NO TUBO

Valores de referência	Valor medido
A exatidão deve estar dentro de ± 10%	d(%) (60kVp)= 5,67 %
	d(%) (70kVp)= 7,21 %
	d(%) (80kVp)= 3,75 %
	d(%) (90kVp)= 5,05 %
A reprodutibilidade deve ser ≤ 10%	R(%) (60kVp)= 1,05 %
	R(%) (70kVp)= 0,0 %
	R(%) (80kVp)= 0,15 %
	R(%) (90kVp)= 0,0 %

2. EXATIDÃO E REPRODUTIBILIDADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Valores de referência	Valor medido
A exatidão deve estar dentro de ± 10%	d(%) (0,10 s)= 5,65 %
	d(%) (0,20 s)= 2,95 %
	d(%) (0,32 s)= 0,20 %
A reprodutibilidade deve ser ≤ 10%	R(%) (0,10 s)= 0,10 %
	R(%) (0,20 s)= 0,0 %
	R(%) (0,32 s)= 0,03 %

Scanned with CamScanner

3. REPRODUTIBILIDADE E LINEARIDADE DA TAXA DE KERMA NO AR

Valores de referência	Valor medido
A reprodutibilidade deve ser ≤ 10%	R(%) (20 mAs)= 1,0 % R(%) (40 mAs)= 0,35 % R(%) (64 mAs)= 0,57 %
A linearidade deve ser ≤ 20%	**L(%): 3,81 %**

4. RENDIMENTO DO TUBO DE RAIOS X

Valores de referência	Valor medido
Se os valores de tensão e de corrente e a camada semi-redutora estiverem corretos, o valor encontrado para o rendimento (R) deve ser considerado como linha de base para os testes futuros.	R= 0,43 $\frac{mGy}{mA} \cdot \min$

5. CAMADA SEMI-REDUTORA (CSR)

Valores de referência	Valor medido
CSR (80 kVp) ≥ 2,6 mm Al	CSR (80kVp): 3,2 mm Al

Scanned with CamScanner

6. COLIMAÇÃO E ALINHAMENTO DO EIXO CENTRAL DO FEIXE DE RAIOS X

Valores de referência

A diferença entre as bordas do campo de radiação e luminoso não deve exceder 2% da distância entre o ponto focal e a mesa. Para este teste foi definido 100 cm como a distância entre o ponto focal e a mesa, logo, a diferença entre as bordas deve ser de no máximo 2 cm.

Ângulo de inclinação < 3°

Valor medido

Maior distância entre as bordas: 0,5 cm

Ângulo de inclinação < 3°

7. DOSE DE ENTRADA NA PELE

Valores de referência

Tipo de Exame		Nível de referência (mGy)
Coluna Lombar	AP	10
	LAT	30
Abdômen	AP	10
Tórax	PA	0,4
	LAT	1,5
Crânio	AP	5
	LAT	3

Valor medido

Tipo de Exame		DEP (mGy)	Situação
Coluna Lombar	AP	0,200	conforme
	LAT	0,219	conforme
Abdômen	AP	0,200	conforme
Tórax	PA	0,031	conforme
	LAT	0,038	conforme
Crânio	AP	0,102	conforme
	LAT	0,131	conforme

Scanned with CamScanner

8. PONTO FOCAL

Valores de referência

Os valores encontrados para os pontos focais devem estar dentro dos limites recomendados pela *NEMA* (National Electrical Manufacturers Association).

Valor medido

Valores	Foco	
	Fino	Grosso
Declarado (mm)	1,0	2,0
Medido (mm)	1,0	1,8
Desvio (mm)	0,0	0,2
Situação	Conforme	Conforme

9. ALINHAMENTO DE GRADE

Valores de referência

Diferenças de D.O. ≤ 10%

Valor medido

Mesa:

Diferença da D.O < 5%

Estativa:

Diferença da D.O < 4%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os parâmetros relacionados nos Testes de Controle de Qualidade realizados no equipamento de Raios X médico foram considerados **satisfatórios**, tornando o equipamento apto ao seu funcionamento, conforme a Portaria 453 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária[1].

Scanned with CamScanner

Folha 293
Sigla: CSTR

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 MINISTÉRIO DA SAÚDE. ***Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico***. Brasília, Diário Oficial da União de 02 de junho de 1998 (PORTARIA DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA À SAÚDE 453).

2 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Norma CNEN-NE – 3.01: ***Diretrizes básicas de radioproteção***. Rio de Janeiro, 1988.

3 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Norma CNEN-NE – 3.02: ***Serviços de radioproteção***. Rio de Janeiro, 1988.

4 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ***Radiodiagnóstico Médico: Segurança e Desempenho de Equipamentos***. Brasília, 2005.

5 NATIONAL COUNCIL ON RADIATION PROTECTION AND MEASUREMENTS. ***Structural Shielding Design for Medical X-Ray Imaging Facilities***. NCRP Report 147, 1976.

6 NATIONAL COUNCIL ON RADIATION PROTECTION AND MEASUREMENTS. ***Limitation of exposure to ionizing radiation***. NCRP Report 116, 1993.

7 INTERNATIONAL COMMISSION ON RADIOLOGICAL PROTECTION. ***Data for use in protection against external radiation***. ICRP 51, 1988.

Físico Médico Daniel Menezes Dias
Especialista em Radiodiagnóstico
ABFM RX-330/151

Scanned with CamScanner

VICTOR CARDIO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RELATÓRIO DE AFERIÇÃO TÉCNICA **Nº VC3451-25**

DADOS DO CLIENTE

- **Cliente:** Policlínica Itaporanga
- **Endereço:** Rua Padre Everaldo de Lima, Nº 222
- **Cidade:** Itaporanga D'Ajuda – SE
- **CEP:** 49.120-000
- **Telefone:** (79) 9 9133-9502
- **CNPJ:** 51.414.437/0001-30

DADOS DO EQUIPAMENTO

- **Equipamento:** Aparelho de Audiometria
- **Marca:** Amplivox
- **Modelo:** LTA
- **Número de Série:** 12161
- **Data da Aferição:** 10/07/2025
- **Validade da Aferição:** 10/07/2026
- **Técnico Responsável:** Jonathas Victor
- **Registro Profissional:** CRT – Nº 055.469.795-50

DESCRIÇÃO DA AFERIÇÃO TÉCNICA

Foi realizada aferição técnica no aparelho de audiometria **Amplivox LTA**, número de série **12161**, com o objetivo de avaliar seu desempenho funcional. Os seguintes itens foram verificados:

- Integridade física do equipamento e seus componentes
- Emissão de tons puros em diferentes frequências (250 Hz a 8000 Hz)
- Resposta de volume por canal (direito/esquerdo)
- Funcionamento dos fones e conectores
- Estabilidade do controle de frequência e intensidade

RESULTADO DA AFERIÇÃO

Após os testes realizados, foi constatado que o equipamento:

- ☑ Apresenta emissão de tons puros estável
- ☑ Mantém níveis de intensidade compatíveis com padrões clínicos
- ☑ Possui cabos e conectores em bom estado
- ☑ Responde adequadamente aos comandos de controle de frequência e volume
- ☑ Encontra-se em boas condições de uso clínico

Scanned with CamScanner

CONCLUSÃO

O **aparelho encontra-se em perfeitas condições de funcionamento**, **apto para uso clínico**, e dentro dos padrões operacionais esperados para equipamentos de audiometria. A aferição tem validade de **1 (um) ano**, a partir da data descrita neste relatório.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- Recomenda-se realizar nova aferição ou calibração oficial em até 12 meses.
- Para fins de rastreabilidade metrológica (calibração com emissão de certificado RBC), o equipamento deverá ser encaminhado a laboratório acreditado pelo Inmetro.

ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATHAS VICTOR BARBOZA DE OLIVEIRA
Data: 10/07/2025 16:28:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonathas Victor
Responsável Técnico
CRT Nº REGISTRO [redacted]

Scanned with CamScanner

VICTOR CARDIO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RELATÓRIO DE AFERIÇÃO TÉCNICA **Nº VC3449-25**

CLIENTE: POLICLINICA ITAPORANGA
RUA:PADRE EVERALDO DE LIMA N°222 CIDADE:ITAPORANGA D, AJUDA/SE CEP:49.120-000
TELEFONE:(79) 9 9133-9502
CNPJ: 51.414.437/0001-30

DADOS DO EQUIPAMENTO:

Tipo	Fabricante	Nº de Série	Patrimônio
Espirômetro	DATOSPIR MICRO C	11ª-E247	S/P

(OK) INSPEÇÃO VISUAL EXTERNA
(OK) TESTE COMUNICAÇÃO
(OK) LIMPEZA GERAL
(OK) ANÁLISE PREVENTIVA GERAL
( ) OUTROS:

DADOS DA CALIBRAÇÃO

ESPIROMETRO			
VALOR NOMINAL	**VALOR MEDIDO**	**Erro**	**LIMITES ACEITÁVEIS**
Análise 1: Manobra expiratória e inspiratória 3000(mL)	3050mL	0,050mL	**±500mL**
Análise 2: Manobra expiratória e inspiratória 3000(mL)	3020mL	0,020mL	**±500mL**
Análise 3: Manobra expiratória e inspiratória 3000(mL)	3030mL	0,030mL	**±500mL**

OBSERVAÇÕES

Em cada análise, o valor do volume medido é o resultado da média aritmética de cinco medidas.

CONCLUSÃO

Equipamento dentro dos valores obtidos na calibração e de acordo com as normalidades da fabrica. Apto para uso.

INSTRUMENTOS UTILIZADOS

Tipo	Fabricante / Modelo	Nº de série	Nºde Certificado
Seringa 3L	Não especificado	Não especificado	L3709/25

VERIFICAÇÃO

Realização	Validade Sugerida	Climatização
10/07/2025	01 Ano	**22°C**

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAS VICTOR BARBOZA DE OLIVEIRA
Data: 10/07/2025 16:29:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonathas Victor
Responsável Técnico
CRT N° REGISTRO [redacted]

Scanned with CamScanner

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

PNCQ®

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

CONTRATO Nº

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Dr. Rodrigues de Santana, 68, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax (21) 2569-6867, C.N.P.J. sob Nº 73.302.879/0001-08, denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório **POLICLINICA ITAPORANGA**

Com sede à **RUA PADRE EVERALDO DE LIMA** 222

Bairro **CENTRO** Cidade **ITAPORANGA D'AJUDA** Estado **SE** CEP **49120-000**

CGC/CNPJ/CI [redacted] Inscrição Municipal Nº

Telefone **79 99** [redacted] Fax

Número do Alvara Sanitário Número de Inscrição no CNES

E-mail **marcel-vasconcelos@hotmail.com**

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) **MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS**

Registro no Conselho Regional de **CRBM** [redacted]

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1.0 - Ao PNCQ compete:

a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade – PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade – PRO-IN, para Bioquímica;
c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
f) Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo, com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
g) Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com a avaliação anual;
h) Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com a(as) especialidade(es) contratada(as);
i) Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
j) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, e consequentemente rescindir o contrato;
k) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato.
l) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
c) Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
d) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
e) Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
f) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
g) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
h) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
i) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
j) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
k) Pagar Taxa de Inscrição no valor de **R$ 388,15 (trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)** na assinatura do contrato.
l) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais.
m) Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o seu regime tributário.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

a. Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
b. Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
c. Em caso do não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
d. Por falta de envio dos resultados em 3 Lotes consecutivos;
e. No caso de rescisão por falta de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

a) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC (Pessoa Física), este contrato terá o valor de R$ 6986,76 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 582,23 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
b) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC (Pessoa Física) e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R$ 4657,80 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 388,15 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
c) Os valores mencionados sofrerão reajustes anuais no mês de agosto, tendo como referência ao vencimento de 05/09, independentemente da data da assinatura do contrato, com base no índice de correção monetária que apresentar a maior variação entre o IGP-M ou IPCA. A escolha do índice será feita pela diretoria do PNCQ, visando preservar o equilíbrio econômico da empresa.
d) A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode ser retirado a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

7.0 - Do Reajuste e Pagamento dos Serviços de Frete:

O reajuste aplicado aos serviços de frete, prestados pelos Correios e contratados pelo PNCQ, será definido pelos próprios Correios, sendo repassado integralmente aos clientes. Sendo assim, o laboratório contratante será responsável por efetuar o pagamento das despesas referente ao frete, conforme estabelecido na cláusula 2.0, letra k, do presente contrato.

8.0 - Das disposições da LGPD:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO:

1.1. As Partes, atentas às disposições da Lei nº 13.709/2018, estabelecem que toda vez que, no Contrato ou em qualquer de seus documentos integrantes, forem encontrados termos ou expressões com a primeira letra em maiúscula, no singular ou no plural, será entendido:

a. **TRATAMENTO:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
b. **CONTROLADOR:** a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. No caso do presente contrato, o controlador é o Laboratório Participante.
c. **OPERADOR:** parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do Controlador. Neste caso o operador será a Contratada.

CLAUSULA 2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

2.1. A Contratada, se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

implementação de "Políticas Internas" que estabeleçam, dentre outras regras:

I. como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais;
II. quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
III. como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais;
IV. qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas;
V. a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais;
VI. a revisão periódica das medidas implementadas;
VII. A condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.

CLAUSULA 3 - REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

3.1. A Contratada manterá devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que conterá a categoria dos dados tratados, como as avaliações mensais, anuais e resultados enviados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

CLAUSULA 4 - CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE:

4.1.) A Contratada obriga-se ao dever de proteção, imparcialidade das atividades realizadas, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

4.2.) A Contratada garante, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados e a imparcialidade das atividades realizadas, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços, estabelecida em contrato à Contratante.

Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

CLAUSULA 5 - TRATAMENTO DE DADOS:

5.1.) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.2.) O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

CLAUSULA 6 - DA RESPONSABILIDADE:

6.1) As Partes serão responsáveis, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, e caso sejam ajuizadas ações pelos Titulares dos Dados Pessoais contra qualquer das partes, elas deverão auxiliar-se mutuamente no levantamento de documentos e informações para a apresentação de defesa.

6.2.) Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLAUSULA 7 - RESPOSTA DE INCIDENTES:

7.1. Na ocorrência de Incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares cujos dados são tratados na presente relação contratual, deverá a Contratada elaborar um plano escrito das ações preventivas parta evitar a repetição da ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Para os fins do Contrato, entende-se como incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a, situações de:

- exposição indevida ou acidental, temporária ou permanente, dos Dados Pessoais;
- acesso ao sistema ou a documentos por terceiros não autorizados, através de meios digitais ("invasão hacker") ou físico (utilizando-se de engenharia social;
- perda ou roubo de equipamentos, pastas ou documentos que contenham Dados Pessoais armazenados com ou sem criptografia;
- impossibilidade, ainda que temporária, de acesso aos servidores onde estejam armazenados os Dados Pessoais (incluindo situações de ataque de negação de serviço, distribuído ou simples – DoS/DDoS – e ransomwares);
- bloqueio, perda, corrupção, deleção ou criptografia indevida (i.e., criptografia de terceiros) dos Dados Pessoais e inclusões, modificações ou alterações não autorizadas nos Dados Pessoais ou em seus parâmetros de classificação;

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

7.2. O plano de resposta deverá conter, minimamente: Notificação ao Laboratório Participante, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de e-mail encaminhado ao responsável.

A referida comunicação deverá conter, no mínimo:

I. data e hora do incidente;
II. data e hora da ciência pela Contratada;
III. relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
IV. número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos;
V. dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados da Contratada, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e descrição das possíveis consequências do evento;

7.3. A seguir, e após o consentimento do Laboratório Participante, deverá a Contratada:

- Notificar os indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pelo Laboratório Participante.
- Implementar um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento. Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da Contratada, este ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7.4. Caso estas informações não estejam disponíveis, o Laboratório Participante deverá complementar a sua notificação em até 15 (quinze) dias da notificação inicial.

9.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

a. Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
b. Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

10.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025

Laboratório Participante
Assinatura

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Assinatura

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

PNCQ®
Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ESPECIALIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (ANEXO I)

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - Bioquímica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de A1-antitripsina, Ácido lático, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lítio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicerídios e Ureia.
1.2 - Hematologia:
a) Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos.
b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
c) Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW.
1.3 - Imunologia - ASO
1.4 - Imunologia - B-HCG
1.5 - Imunologia - Chagas
1.6 - Imunologia - HBsAg
1.7 - Imunologia - HIV
1.8 - Imunologia - Sífilis (treponêmico)
1.9 - Imunologia - Sífilis VDRL (não treponêmico)
1.10 - Microbiologia:
a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM.
b) Cultura, Identificação e TSA.
1.11 - Parasitologia: Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais.
1.12 - Reticulócitos Virtual: Imagens virtuais de preparação de extensão sanguínea corada pelo azul de cresil brilhante, em lâmina.
1.13 - Urinálise:
a) Pesquisa de Elementos Anormais;
b) Sedimento;
c) BHCG
1.14 - Educação continuada - Educac: Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.
1.15 - Espectrofotometria: Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. (Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetros e fotocolorímetros em seu laboratório).

Observação: As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por ano (dentro da nossa anual realizada de outubro a setembro), para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - Os PROGRAMAS AVANÇADOS constam de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Incluem todas as amostras-controle disponíveis nos Programas do PNCQ, cujas especialidades são:

2.1 - Adenovírus, Pesquisa.
2.2 - Alimentos-Microbiologia: Principais micro-organismos analisados em alimentos: *Bacillus cereus*, Coliformes a 35° C ou totais, Coliformes a 45° C ou termotolerantes, *Clostridium* sulfito redutor a 46° C, *Salmonella* sp, *Staphylococcus* coagulase positiva e *Listeria monocytogenes*.
2.3 - Análise Físico Química de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acidez, Alcalinidade, Alumínio, Cálcio, Condutividade, Cor aparente, Cloretos, Cloro Combinado, Cloro residual livre, Dureza Total, Ferro, Nitrato, Nitrito, pH, Resistividade, Silicatos, Substâncias Oxidáveis, Sulfatos e Turbidez.
2.4 - Auto-imunidade - Anti-CCP
2.5 - Auto-imunidade - Anti-DNA
2.6 - Auto-imunidade - Anti-Cardiolipina IgA, IgG e IgM
2.7 - Auto-imunidade - Anti-Gliadina IgA e IgG
2.8 - Auto-imunidade - Anti-JO1
2.9 - Auto-imunidade - Anti-LKM1
2.10 - Auto-imunidade - Anti-Mitocôndria
2.11 - Auto-imunidade - Anti-RNP e Anti-SM
2.12 - Auto-imunidade - Anti-SCL 70
2.13 - Auto-imunidade - Anti-SSA (Ro) e Anti-SSB (La)
2.14 - Auto-imunidade - Anti-TPO e Anti-Tireoglobulina
2.15 - Auto-imunidade - ASCA IgA e IgG

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

2.16 - Auto-imunidade - Fator Antinuclear
2.17 - Auto-imunidade - P-ANCA e C-ANCA
2.18 - Biologia Molecular: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de:
a) Doenças Infecciosas:
Adenovírus Qualitativo
COVID-19
Chlamydia trachomatis qualitativo
Chikungunya qualitativo
HBV qualitativo e HBV quantitativo
HCV qualitativo, HCV quantitativo e HCV genotipagem
HIV qualitativo e HIV quantitativo
HPV qualitativo
HSV qualitativo
Influenza A/B qualitativo
Mycobacteriun tuberculosis / GeneXpert System qualitativo
Neisseria Gonorrhoeae
Parainfluenza qualitativo
Vírus Sincicial Respiratório
Zika vírus qualitativo e Zika Vírus quantitativo

b) Genética:
Forense
Paternidade e Maternidade;
2.19 - Cistatina C
2.20 - Citopatologia: Consiste na avaliação de imagens virtuais de esfregaços de secreções cérvico-vaginais e de líquidos biológicos e questionário EDUCAC, com 10 perguntas sobre a especialidade.
2.21 - Chikungunya - IgM e IgG
2.22 - Cryptococcus
2.23 - Citometria de Fluxo: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CD11b+; CD11c+; CD13+; CD14+; CD15+; CD19+; CD2+; CD20+; CD22+; CD23+; CD3-/CD16+; CD3+; CD3+/CD4+; CD3+/CD8+; CD33+; CD45+; CD5+; CD56+; CD7+; dCD10+; dCD38+; Granulócito; HLADR; Leucócito Absoluto; Linfócito D e Monócito.
2.24 - Citometria de Fluxo (CD34+): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo em Quantificação de células CD34+;
2.25 - Coagulação:
a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);
b) INR (TAP)
c) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);
d) Fibrinogênio.
2.26 – COVID-19 (Anticorpos Neutralizantes)
2.27 - COVID-19 (Antígeno)
2.28 - COVID-19 (Imunocromatografia)
2.29 - COVID-19 (CLIA / e-CLIA / EIA)
2.30 - *Chlamydia trachomatis*: Consiste na avaliação de amostra-controle para pesquisa de anticorpos IgA, IgG e IgM.
2.31 - Cultura de Identificação para Neisseria Gonorrhoeae;
2.32 - D-Dímero.
2.33 - Dengue: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo dos anticorpos IgG e IgM.
2.34 - Dengue NS1: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo do antígeno NS1.
2.35 - Drogas de Abuso em urina: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anfetamina, Barbitúricos (Secobarbital), Benzodiazepínicos (Nordiazepam), Canabinóides (THC-COOH), Cocaína (Benzoilecgonina), Etanol, Fenciclidina (PCP), Metanfetamina, MDA, MDEA, MDMA, Metadona, Metaqualona, Opiáceos (Codeína e Morfina) e Propoxifeno.
2.36 - Drogas em Cabelo, Pesquisa: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anidroecgonina metil éster (AEME), 6-Acetilmorfina, Anfepramona, Anfetamina, Benzoilecgonina, Cocaína, Heroína, Cocaetileno, Codeína, Ecgonina metil éster (EME), Femproporex, MDA, MDMA, Metanfetamina, Morfina, Mazindol, Norcocaína, THC-COOH, e THC.
2.37 - Drogas Imunossupressoras: Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Tacrolimus, Sirulimus e Ciclosporina em sangue total.
2.38 - Drogas terapêuticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acetoaminofeno, Ácido fólico, Ácido valpróico, Amicacina, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoína, Fenobarbital, Gentamicina, Metotrexato, Primidona, Quinidina, Salicilato, Teofilina, Tobramicina, Vancomicina e Vitamina B12.
2.39 - Eletroforese de Hemoglobina: Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de hemoglobinas normais ou anormais em solução estabilizadora.
2.40 - Eletroforese de Proteínas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteínas totais e fracionamento eletroforético.
2.41 - Espermograma: Consiste na avaliação de imagem virtual e vídeo para a avaliação da motilidade, morfologia, vitalidade e contagem global.
2.42 - Fatores da Coagulação: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anti-trombina III, Fator I = Fibrinogênio, Fator II = Protrombina, Fator III =

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

PNCQ®
Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII = Proconvertina, Fator VIII = Globulina anti-hemofílica A, Fator IX = Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI = Precursor da Tromboplastina, Fator XII = Hageman, INR, TAP, Proteína C, Proteína S e PTT.

2.43 - Gasometria: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Solução para dosagens de Cálcio iônico, Cloreto, CO_2 Total, Glicose, HCO_3^-, Lactato, PCO_2, pH, PO_2, Potássio e Sódio.

2.44 - Glicose TLR / POCT - Glicemia Capilar.

2.45 - Hematologia II: Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.

2.46 - Hemoglobina glicada: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada.

2.47 - Hemoparasitologia: Consiste na avaliação de imagens virtuais de amostra sanguínea.

2.48 - Hormônios: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de ACTH, Aldosterona, Androstenediona, BHCG, Calcitonina, Cortisol, DHEA, DHT, Estradiol, Estriol, Estrona, Ferritina, FSH, GH, IGF 1 Somatomedina C, Insulina, LH, Peptídeo C, Progesterona, Prolactina, PTH, SDHEA, SHBG, T3 Livre, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Testosterona Livre, Tireoglobulina e TSH.

2.49 - Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.

2.50 - Imunologia Especial: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.

2.51 - Imunologia I – Proteínas Plasmáticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de C3, C4, IgA, IgG, IgM e IgE.

2.52 - Imunologia I – Hepatites B e C: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de anti-HBc IgM, anti-HBc total, anti-HBe, anti-HBs, anti-HCV, HbeAg e HbsAg.

2.53 - Imunologia I – Doenças Infecciosas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CMV IgG e IgM, Epstein Barr IgG e IgM, HAV IgG e IgM, Herpes IgG e IgM, Mononucleose, Rubéola IgG e IgM, Teste de Avidez na Rubéola, Teste de Avidez na Toxoplasmose e Toxoplasmose IgG e IgM.

2.54 - Imunologia I – Provas Reumáticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Fator Reumatóide - Qualitativo, Fator Reumatóide - Quantitativo (LATEX ou Waaler Rose), Proteína C Reativa - Qualitativo, Proteína C Reativa - Quantitativo e Proteína C Reativa - Ultra Sensível.

2.55 - Imunologia I – HTLV: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HTLV.

2.56 - Imunologia I – HIV: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HIV.

2.57 - Leptospirose, Pesquisa.

2.58 - Leishmaniose Visceral Humana.

2.59 - Líquido Cefalorraquidiano - LCR: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, Leucometria Total, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen.

2.60 - Líquidos Cavitários: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido Lático, Albumina, Amilase, Aspectos físicos, Bilirrubina Total, CEA, Colesterol, Creatinina, Densidade, Glicose, GRAM, LDH, Leucometria Total, pH, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas, Triglicerídeos e Ureia.

2.61 - Marcadores Cardíacos: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.

2.62 - Marcadores Tumorais: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de AFP, Beta 2 Microglobulina, CA 15-3, CA 19-9, CA 125, CEA, Fosfatase ácida prostática, PSA e PSA livre.

2.63 - Medicamentos Grau de Pureza.

2.64 - Medicina Ortomolecular: Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Alumínio, Arsênio, Cádmio, Cobalto, Cobre, Cromo, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio e Zinco em soro.

2.65 - Meningite, pesquisa por látex.

2.66 - Micologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Culturas, lâminas e Educac.

2.67 - Micologia Virtual (Micológico Direto): Consiste na avaliação de imagens virtuais de tecido e cultura fúngica.

2.68 - Microalbuminúria.

2.69 - Microbiologia de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes termotolerantes, Coliforme totais, Enterococos, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.

2.70 - Microbiologia de Água (Abastecimento): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e Coliformes totais.

2.71 - Microbiologia de Água para Diálise: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Determinação de Endotoxina.

2.72 - Microbiologia de Cosméticos: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, pesquisa de coliformes fecais, coliformes totais, *Clostridium* sulfito redutor, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.

2.73 - Microbiologia de Medicamentos.

2.74 - Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL);

2.75 - Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenemicos (ERC);

2.76 - Pesquisa de Enterococcus Resistente à Vancomicina (VRE);

2.77 - Pesquisa de *Streptococcus* do grupo B (GBS);

2.78 - Pesquisa de *Staphylococcus aureus* meticilina resistente (MRSA);

2.79 - Pro-BNP.

2.80 - Pro-calcitonina.

2.81 - Rotavírus, Pesquisa.

2.82 - Sangue Oculto: Amostra-controle representando o material biológico.

2.83 - Saneantes: Consiste na avaliação de amostras-controle do controle externo para pH.

2.84 - *Streptococcus*, pesquisa por látex.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

2.85 - Teste de Suor.
2.86 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de:
Amostra 01 (urina sintética): Creatinina, Alumínio, Arsênico, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Zinco;
Amostra 01a (urina sintética): Creatinina e Ácido delta-aminolevulínico;
Amostra 02 (urina sintética): Ácido 2-Tiotiazolidina, Ácido Fenilglioxílico, Ácido Hipúrico, Ácido Mandélico, Ácido Metilhipúrico, Ácido Trans, transmucônico (ATTM), Ácido tricloroacético, Creatinina, Fenol, N-metilformamida, p-Aminofenol, Tiocianato e Tricloro compostos totais;
Amostra 03 (urina sintética): Etanol, Metanol, Acetona, Creatinina, 2,5-Hexanodiona, Metil-Isobutil-Cetona e Metil-Etil-Cetona;
Amostra 04 (sangue total): Cádmio, Chumbo, Manganês, Mercúrio e Selênio;
Amostra 04a (sangue total): Carboxihemoglobina e Metahemoglobina.
2.87 - Triagem Hematológica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hemoglobina e Micro-hematócrito.
2.88 - Triagem Neonatal: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de 17-OH Progesterona, Fenilalanina, Hemoglobinopatias, T4, Tirosina, Tripsina Imunoreativa e TSH.
2.89 - Urinálise II: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio e Ureia.
2.90 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de Sangue estabilizado para VHS.
2.91 - Vitamina D.
2.92 - Zika Vírus - IgM e IgG.
2.93 - Bancos de Sangue e Serviços de Hemoterapia:

a) Hemocomponentes: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Fator VIII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito, Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos residuais, Grau de Hemólise, Proteínas residuais, Ph sanguíneo, Hemácias residuais, Plaquetas residuais e Peso.
b) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Externo: Consiste no envio de 04 multipainéis (cegos) por ano, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multipainel é constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HIV 1 + 2, Anti-HTLV I/II, HbsAg, Anti-*T. cruzi* (Chagas) e Sífilis.
c) Sorologia para Banco de Sangue – Controle Interno: Consiste no fornecimento pela Contratada, de um conjunto de amostras-controle de soro liofilizado, do mesmo lote, com quantidade para um ano, dos marcadores sorológicos anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis.
São fornecidos trimestralmente 02 frascos com 5 ml de soro reagente para cada analito: anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV e 9 frascos de não reagente para anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV. Para Chagas são fornecidos trimestralmente 2 frascos de 5 ml de soro reagente liofilizado e para Sífilis 4 frascos de 2 ml de soro reagente, assim como soro não reagente liofilizado.
d) Controle Externo e Interno.
e) Programa de NAT - Nucleic Acid Test: Consiste no fornecimento de painéis de amostras-controle de 1,5 ml, liofilizada para o teste de detecção do RNA e DNA dos agentes infecciosos de HBV, HCV e HIV – Uso obrigatório para triagem de doadores de sangue nos Bancos de Sangue do Brasil.
f) Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada.

NOTA 1: Ao assinar o contrato, o Laboratório Participante deve definir em quais dos Programas do PNCQ deseja participar: Programa Básico ou Programa Avançado. Para isso, basta selecionar os exames que realiza rotineiramente.
NOTA 2: O custo mensal do Programa Básico será acrescido dos valores correspondentes às outras especialidades dos Programas Avançados, caso o laboratório opte, também, por participar.
NOTA 3: Informamos que, para a participação de apenas uma especialidade, o custo mensal será de R$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos) mais as despesas com o frete, exceto para os programas que possuem valores superiores a este.
NOTA 4: O laboratório participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade deve realizar as amostras de controle para todos os testes realizados. Essa prática é essencial para cumprir a legislação vigente e garantir a obtenção do certificado anual. Além disso, o laboratório poderá utilizar o Selo de Qualidade após um ano de participação, desde que obtenha um desempenho classificado como "EXCELENTE" ou "BOM".
NOTA 5: Em caso de desistência da inscrição, informamos que não será devolvida, em hipótese alguma, o ressarcimento da taxa de inscrição.
Nota 6: Alguns aspectos do Ensaio de Proficiência para o Programa Avançado de Biologia Molecular - Paternidade/Maternidade, Biologia Molecular - Forense, Biologia Molecular HCV Genotipagem, Cistatina C e Citometria de Fluxo - Quantificação de Células (CD34+), são subcontratados, conforme detalhado no Anexo II deste contrato.

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

PNCQ®
Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Preço Mensal		Opção Sim	Frequência Mínima
Programa Básico	R$	582,23	X	Mensal
Valor total mensal	R$	582,23		

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br

Scanned with CamScanner

Genial Lab

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Declaramos para os devidos fins que na data de 06/04/2025 a GENIAL LAB ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, inscrita sob CNPJ: 45.429.906/0001-64, Executou a manutenção preventiva do equipamento **micros 60** [redacted] no setor de hematologia, Na POLICLINICA ITAPORANGA LTDA inscrito sob CNPJ: 51.421.437/0001-30 situado na rua padre Everaldo de lima , Nº 222, centro – Itaporanga D'ajuda – Se. Após a intervenção o equipamento foi submetido a diversos testes e avaliado com controles de qualidade. Obtendo excelente performance, o equipamento está apto para uso de rotina.

JHONES BRITO OLIVEIRA

ACESSOR TÉCNICO

CR[redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
JHONES BRITO OLIVEIRA
Data: 04/07/2025 16:05:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avenida desembargador Maynard, nº1082, sala 10, cirurgia,
Aracaju -Se. CEP.49.055-210 - CNPJ-45.429.906/0001-64
Tel.(71) 99259-7528 e-mail: geniallab.se@gmail.com

Genial Lab

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Declaramos para os devidos fins que na data de 06/04/2025 a GENIAL LAB ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, inscrita sob CNPJ: 45.429.906/0001-64. Executou a manutenção preventiva do equipamento **BIO PLUS** DE N/S: 04921 no setor de bioquimica, Na POLICLINICA ITAPORANGA LTDA inscrito sob CNPJ: 31.421.437/0001-30 situado na rua padre Everaldo de lima , Nº 222, centro – Itaporanga D'ajuda – Se. Após a intervenção o equipamento foi submetido a diversos testes e avaliado com controles de qualidade. Obtendo excelente performance, o equipamento está apto para uso de rotina.

JHONES BRITO OLIVEIRA

ACESSOR TÉCNICO

CPF: 03696296554

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONES BRITO OLIVEIRA
Data: 04/07/2025 16:05:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avenida desembargador Maynard, nº1082, sala 10, cirurgia,
Aracaju -Se. CEP.49.055-210 - CNPJ-45.429.906/0001-64
Tel.(71) 99259-7528 e-mail: geniallab.se@gmail.com

JMA CONSERTOS EM APARELHOS LABORATORIAL

CNPJ: 46.398.842/0001-44
Endereço: Rua 8 NP 26 — Parque dos Carajás Marcos Freire 2 / Nossa Senhora do Socorro Fone: (79) 9 9958-1952 E-mail: manuelarauj00083@gmail.com

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA
CNPJ 51.421.437/0001-30
Rua Padre Everaldo de Lima, 222 - bairro centro
Itaporanga D'Ajuda/SE

CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO

A JMA especializada em consertos de aparelhos laboratoriais, certifica que foi realizado na data 14/03/2025 manutenção preventiva e corretiva, calibração e substituição de rolamentos, substituição de carvão e pintura geral em duas centrifugas, de macro fanem, modelo 206, dois microscopios,um banho maria, um homogeinizador.

OBS: Próxima manutenção 14/03/2026

Atenciosamente técnico responsável: Manoel Messias de Araújo

Aracaju-Se
14 /03/2025

Andryel Vilanova <andryelvilanova@deso-se.com.br>

Credenciamento 02/2025-DESO - Solicitação de documentos

2 mensagens

Andryel Vilanova <andryelvilanova@deso-se.com.br> 10 de julho de 2025 às 14:38
Para: wolneyg12@yahoo.com.br
Cc: Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

Boa tarde Prezados!

Ao analisar os documentos entregues para avaliação no âmbito do **Processo de Credenciamento 02/2025 – DESO**, foram identificadas as seguintes **não conformidades**, conforme previsto no Regulamento:

- **Item 5.5.c** – apresentar os certificados de calibração válidos dos equipamentos de: audiometria, raio-x, espirômetro, eletrocardiograma em conformidade com as normas do Inmetro ou da Rede Brasileira de Calibração (RBC); - Não foram disponibilizados os certificados de calibração.
- **Item 5.5.d** – apresentar certificação de acreditação do laboratório de análises clínica; - Não foi disponibilizado o documento
- **Item 5.5.e -** Comprovantes de registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.- Não foi disponibilizado o documento

Solicita-se, por gentileza, a disponibilização dos documentos supracitados no prazo de 3 (três) dias para que seja possível **concluir a etapa de avaliação documental do processo de credenciamento**.

Atenciosamente,

--
Andryel Vilanova Silva
Eng. de Segurança - CSTR/DESO

wolney gomes da silva <wolneyg12@yahoo.com.br> 14 de julho de 2025 às 15:20
Para: Andryel Vilanova <andryelvilanova@deso-se.com.br>
Cc: Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

Senhores,

A empresa Policlínica Itaporanga LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.421.437/0001-30, neste ato
representada por seu responsável legal, Marcel Augusto Lima Vasconcelos, vem, respeitosamente,
informar que, conforme resposta recebida dessa Secretaria, o sistema de cadastramento no Cadastro
Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES encontra-se temporariamente indisponível para
novas inclusões, estando prevista a próxima abertura para o dia 25 de julho de 2025.
Dessa forma, não é possível, neste momento, efetivar a inclusão do estabelecimento no CNES, o que
impede a imediata apresentação do referido documento no processo de credenciamento da empresa
junto a esta Secretaria.
Diante do exposto, solicitamos a concessão de prazo adicional para a entrega do comprovante de

cadastramento no CNES, comprometendo-nos a apresentar o referido documento tão logo ocorra a
reabertura do sistema e a conclusão do procedimento.
Cientes da relevância do processo de credenciamento, reiteramos nosso compromisso com a
regularidade e legalidade de todos os atos administrativos, e colocamo-nos à disposição para
quaisquer informações complementares.
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

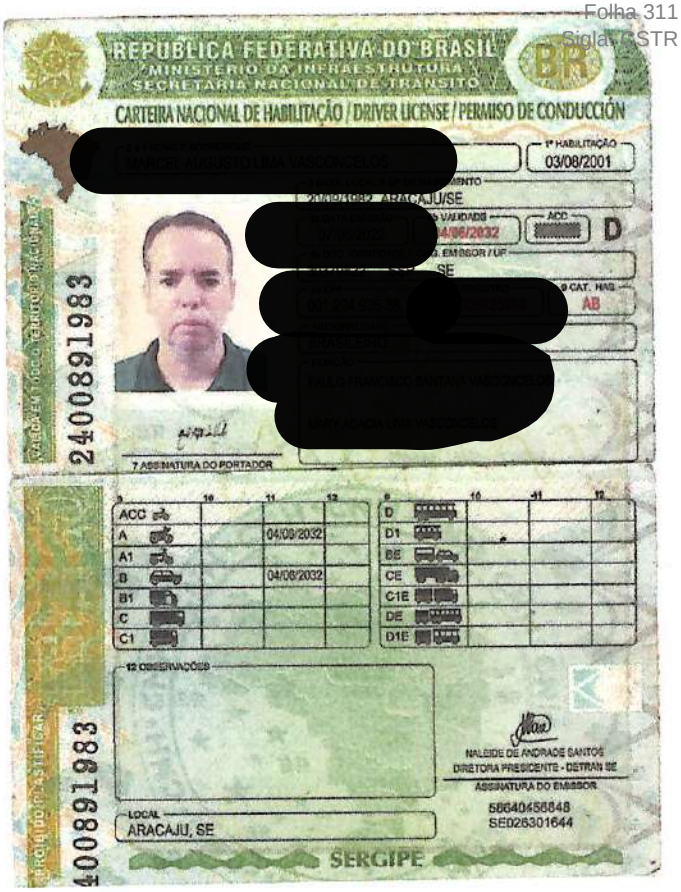
Segue os demais documentos.

Enviado do Yahoo Mail para iPhone
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Aviso: *Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.*

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Mesclar CamScanner 14-07-2025 15.17(1).pdf
2102K



CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Certifico e dou fé que a presentecópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi entregue

Selo TJSE : 202529526017698 Emissão: 04/07/2025

www.tjse.jus.br/x/AGCF3M Custo: R$ 4,40

Tabeliã ou Escrevente

Anacely Ribeiro Valença

Escrevente Autorizada



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

[redacted]

Data da Inscrição
31/03/2008

POLEGAR DIREITO

Nome
JOARA COSTA ALMEIDA

Assinatura do Portador
Joara Costa Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Est. de SE

Filiação
JOSE ALMEIDA MACEDO
MARIA ACACIA COSTA ALMEIDA

Naturalidade
ARACAJU - SE

Data de Nascimento
[redacted]

Data Expedição
[redacted]

[redacted]

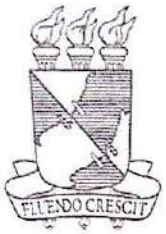
Observações
Doador de órgãos e tecidos

Local e Data
ARACAJU - SE, 22 de abril de 2008

Presidente
Cons. JOSILAVIO DE ALMEIDA ARAUJO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Folha 313
Sigla: CSTR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da ***UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE***, no uso de suas atribuições e tendo em vista que ***JOARA COSTA ALMEIDA***, filha de ***José Almeida Macêdo*** e de ***Maria Acacia Costa Almeida***, nascida a ***06 d*** [redacted] ***junho de 1982***, natural ***de Sergipe - Brasil***, portadora da carteira de identidade nº [redacted] ***E***, concluiu em ***14 de março de 2008*** o curso de ***MEDICINA***, outorga-lhe o presente diploma de ***MÉDICO*** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Aracaju(Se), 24 de março de 2008.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

REITOR

DIPLOMADO

Prof. Dr. Antônio Dantas Barreto
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe

O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 3413
às páginas 105 , do livro nº 002

ARACAJU-SE, 22/04/2008

Dr. JOSILAVIO DE ALMEIDA ARAUJO
Presidente

CURSO DE MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto
Nº 59.226/66 — D.O 22/09/66

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob [redacted]
Livro [redacted] fls. 05 em [redacted]
Processo [redacted]
DIRETORIA
Chefe de DIRAP/UFS
Diretor da DAA/PROGRAD

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Nesta data, o presente diploma da Dra(o). JOARA COSTA ALMEIDA foi registrado sob o número 136436
[redacted]

106444

Folha 314
Sigla: CSTR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

[redacted]

Data da Inscrição
31/03/2008

POLEGAR DIREITO

Nome
JOARA COSTA ALMEIDA

Assinatura do Portador
Joara Costa Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Est. de SE

Filiação
JOSE ALMEIDA MACEDO
MARIA ACACIA COSTA ALMEIDA

Naturalidade
[redacted]SE

Data de Nascimento
[redacted]

Data Expedição
29/05/2007

CP[redacted]

[redacted]SE

Seção
0223

Zon[redacted]
002

[redacted]SE

Tipo Sanguíneo
O

Fator RH
POSITIVO

Observações
Doador de órgãos e tecidos

Local e Data
ARACAJU - SE, 22 de abril de 2008

Presidente
Cons. JOSILAVIO DE ALMEIDA ARAUJO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, CNPJ 51.421.437/0001-30, foi inscrita em 14/03/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **2855**, atendendo à solicitação de seu diretor técnico JOARA COSTA ALMEIDA, inscrito sob o nº. 3413 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/08/2025.

Chave de validação **f0099a65104a288d970b178abf5a7d786e898400**

Emitida eletronicamente via internet em **14/05/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMESE**: www.cremese.org.br

Policlínica Itaporanga

TABELA DE VALORES DOS LOTES

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001.	EXAMES LABORATORIAIS				
001.1	Hemograma	UNID	1116	R$ 11,56	R$ 12.900,96
001.2	Ácido Úrico	UNID	1116	R$ 6,29	R$ 7.019,64
001.3	Gama GT	UNID	1116	R$ 9,07	R$ 10.122,12
001.4	Colesterol Total	UNID	1116	R$ 6,47	R$ 7.220,52
001.5	Glicose em jejum	UNID	1116	R$ 6,46	R$ 7.209,36
001.6	Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo ABO e Fator RH)	UNID	150	R$ 10,59	R$ 1.588,50
001.7	Triglicerídeos	UNID	1116	R$ 8,04	R$ 8.972,64
001.8	PSA Total	UNID	378	R$ 31,91	R$ 12.061,98
002.	EXAMES DE DIAGNÓSTICO				
002.1	Audiometria Tonal e Vocal	UNID	750	R$ 46,38	R$ 34.785,00
002.2	Colposcopia e Citologia Oncótica	UNID	171	R$ 197,15	R$ 33.712,65
002.3	Eletrocardiograma (ECG)	UNID	692	R$ 32,29	R$ 22.344,68
002.4	Espirometria	UNID	750	R$ 78,00	R$ 58.500,00
002.5	Raio X do Tórax PA e Perfil (Padrão OIT)	UNID	750	R$ 50,24	R$ 37.680,00
002.6	Mamografia Bilateral	UNID	140	R$ 149,67	R$ 20.953,80
003.	EXAMES DE AVALIAÇÃO				
003.1	Avaliação oftalmológica (Acuidade visual com teste Ishihara)	UNID	116	R$ 190,00	R$ 22.040,00
003.2	Avaliação psicológica	UNID	450	R$ 156,67	R$ 70.501,50
003.3	Consultas admissionais, demissionais, periódicos, mudança de riscos Ocupacionais, retorno ao trabalho e acidente do trabalho para ASO.	UNID	1200	R$ 82,50	R$ 99.000,00
				TOTAL	R$ 466.613,35

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001.	EXAMES DE DIAGNÓSTICO				
001.1	Teste ergométrico	UNID	10	R$ 175,45	R$ 1.754,50
				TOTAL	R$ 1.754,50

TOTAL GERAL R$ 468.367,85

7º OFÍCIO

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 03 de julho de 2025.

POLICLINICA ITAPORANGA LTDA.
MACEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS,

CARTÓRIO DO 7. OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Reconheco a Firma por Semelhança de:
MARCEL AUGUSTO LIMA VASCONCELOS
Selo TJSE : 202529526017699 Emissão: 04/07/2025
www.tjse.jus.br/x/8Y2XJN Custo: R$ 5,58

Tabelã ou Escrevente

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA

Anacely Ribeiro Valença
Escrevente Autorizada

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PARECER TÉCNICO GGSS	
De: 2.0.04.00/GGSS – Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	**Data:** 16/07/2025
Para: 1.0.08.00.01/CPL – Comissão Permanente de Licitação	**Protocolo(s):** Edoc 3868/2025
Código de Rastreamento: PT-001	
Assunto: Parecer referente à análise de habilitação da empresa **CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES - CLIMEDI** no Processo de **Credenciamento Nº 02/2025**	

1. OBJETIVO

O presente parecer por meio de análise documental, visa determinar se a empresa acima citada, participante do credenciamento **CR 02/2025** atendeu ou não aos requisitos estabelecidos no edital, Termo de Referência e anexos.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme lista de documentos exigidos no Termo de Referência do Credenciamento, foi realizado uma análise com base nos itens exigidos nos tópicos 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Termo de Referência do Credenciamento.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada dos documentos entregues na DESO, com base nos itens verificados no Check-List em anexo, a empresa **CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES - CLIMEDI** , **CNPJ 13.158.985/0001-20** atendeu aos requisitos do edital, estando **APTA** para o prosseguimento das demais fases do Credenciamento. Conforme manifestação, a empresa participará dos **LOTE I e LOTE II.**

Esse é o nosso parecer.

Assinatura:
Andryel Vilanova Silva **Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho** **Engenheiro de Segurança do Trabalho** **Mat. 4.170-2**

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: M5CM-SRI5-W3FG-XQZR

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ANEXO CHECK-LIST

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITENS 5.3,5.4 E 5.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA				
5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Registro Comercial, no caso de empresa individual	x			
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;	x			
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	x			
5.4 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;	x			
Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda.	x			
Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;	x			
Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na	x			

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: M5CM-SRI5-W3FG-XQZR

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Fazenda Municipal;				
Comprovante de Regularidade do FGTS;	x			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação dos documentos;	x			
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei;	x			
Comprovante de Conta-Corrente para depósito/pagamento em nome da pessoa Jurídica proponente; OBSERVAÇÃO – Todas as certidões terão que estar VÁLIDAS.	x			
5.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Licença Sanitária,	x			
Alvará de Funcionamento da Clínica expedido pela Prefeitura da sede do estabelecimento, atualizado.	x			
Apresentar os certificados de calibração válidos dos equipamentos de: audiometria, raio-x, espirômetro, eletrocardiograma em conformidade com as normas do Inmetro ou da Rede Brasileira de Calibração (RBC). Apresentar a calibração válida dos Esfigmomanômetros (Aparelho para verificar a pressão).	x			
Apresentar certificado de acreditação do laboratório de análises clínica.	x			
Comprovantes de registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.	x			
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Documento de identidade;	x			
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	x			
Diploma de conclusão de curso de graduação;	x			

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: M5CM-SRI5-W3FG-XQZR

Registro no Conselho Regional da respectiva categoria;	x			
Registro no Conselho Federal da respectiva categoria, no caso de especialista.	x			

Aracaju, 16 de julho de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: M5CM-SRI5-W3FG-XQZR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M5CM-SRI5-W3FG-XQZR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANDRYEL VILANOVA SILVA 16/07/2025 14:28:51 (Certificado Digital)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PARECER TÉCNICO GGSS	
De: 2.0.04.00/GGSS – Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	**Data:** 16/07/2025
Para: 1.0.08.00.01/CPL – Comissão Permanente de Licitação	**Protocolo(s):** Edoc 3868/2025
Código de Rastreamento: PT-001	
Assunto: Parecer referente à análise de habilitação da empresa **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINARIAS** no Processo de **Credenciamento Nº 02/2025**	

1. OBJETIVO

O presente parecer por meio de análise documental, visa determinar se a empresa acima citada, participante do credenciamento **CR 02/2025** atendeu ou não aos requisitos estabelecidos no edital, Termo de Referência e anexos.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme lista de documentos exigidos no Termo de Referência do Credenciamento, foi realizado uma análise com base nos itens exigidos nos tópicos 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Termo de Referência do Credenciamento.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada dos documentos entregues na DESO, com base nos itens verificados no Check-List em anexo, a empresa **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINARIAS**, **CNPJ 32.747.479/0001-1** atendeu aos requisitos do edital, estando **APTO** para o prosseguimento das demais fases do Credenciamento. Conforme manifestação, a empresa participará dos **LOTE I e LOTE II.**

Esse é o nosso parecer.

Assinatura:
Andryel Vilanova Silva **Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho** **Engenheiro de Segurança do Trabalho** **Mat. 4.170-2**

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBHG-1HBU-4DSA-6FRM

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ANEXO CHECK-LIST

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITENS 5.3,5.4 E 5.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA				
5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Registro Comercial, no caso de empresa individual	x			
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;	x			
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	x			
5.4 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;	x			
Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda.	x			
Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;	x			
Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na	x			

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBHG-1HBU-4DSA-6FRM

Fazenda Municipal;				
Comprovante de Regularidade do FGTS;	x			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação dos documentos;	x			
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei;	x			
Comprovante de Conta-Corrente para depósito/pagamento em nome da pessoa Jurídica proponente; OBSERVAÇÃO – Todas as certidões terão que estar VÁLIDAS.	x			
5.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Licença Sanitária,	x			
Alvará de Funcionamento da Clínica expedido pela Prefeitura da sede do estabelecimento, atualizado.	x			
Apresentar os certificados de calibração válidos dos equipamentos de: audiometria, raio-x, espirômetro, eletrocardiograma em conformidade com as normas do Inmetro ou da Rede Brasileira de Calibração (RBC). Apresentar a calibração válida dos Esfigmomanômetros (Aparelho para verificar a pressão).	x			
Apresentar certificado de acreditação do laboratório de análises clínica.	x			
Comprovantes de registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.	x			
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Documento de identidade;	x			
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	x			
Diploma de conclusão de curso de graduação;	x			

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBHG-1HBU-4DSA-6FRM

Registro no Conselho Regional da respectiva categoria;	x			
Registro no Conselho Federal da respectiva categoria, no caso de especialista.	x			

Aracaju, 16 de julho de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MBHG-1HBU-4DSA-6FRM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MBHG-1HBU-4DSA-6FRM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANDRYEL VILANOVA SILVA 16/07/2025 14:50:33 (Certificado Digital)

PARECER TÉCNICO GGSS	
De: 2.0.04.00/GGSS – Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	**Data:** 16/07/2025
Para: 1.0.08.00.01/CPL – Comissão Permanente de Licitação	**Protocolo(s):** Edoc 3868/2025
Código de Rastreamento: PT-001	
Assunto: Parecer referente à análise de habilitação da empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA** no Processo de **Credenciamento Nº 02/2025**	

1. OBJETIVO

O presente parecer por meio de análise documental, visa determinar se a empresa acima citada, participante do credenciamento **CR 02/2025** atendeu ou não aos requisitos estabelecidos no edital, Termo de Referência e anexos.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Conforme lista de documentos exigidos no Termo de Referência do Credenciamento, foi realizado uma análise com base nos itens exigidos nos tópicos 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Termo de Referência do Credenciamento.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada dos documentos entregues na DESO, com base nos itens verificados no Check-List em anexo, a empresa **POLICLINICA ITAPORANGA LTDA**, **CNPJ 51.421.437/0001-30** atendeu aos requisitos do edital, estando **INAPTA** para o prosseguimento das demais fases do Credenciamento.

Esse é o nosso parecer.

Assinatura:
Andryel Vilanova Silva **Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho** **Engenheiro de Segurança do Trabalho** **Mat. 4.170-2**

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VMQU-PZS5-TTNV-SN9N

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ANEXO CHECK-LIST

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITENS 5.3,5.4 E 5.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA				
5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Registro Comercial, no caso de empresa individual	x			
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;	x			
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	x			
5.4 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;	x			
Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda.	x			
Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;	x			
Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na	x			

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VMQU-PZS5-TTNV-SN9N

Fazenda Municipal;				
Comprovante de Regularidade do FGTS;	x			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação dos documentos;	x			
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei;	x			
Comprovante de Conta-Corrente para depósito/pagamento em nome da pessoa Jurídica proponente; OBSERVAÇÃO – Todas as certidões terão que estar VÁLIDAS.	x			
5.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**OBSERVAÇÃO**
Licença Sanitária,	x			
Alvará de Funcionamento da Clínica expedido pela Prefeitura da sede do estabelecimento, atualizado.	x			
Apresentar os certificados de calibração válidos dos equipamentos de: audiometria, raio-x, espirômetro, eletrocardiograma em conformidade com as normas do Inmetro ou da Rede Brasileira de Calibração (RBC). Apresentar a calibração válida dos Esfigmomanômetros (Aparelho para verificar a pressão).	x			
Apresentar certificado de acreditação do laboratório de análises clínica.	x			
Comprovantes de registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.		x		Não apresentou o CNES.
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Documento de identidade;	x			
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	x			
Diploma de conclusão de curso de graduação;	x			

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VMQU-PZS5-TTNV-SN9N

Registro no Conselho Regional da respectiva categoria;	x			
Registro no Conselho Federal da respectiva categoria, no caso de especialista.	x			

Aracaju, 16 de julho de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VMQU-PZS5-TTNV-SN9N

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VMQU-PZS5-TTNV-SN9N

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANDRYEL VILANOVA SILVA 16/07/2025 15:06:04 (Certificado Digital)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3562/2025-DESO, Datada de: 16/07/2025.

Unidade: COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - DESO
Assunto: Credenciamento de empresas para realização de exames médicos ocupacionais.

Encaminham-se, para conhecimento e demais providências, os Pareceres Técnicos nº 1160/2025, 1161/2025 e 1163/2025, emitidos no âmbito do Processo de Credenciamento nº 02/2025, referentes à análise de habilitação das seguintes empresas:

- Parecer Técnico nº 1160/2025 – *Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabete Sociedade Simples – CLIMEDI*
- Parecer Técnico nº 1161/2025 – *Hospital e Clínica das Vias Urinárias*
- Parecer Técnico nº 1163/2025 – *Policlínica Itaporanga LTDA*

Os pareceres seguem anexos, acompanhado da documentação apresentada pelas empresas durante a fase de habilitação, para fins de registro e análise conforme os critérios estabelecidos no regulamento do credenciamento.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRYEL VILANOVA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XFFL-9IOB-SITD-GYHM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XFFL-9IOB-SITD-GYHM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ANDRYEL VILANOVA SILVA 16/07/2025 15:21:04 (Certificado Digital)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

DE : CPL **DATA: 17/07/2025**
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br**)**

Prezados Senhores,

Informamos que, após análise realizada pelo gerente Andryel Vilanova Silva, dos documentos entregues pelas Proponentes para o Credenciamento: **Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabete Sociedade Simples - Climedi, Hospital e Clínicas das Vias Urinárias e Policlínica Itaporanga Ltda,** sendo a proponente Policlínica Itaporanga Ltda considerada **INABILITADA ,**por não atender o item "5.5 do termo de referência do credenciamento.

Sendo classificadas e habilitadas as empresas **Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabete Sociedade Simples – Climedi** e **Hospital e Clínicas das Vias Urinárias.**

Com esses resultados, informamos que ficara aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo ao **CREDENCIAMENTO** a expirar em 24/07/2025.

Atenciosamente,

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Q2OV-1PSD-TBH9-ZLCA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q2OV-1PSD-TBH9-ZLCA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR 17/07/2025 15:54:03 (Certificado Digital)

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3791/2025-DESO, Datada de: 31/07/2025.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO
Assunto: Recebimento de documentação no âmbito do processo de credenciamento nº 02/2025

Prezados

Por meio deste informamos e registramos a seguinte ocorrência referente ao recebimento de documentação no âmbito do processo de credenciamento nº 02.2025.

No dia 04 de julho de 2025. por volta das 16;00h, que o representante da empresa Policlínica Itaporanga Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.421.437/0001-30, compareceu presencialmente à sede desta Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso, para entregar o envelope de documentação visando sua participação no processo de credenciamento 02.2025.

Conforme estabelecido em nosso procedimento interno, o setor de protocolo desta instituição funcionas às sextas- feiras até as 12:00h. No entanto, no referido dia, o envelope foi apresentado fora do horário regular de funcionamento do setor de protocolo, o que impossibilitou a emissão do cadastro da documentação no sistema edoc/protocolo, via formal de entrega.

Diante da situação e considerando que a documentação foi entregue dentro do prazo estabelecido em edital, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), optei por receber o envelope em mãos, com devido registro interno da data e horário de entrega, garantindo a transparência e a ampla participação no certame, bem como o respeito ao princípio da legalidade.

Reiteramos a importância de que todas as entregas futuras de documentação sejam realizadas dentro do horário de funcionamento do setor de protocolo para que sejam evitadas situações similares.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado via DocFlow por Roberto Santos Barros Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LAOL-GXIJ-AYIM-T2NO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LAOL-GXIJ-AYIM-T2NO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Roberto Santos Barros Junior ***93048*** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 31/07/2025 09:09:08 (Docflow)

Es PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 3868/2025
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - GGSS
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO nº 002/2025

PARECER Nº 237/2025

I. RELATÓRIO

1. Trata-se homologação do processo de C**REDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA EMPRESA NAS CIDADES DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, ESTÂNCIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO E SEUS ANEXOS,** tombado sob o nº 002/2025.

2. O processo administrativo da DESO foi instruído com os seguintes documento:

a) Termo de Referência/Regulamento e anexos para o Credenciamento nº 002/2025;
b) Minuta de contrato;
c) Portaria nº 167/2025, com designação os empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações, nomeados para avaliação para credenciamento;
d) SL nº 061/2025;
e) Parecer Jurídico º 133/2025 da SJUR/CTLC;
f) Publicação do Credenciamento nº 002/2025 no Diário Oficial do Estado de Sergipe;
g) Documentação das empresas solicitantes do Credenciamento;
h) C.I nº 3562/2025-DESO, com resultado das análises das documentações das empresas solicitantes por parte da GGSS nos Pareceres Técnicos 1160/2025, 1161/2025 e 1163/2025;
i) Publicação do Resultado pela CPL no site da DESO;

3. É o relatório.

II. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4. Primeiramente, cabe esclarecer que a este setor incumbe apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Assim, a análise estará restrita a explicitar os requisitos e condições em que alterações contratuais deste tipo são permitidas pelo ordenamento jurídico.

5. O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca <u>todos</u> os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WPQ0-GPHR-NFJ6-FKSV

6. Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

7. Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública.

8. A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade. Tanto é assim que o *caput* do art. 30 da Lei nº 13.303/2016 estabelece que "A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição(...)".

9. Logo, somente será legítimo promover chamamento público para credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido. Assim, confirmado que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, será legítima a instauração do credenciamento.

10. Salienta-se, que é requisito de validade do credenciamento a "*garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido*". Por essa razão, o regulamento de chamamento deve contemplar apenas as condições mínimas indispensáveis para a garantia do adequado cumprimento da obrigação pretendida, de modo que todos aqueles que as atenderem devem ser credenciados.

11. Por sua vez, o legislador ordinário fez valer a disposição constitucional dentro do próprio Estatuto Licitatório, a Lei nº 13.303/2016, bem como o art. 121 e 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC), estabelecendo hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, e do credenciamento.

> **Art. 122. Credenciamento é procedimento administrativo precedido de chamamento público, instaurado por edital, destinado à contratação de serviços junto a particulares que satisfaçam os requisitos definidos pela DESO.**
>
> Parágrafo único. A DESO poderá adotar o Credenciamento para situações em que, justificadamente, **as suas necessidades só restem plena e satisfatoriamente atendidas com a contratação do maior n**úmero possível de particulares e que o mesmo objeto contratado possa ser executado simultaneamente por diversas pessoas.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WPQ0-GPHR-NFJ6-FKSV

> Art. 123 O processo de credenciamento, uma vez autorizado, deve ser instaurado e processado mediante a elaboração de edital contendo os seguintes requisitos:
>
> I – Explicitação do objeto a ser contratado;
>
> II – Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
>
> III – Possibilidade de credenciamento no prazo estipulado no edital de chamamento público;
>
> IV – Manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
>
> V – Alternatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da DESO na determinação da demanda por credenciado;
>
> VI – Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
>
> VII – Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados, previamente, o contraditório e a ampla defesa;
>
> VIII – Possibilidade de rescisão do contrato pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à DESO com a antecedência fixada no termo;
>
> § 1° A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicidade em uma das formas estabelecidas no Art. 51 deste RILC.
>
> § 2° O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor definido pela DESO, sendo possível a utilização de tabelas de referência.

12. Por derradeiro, os pedidos de credenciamento das empresas **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES - CLIMEDI, HOSPITAL E CLÍNICAS DAS VIAS URINÁRIAS** e **POLICLÍNICA ITAPORANGA LTDA,** ocorreram tempestivamente em 04/07/2025 (vide protocolos às fls. 94/95 e C.I 3791/2025 com atesto da entrega às fls. 332), com análise pela Gerência de Gestão e Segurança do Trabalho, onde foram **HABILITADAS** para o credenciamento: a **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES – CLIMEDI**, conforme Parecer Técnico 1160/2025 às fls. 318, assim como o **HOSPITAL E CLÍNICAS DAS VIAS URINÁRIAS,** conforme Parecer Técnico 1161/2025 às fls. 322, ambos emitidos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, ora o colaborador *Andryel Vilanova Silva,* os quais consideraram as citadas proponentes aptas ao credenciamento nos **LOTES I** e **II** por atenderem as regras do edital.

13. Posteriormente a CPL aprovou o resultado dos pareceres da GGSS com a seguinte publicação no site oficial da DESO. Vejamos:

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WPQ0-GPHR-NFJ6-FKSV

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Informamos que, após análise realizada pelo gerente Andryel Vilanova Silva, dos documentos entregues pelas Proponentes para o Credenciamento: **Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabete Sociedade Simples - Climedi, Hospital e Clínicas das Vias Urinárias e Policlínica Itaporanga Ltda,** sendo a proponente Policlínica Itaporanga Ltda considerada **INABILITADA ,**por não atender o item "5.5 do termo de referência do credenciamento.

Sendo classificadas e habilitadas as empresas **Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabete Sociedade Simples – Climedi** e **Hospital e Clínicas das Vias Urinárias.**

Com esses resultados, informamos que ficara aberto desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a todas as fases desse processo ao **CREDENCIAMENTO** a expirar em 24/07/2025.

Atenciosamente,

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO

III. CONCLUSÃO

14. Ante o exposto, por decisão da Comissão Especial de Licitações, a qual julgou como classificadas e habilitadas as empresas **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES – CLIMEDI** e **HOSPITAL E CLÍNICAS DAS VIAS URINÁRIAS,** opinamos como aptas a suas contratualizações para o credenciamento no objeto pretendido.

15. Ao Diretor-Presidente para homologar a decisão da Comissão Especial de Licitações, após publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2025.

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Câmara Técnica de Licitações e Contratos
Superintendência Jurídica da DESO
1.1.00.00/SJUR

VINICIUS ARAGAO [redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WPQ0-GPHR-NFJ6-FKSV

***RATIFICO** o **Parecer Jurídico nº 237/2025 e HOMOLOGO** a **Credenciamento nº 002/2025** (Processo Administrativo E-Doc nº 3868/2025)**. Luciano Gois Paul**. Diretor-Presidente da DESO.*

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO GOIS PAUL e VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WPQ0-GPHR-NFJ6-FKSV

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WPQ0-GPHR-NFJ6-FKSV

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 07/08/2025 08:13:00 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA 31/07/2025 11:57:49 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 496275 / 2025

Identificação do Solicitante: 13.158.985/0001-20

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.158.985/0001-20** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **13.158.985/0001-20** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **06/08/2025 às 18:49:17, válida até 05/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Agosto de 2025

Autenticação: **20250806ZBWHUX**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 496274 / 2025

Identificação do Solicitante: 13.158.985/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.158.985/0001-20** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **13.158.985/0001-20** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/08/2025 às 18:48:00, válida até 05/09/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Agosto de 2025

Autenticação: **20250806KJEMLO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 13.158.985/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:45 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.
Código de controle da certidão: **9F1D.715F.4D3C.3C62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.158.985/0001-20
Certidão nº: 45405129/2025
Expedição: 06/08/2025, às 18:43:29
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.158.985/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 13158985/0001-20
Razão Social : CLIMEDI CLIN DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCR DIABETE SOC SIM
Nome Fantasia : CLIMEDI
Endereço : AV BARAO DE MARUIM 570 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2025 a 04/09/2025
Certificação Número: 2025080617484292337365

Informação obtida em 06/08/2025, às 18:08:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 11 de Agosto de 2025
Nº. 202500007815

CNPJ: 13.158.985/0001-20

Contribuinte:CLIMEDI CLIN DE MEDIC NUCLEAR ENDOC E DIABETE SOCIE SIMPLES

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 09/11/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: FI.0058.0018.BI.093C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES (CLIMEDI)**, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº [redacted] com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e seu Diretor de Gestão Corporativa **Wladimir Alves Torres,** brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], e a **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES (CLIMEDI),** doravante denominada **CONTRATADA,** com sede na com sede na Av. Barão de Maruim, nº 570, São José, Aracaju/SE, CEP 49.010-340, e-mail faleconosco@climedi.com.br, setorcomercial@climedi.com.br, inscrita no CNPJ nº 13.158.985/0001-20, neste ato representada pelo procurador **Davi de Melo Macedo Santana,** brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 956.547.985-53, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a prestação dos serviços definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 14/02/2025 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo E-Doc nº 3868/2025.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de **Credenciamento nº 002/2025**, nos termos e condições do Edital, com fundamento no art. 30, caput da lei 13.303/2016 e dos art. 122 e 123 do RILC/DESO, cujo resultado foi homologado em data de **07/08/2025** pelo Presidente desta Companhia, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 13.303/2016, RILC/DESO, Código de Conduta e Integridade da DESO, acessíveis no www.deso-se.com.br, pela Lei Anticorrupção, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1– CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA EMPRESA NAS CIDADES DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, ESTÂNCIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO E SEUS ANEXOS (LOTES I e II).

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

1.2 – A CREDENCIADA deverá realizar:

a) Exames clínicos ocupacionais – admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais, demissional e acidente de trabalho. **b) Exames laboratoriais e de imagem/diagnóstico; c) Avaliações oftalmológicas e psicológicas.**

1.3 – As especificações do objeto encontram-se dispostos respectivamente no **item 3** e anexos do regulamento do credenciamento, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II – DO PREÇOS

2.1 – Pela prestação dos serviços contratados, a DESO pagará a CONTRATADA a importância total estimada em **R$ 468.367,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

2.2 – Para este contrato será pago o preço unitário máximo por item, do pacote básico de serviços apontados no **Anexo VIII** para os **LOTE I e II** do Regulamento do Credenciamento, parte integrante deste contrato **(Anexo I deste contrato).**

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3.2 – Tanto os casos de prorrogação de prazo, quanto os de alteração do contrato, serão precedidos de Termo Aditivo.

3.3 - A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Termo de Referência.

> **a)** Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

3.4 - A execução dos serviços será iniciada de acordo com o cronograma definido pela DESO posteriormente à assinatura do Contrato, com reunião inicial a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV– DO RECURSO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

4.1 - Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos de **Recursos Próprios da DESO – Fonte 10.**

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Quando da assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros **(INSS)**, Certificado de Regularidade do FGTS **(CRF)** e Certidão Negativa de Débitos Municipais **(ISSQN)**, **CNDT**(Trabalho) dentro do prazo de validade, sob pena de decair do seu direito à contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.0 – Além das obrigações referentes a Lei 13.303/2016, e o Regulamento Interno de Licitações, contratos e convênios da DESO (RILC), caberá:

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste regulamento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2 -Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, NÃO ULTRAPASSANDO 5 DIAS ÚTEIS, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à(s) CONTRATADA(S), o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Na execução do objeto do credenciamento, se utilizar de mão de obra qualificada e com formação específica nos serviços a serem executados, em conformidade com a legislação regente de cada classe de empregados;

6.5 - Prover seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.6 - Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que realizaram os exames ocupacionais;

6.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante e apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), os Certificados de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Trabalhista (CNDT) e a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISSQN), dentro do prazo de validade, na ocasião do credenciamento.

6.8 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da DESO;

6.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a(s) CONTRATADA(S) relatar(em) à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.10 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e atendimento da LGPD;

6.14 - Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

6.15 - Oferecer meio de atendimento por telefone e e-mail para que os empregados contemplados pelos exames ocupacionais possam estabelecer contato em caso de dúvidas e/ou reclamações;

6.16 - Recolher a assinatura na GUIA de Exames emitida pela DESO de cada empregado ou estagiário no balção de atendimento, para a comprovação da realização de cada exame ou consulta quando da sua efetivação. Estes documentos comprobatórios contendo todas as assinaturas deverão ser enviados junto com o relatório de serviços, ASOS e exames, ficha de anamnese, a fim de possibilitar a verificação para pagamento do serviço prestado pela CONTRATADA. O modelo da ficha de anamese e ASO serão disponibilizados na reunião inicial do contrato.

6.17 - Fornecer os resultados dos exames aos empregados por meio físico ou disponibilizar de forma on-line mediante senha individual de acesso, no prazo máximo de 10 (dez) corridos.

6.18 - Realizar exame clínico ocupacional, SOMENTE, mediante a apresentação dos exames designados pelo médico da DESO para cada cargo e encaminhar ao especialista, a critério médico, os casos de anormalidades, situação aplicada caso ocorra durante a availação periódica para emissão do ASO.

6.19 - Enviar à Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho todos os documentos necessários para medição, realizando as correções solicitadas pela fiscalização quando necessárias.

6.20 - Encaminhar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) que devem ser emitidos em 3 (três) vias de igual teor, SEM RASURAS, sendo uma via para a contratada, uma para a contratante e outra para o servidor examinado, contendo no mínimo:

a) nome completo do funcionário da DESO ou estagiário;
b) o número do CPF;
c) cargo e função;
d) os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade, ou a ausência deles;
e) indicação dos procedimentos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
f) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
g) definição de apto ou inapto para a função específica que o empregado exerce ou vai exercer,
h) nome, assinatura e carimbo do médico examinador contendo seu CRM com especialização em medicina do trabalho.
i) demais informações que sejam necessárias para identificação do servidor e sua capacidade para o trabalho;
j) aptidão ou inaptidão quando exposto ao risco respectivamente, ao trabalho com eletricidade NR-10, espaço confinado NR-33 ou trabalho em altura NR35.

6.21 - A Contratada deverá cumprir, obrigatoriamente, as regras previstas no "GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO", que se encontra disponibilizado no site da DESO - www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES", conforme exigência prevista na RDE nº 12/2021 de 08/03/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.0 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, são obrigações da DESO:

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.7 - A DESO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8 - A DESO fará a programação de convocação dos exames médicos ocupacionais dos empregados/estagiários, conforme cronograma preestabelecido, através de meio físico ou digital com a Guia de Exames indicando nome, endereço e telefone da(s) Clínica(s) ou do(s) Laboratório(s) credenciados para a realização dos exames clínicos, laboratoriais e de imagem/diagnóstico.

7.9 - A DESO encaminhará à(s) CONTRATADA(S) a relação dos empregados/estagiários que serão convocados para a realização dos exames médicos ocupacionais.

7.10 - A(s) empresa(s) contratada(s) utilizará(ão) a sua própria rede de laboratórios ou a sua rede conveniada.

7.11 - Os exames deverão ser realizados em horário de expediente.

7.12 - A DESO realizará uma reunião prévia com a Contratada para alinhamento dos procedimentos internos da Empresa.

7.13 - A DESO fornecerá o Perfil Ocupacional por Cargo (detalhamento de riscos e exames laboratoriais solicitados), conforme consta no PCMSO vigente, para o controle da saúde do trabalhador e os arquivos digitais dos formulários de pré consulta para utilização pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - Não poderá ocorrer a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habili-

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

tação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da DESO à continuidade do contrato.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1- Os serviços deverão ser prestados pela (a) s CREDENCIADA (s) nas cidades de Aracaju, Itabaiana, Estância, Propriá, Lagarto e Nossa Senhora da Glória para atender os empregados que residem ou trabalham próximos a essas regiões.

9.2 - Para a perfeita execução dos serviços, a(s) CREDENCIADA(s) deverá(ão) disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Guia informativo para coleta de material para sexo masculino e feminino;
b) Coletores para material biológico e pesquisa clínica, conforme normas ANS;
c) Orientações específicas para a realização dos exames laboratoriais e clínicos.

CLÁUSULA X – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CANAL DE COMUNICAÇÃO

10.1 - A fiscalização dos serviços pela DESO não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

10.2 - A DESO se reserva o direito de fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

10.3 - A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (GGSS).

10.4 - As comunicações entre a CREDENCIADA e a DESO para envios e recebimentos de documentos, solicitações, formulários, notas fiscais, certidões e demais arquivos pertinentes a este regulamento, deverão ser através de canal de comunicação digital oficial (e-mail): **ggss@deso-se.com.br.**

CLÁUSULA XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA primeiramente encaminhará à Unidade da DESO em Aracaju que administra o contrato – Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (GGSS), após período mensal de prestação o seguinte:

- Relatório descritivo dos serviços executados com listagem nominal dos empregados atendidos, quantidade total de serviços realizados no período conforme serviços executadas na planilha de preço unitário do ANEXO VIII;

- A avaliação clínica oftalmológica incluirá o laudo de teste de acuidade visual COM LAUDO;

- Apresentação das guias emitida pela DESO assinadas no balcão de atendimento pelo empregado ou estagiário no momento inicial de atendimento;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

- Apresentação da ficha de anamnese e modelo do ASO ambos preenchidos para a medição dos serviços, modelos a serem disponibilizados na reunião inicial do contrato.

- Apresentação dos exames impressos.

- ASOS assinados pelo empregado ou estagiário avaliado, sendo todos documentos impressos, contando no documento os dados do médico coordenador do PCMSO da DESO;

- A DESO autorizará a emissão da nota fiscal se não houver correções a serem feitas.

11.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** a partir da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura pela DESO, devidamente acompanhada dos relatórios descritivos de exames realizados por empregado, contendo suas assinaturas e documentação exigida para quitação.

11.2 - Os serviços serão pagos pelos exames e consultas efetivamente realizados citadas na nota fiscal, considerando-se os preços unitários adotado a ser pago pela DESO.

11.3 - Para efeito de pagamento com base no resultado serão observadas as seguintes diretrizes: número total de procedimentos (exames laboratoriais e clínicos, avaliação médica) realizados, conforme quantidade de empregados participantes dos exames ocupacionais, observados o sexo e a faixa etária.

11.4- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.5- Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

11.6 - Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará à Unidade da DESO que administra o presente Contrato – Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (GGSS), após cada período mensal de prestação, um relatório descritivo dos serviços executados, o qual deverá ser aprovado pela referida Unidade.

11.7 - A Contratada é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

11.8 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal por meio eletrônico, encaminhando para o e-mail: ggss@deso-se.com.br para a realização das medições e posterior envio ao setor financeiro DESO, responsável por demais esclarecimentos quanto aos pagamentos e informações financeiras pós medição.

11.9 - A Contratada deverá enviar mensalmente juntamente à nota fiscal e documentos comprovatórios para medição, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista dentro do prazo de validade, quais sejam:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, **de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISS) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Apresentar DARF da retenção de 1,5% IRPJ e DARF da retenção de 4,65% (CSII, COFINS, PIS/PASEP);

11.10 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

11.11 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.12 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.13 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.14 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **11.1** acima, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

11.14.1- Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

11.14.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do trigésimo dia, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º dia, havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

11.15 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, no caso de inadimplência do Contrato.

11.16 - Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

11.17 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

11.18 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

CLÁUSULA XII – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a) Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;
b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a DESO, por conta do Contrato;
c) Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.
d) Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;
e) Erro ou vício das faturas.

12.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea **"e"** acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua nova apresentação.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa Moratória
c) Multa compensatória;
d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo
de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 – As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4 – Fizer declaração falsa;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;
13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela não executada;

III – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 10% sobre o saldo remanescente do contrato;

IV – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

CLÁUSULA XIV – DO REAJUSTAMENTO

14.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Após a anualidade da proposta serão reajustados pelo IPCA.

CLÁUSULA XV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

15.1 – Integram este Contrato:

a) Proposta da Contratada;
b) Certidões fiscais válidas;
c) Regulamento do Credenciamento - Termo de Referência e seus Anexos;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

d) Homologação do Presidente.

CLÁUSULA XVI – RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

16.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181/182 do RILC/DESO.

16.2 – Serão considerados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ser exercido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os contratados que descumprirem quaisquer das obrigações listadas no **item 13** do Regulamento e a condição de atendimento nos dias da semana citados na especificação técnica e seu **ANEXO VII**.

16.3 – O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido pelo DESO, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se os serviços não forem executados nos padrões exigidos abaixo, sendo passível da aplicação das penalidades estabelecidas na Cláusula XIII deste contrato nas hipóteses:

16.3.1 – Inadimplemento parcial ou total do Termo de Credenciamento ou cumprimento irregular de seus termos;

16.3.2 – Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da Credenciada;

16.3.3 – Inobservância de dispositivos normativos do Termo de Credenciamento e do Edital em epígrafe;

16.3.4 – A lentidão do seu cumprimento, levando a DESO a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

16.3.5 – O atraso injustificado no início da prestação do serviço;

16.3.6 – A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a DESO;

16.3.7 – A subcontratação total do seu objeto, a associação da credenciada com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no Termo de Credenciamento ou pela Fiscalização da DESO;

16.3.8 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.3.9 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;

16.3.10 – A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital;

16.3.11 – O Prestador não poderá ofertar serviços diretamente aos Clientes da DESO, não poderá haver concorrência de preços podendo o prestador ser penalizado em caso de evidências.

16.3.12 – O Prestador não poderá cobrar o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

16.3.13 – Descumprimento das exigências previstas neste regulamento e no Termo de Credenciamento, oportunizada defesa prévia;

16.3.14 – Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

16.3.15 – Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível de credenciamento, sem apresentar a DESO os documentos técnicos descritos neste Regulamento.

16.2 - Nas hipóteses das alíneas 16.3.2 até 16.3.13, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

16.3 - A rescisão do Termo de Credenciamento será regida pelo disposto no artigo 123 do Regulamento de Licitações e Contratos da DESO e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 20 do regulamento em epígrafe, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.4 - Implicará, da mesma forma, rescisão do Termo de Credenciamento a transferência deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância da DESO.

16.5 - Ocorrida a rescisão, a Credenciada será paga pelos serviços realmente prestados, ressalvado a DESO o direito de ser indenizado por eventuais perdas e danos.

16.6 - Possibilidade de rescisão do contrato pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação emitida para DESO com a antecedência fixada com prazo de comunicação prévio de 10 dias úteis.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A DESO disponibilizará na reunião inicial do contrato o modelo de ficha de atendimento e anamnese e modelo do ASO a serem entregues na medição dos serviços.

17.2 - O atestado de saúde ocupacional (ASO) deverá ser emitido obrigatoriamente em conformidade com a Resolução CFM nº 2.382/2024, que também dispõe sobre a emissão e o gerenciamento de atestados médicos físicos e digitais em todo o território nacional, e criou o Atesta CFM.

13.3 - De acordo com a referida Resolução, a partir de 04 de março de 2025, todos os atestados médicos, incluindo os de saúde ocupacional, deverão ser emitidos ou validados pela plataforma Atesta CFM ou por sistemas integrados a esta, e preferencialmente de maneira eletrônica.

13.4 - As demandas de exames serão submetidas a CREDENCIADA, no esquema de rodízio na região credenciada.

13.5 - A CREDENCIADA ficará responsável pelas orientações de preparo para a coleta dos exames bem como todo material necessário à coleta e realização dos mesmos.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, renunciando outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação deste Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju/SE, **08** de **agosto** de **2025**.

DAVI DE MELO MACEDO SANTANA:95654798553

Assinado digitalmente por DAVI DE MELO MACEDO SANTANA:95654798553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DAVI DE MELO MACEDO SANTANA:95654798553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 11:07:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

"CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"ALAN GOMES CARDOSO"
GERENTE DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – DESO

"WLADIMIR ALVES TORRES"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

ANEXO I

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001.	EXAMES LABORATORIAIS				
001.1	Hemograma	UNID	1116	R$ 11,56	R$ 12.900,96
001.2	Ácido Úrico	UNID	1116	R$ 6,29	R$ 7.019,64
001.3	Gama GT	UNID	1116	R$ 9,07	R$ 10.122,12
001.4	Colesterol Total	UNID	1116	R$ 6,47	R$ 7.220,52
001.5	Glicose em jejum	UNID	1116	R$ 6,46	R$ 7.209,36
001.6	Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo ABO e Fator RH)	UNID	150	R$ 10,59	R$ 1.588,50
001.7	Triglicerídeos	UNID	1116	R$ 8,04	R$ 8.972,64
001.8	PSA Total	UNID	378	R$ 31,91	R$ 12.061,98
002.	EXAMES DE DIAGNÓSTICO				
002.1	Audiometria Tonal e Vocal	UNID	750	R$ 46,38	R$ 34.785,00
002.2	Colposcopia e Citologia Oncótica	UNID	171	R$ 197,15	R$ 33.712,65
002.3	Eletrocardiograma (ECG)	UNID	692	R$ 32,29	R$ 22.344,68
002.4	Espirometria	UNID	750	R$ 78,00	R$ 58.500,00
002.5	Raio X do Tórax PA e Perfil (Padrão OIT)	UNID	750	R$ 50,24	R$ 37.680,00
002.6	Mamografia Bilateral	UNID	140	R$ 149,67	R$ 20.953,80
003.	EXAMES DE AVALIAÇÃO				
003.1	Avaliação oftalmológica (Acuidade visual com teste Ishihara)	UNID	116	R$ 190,00	R$ 22.040,00
003.2	Avaliação psicológica	UNID	450	R$ 156,67	R$ 70.501,50
003.3	Consultas admissionais, demissionais, periódicos, mudança de riscos Ocupacionais, retorno ao trabalho e acidente do trabalho para ASO.	UNID	1200	R$ 82,50	R$ 99.000,00
				TOTAL	R$ 466.613,35

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001.	EXAMES DE DIAGNÓSTICO				
001.1	Teste ergométrico	UNID	10	R$ 175,45	R$ 1.754,50
				TOTAL	R$ 1.754,50

TOTAL GERAL R$ 468.367,85

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO e DAVI DE MELO MACEDO SANTANA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RXGA-N31A-ZBGW-JLCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ALAN GOMES CARDOSO 13/08/2025 18:33:39 (Certificado Digital)
- DAVI DE MELO MACEDO SANTANA 13/08/2025 11:07:58 (Certificado Digital)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
CNPJ: 32.747.479/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:53 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **4146.B64A.89EC.291B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.747.479/0001-10
Certidão nº: 24766300/2025
Expedição: 05/05/2025, às 16:39:10
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.747.479/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.747.479/0001-10
Razão Social: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA
Endereço: RUA R ARAUA 02 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072404470312581695

Informação obtida em 31/07/2025 15:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 480818 / 2025

Identificação do Solicitante: 32.747.479/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **32.747.479/0001-10** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **32.747.479/0001-10** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **31/07/2025 às 15:11:35, válida até 30/08/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Julho de 2025

Autenticação: 20250731VCNBGX

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 29 de Julho de 2025
Nº. 202500577958

CNPJ: 32.747.479/0001-10

Contribuinte: HOSPITAL E CLINICA DAS VIAS URINARIAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 27/10/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: HF.0075.0068.GI.091C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA** , NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e seu Diretor de Gestão Corporativa **Wladimir Alves Torres,** brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e o **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA**,doravante denominada **CONTRATADA,** com sede à Rua Arauá, nº 02, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-330, e-mail contato@hospitaldorimse.com.br, inscrita no CNPJ nº 32.747.479/0001-10, neste ato representada pela sócia administradora **Maria do Carmo Nunes Vésper Tavares**, inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a prestação dos serviços definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 14/02/2025 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo E-Doc nº 3868/2025.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de **Credenciamento nº 002/2025**, nos termos e condições do Edital, com fundamento no art. 30, caput da lei 13.303/2016 e dos art. 122 e 123 do RILC/DESO, cujo resultado foi homologado em data de **07/08/2025** pelo Presidente desta Companhia, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 13.303/2016, RILC/DESO, Código de Conduta e Integridade da DESO, acessíveis no www.deso-se.com.br, pela Lei Anticorrupção, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1– CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA EMPRESA NAS CIDADES DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, ESTÂNCIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO E SEUS ANEXOS (LOTES I e II).

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

1.2 – A CREDENCIADA deverá realizar:

a) Exames clínicos ocupacionais – admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais, demissional e acidente de trabalho. **b) Exames laboratoriais e de imagem/diagnóstico; c) Avaliações oftalmológicas e psicológicas.**

1.3 – As especificações do objeto encontram-se dispostos respectivamente no **item 3** e anexos do regulamento do credenciamento, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II – DO PREÇOS

2.1 – Pela prestação dos serviços contratados, a DESO pagará a CONTRATADA a importância total estimada em **R$ 468.367,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

2.2 – Para este contrato será pago o preço unitário máximo por item, do pacote básico de serviços apontados no **Anexo VIII** para os **LOTE I e II** do Regulamento do Credenciamento, parte integrante deste contrato **(Anexo I deste contrato).**

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3.2 – Tanto os casos de prorrogação de prazo, quanto os de alteração do contrato, serão precedidos de Termo Aditivo.

3.3 - A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Termo de Referência.

> **a)** Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

3.4 - A execução dos serviços será iniciada de acordo com o cronograma definido pela DESO posteriormente à assinatura do Contrato, com reunião inicial a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV– DO RECURSO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

4.1 - Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos de **Recursos Próprios da DESO – Fonte 10.**

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Quando da assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros **(INSS)**, Certificado de Regularidade do FGTS **(CRF)** e Certidão Negativa de Débitos Municipais **(ISSQN)**, **CNDT**(Trabalho) dentro do prazo de validade, sob pena de decair do seu direito à contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.0 – Além das obrigações referentes a Lei 13.303/2016, e o Regulamento Interno de Licitações, contratos e convênios da DESO (RILC), caberá:

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste regulamento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2 -Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, NÃO ULTRAPASSANDO 5 DIAS ÚTEIS, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à(s) CONTRATADA(S), o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Na execução do objeto do credenciamento, se utilizar de mão de obra qualificada e com formação específica nos serviços a serem executados, em conformidade com a legislação regente de cada classe de empregados;

6.5 - Prover seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.6 - Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que realizaram os exames ocupacionais;

6.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante e apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), os Certificados de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Trabalhista (CNDT) e a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISSQN), dentro do prazo de validade, na ocasião do credenciamento.

6.8 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da DESO;

6.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a(s) CONTRATADA(S) relatar(em) à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.10 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e atendimento da LGPD;

6.14 - Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

6.15 - Oferecer meio de atendimento por telefone e e-mail para que os empregados contemplados pelos exames ocupacionais possam estabelecer contato em caso de dúvidas e/ou reclamações;

6.16 - Recolher a assinatura na GUIA de Exames emitida pela DESO de cada empregado ou estagiário no balção de atendimento, para a comprovação da realização de cada exame ou consulta quando da sua efetivação. Estes documentos comprobatórios contendo todas as assinaturas deverão ser enviados junto com o relatório de serviços, ASOS e exames, ficha de anamnese, a fim de possibilitar a verificação para pagamento do serviço prestado pela CONTRATADA. O modelo da ficha de anamese e ASO serão disponibilizados na reunião inicial do contrato.

6.17 - Fornecer os resultados dos exames aos empregados por meio físico ou disponibilizar de forma on-line mediante senha individual de acesso, no prazo máximo de 10 (dez) corridos.

6.18 - Realizar exame clínico ocupacional, SOMENTE, mediante a apresentação dos exames designados pelo médico da DESO para cada cargo e encaminhar ao especialista, a critério médico, os casos de anormalidades, situação aplicada caso ocorra durante a availação periódica para emissão do ASO.

6.19 - Enviar à Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho todos os documentos necessários para medição, realizando as correções solicitadas pela fiscalização quando necessárias.

6.20 - Encaminhar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) que devem ser emitidos em 3 (três) vias de igual teor, SEM RASURAS, sendo uma via para a contratada, uma para a contratante e outra para o servidor examinado, contendo no mínimo:

a) nome completo do funcionário da DESO ou estagiário;
b) o número do CPF;
c) cargo e função;
d) os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade, ou a ausência deles;
e) indicação dos procedimentos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
f) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
g) definição de apto ou inapto para a função específica que o empregado exerce ou vai exercer,
h) nome, assinatura e carimbo do médico examinador contendo seu CRM com especialização em medicina do trabalho.
i) demais informações que sejam necessárias para identificação do servidor e sua capacidade para o trabalho;
j) aptidão ou inaptidão quando exposto ao risco respectivamente, ao trabalho com eletricidade NR-10, espaço confinado NR-33 ou trabalho em altura NR35.

6.21 - A Contratada deverá cumprir, obrigatoriamente, as regras previstas no "GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO", que se encontra disponibilizado no site da DESO - www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES", conforme exigência prevista na RDE nº 12/2021 de 08/03/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.0 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, são obrigações da DESO:

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.7 - A DESO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8 - A DESO fará a programação de convocação dos exames médicos ocupacionais dos empregados/estagiários, conforme cronograma preestabelecido, através de meio físico ou digital com a Guia de Exames indicando nome, endereço e telefone da(s) Clínica(s) ou do(s) Laboratório(s) credenciados para a realização dos exames clínicos, laboratoriais e de imagem/diagnóstico.

7.9 - A DESO encaminhará à(s) CONTRATADA(S) a relação dos empregados/estagiários que serão convocados para a realização dos exames médicos ocupacionais.

7.10 - A(s) empresa(s) contratada(s) utilizará(ão) a sua própria rede de laboratórios ou a sua rede conveniada.

7.11 - Os exames deverão ser realizados em horário de expediente.

7.12 - A DESO realizará uma reunião prévia com a Contratada para alinhamento dos procedimentos internos da Empresa.

7.13 - A DESO fornecerá o Perfil Ocupacional por Cargo (detalhamento de riscos e exames laboratoriais solicitados), conforme consta no PCMSO vigente, para o controle da saúde do trabalhador e os arquivos digitais dos formulários de pré consulta para utilização pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - Não poderá ocorrer a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habili-

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

tação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da DESO à continuidade do contrato.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1- Os serviços deverão ser prestados pela (a) s CREDENCIADA (s) nas cidades de Aracaju, Itabaiana, Estância, Propriá, Lagarto e Nossa Senhora da Glória para atender os empregados que residem ou trabalham próximos a essas regiões.

9.2 - Para a perfeita execução dos serviços, a(s) CREDENCIADA(s) deverá(ão) disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Guia informativo para coleta de material para sexo masculino e feminino;
b) Coletores para material biológico e pesquisa clínica, conforme normas ANS;
c) Orientações específicas para a realização dos exames laboratoriais e clínicos.

CLÁUSULA X – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CANAL DE COMUNICAÇÃO

10.1 - A fiscalização dos serviços pela DESO não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

10.2 - A DESO se reserva o direito de fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

10.3 - A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (GGSS).

10.4 - As comunicações entre a CREDENCIADA e a DESO para envios e recebimentos de documentos, solicitações, formulários, notas fiscais, certidões e demais arquivos pertinentes a este regulamento, deverão ser através de canal de comunicação digital oficial (e-mail): **ggss@deso-se.com.br.**

CLÁUSULA XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA primeiramente encaminhará à Unidade da DESO em Aracaju que administra o contrato – Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (GGSS), após período mensal de prestação o seguinte:

- Relatório descritivo dos serviços executados com listagem nominal dos empregados atendidos, quantidade total de serviços realizados no período conforme serviços executadas na planilha de preço unitário do ANEXO VIII;

- A avaliação clínica oftalmológica incluirá o laudo de teste de acuidade visual COM LAUDO;

- Apresentação das guias emitida pela DESO assinadas no balcão de atendimento pelo empregado ou estagiário no momento inicial de atendimento;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

- Apresentação da ficha de anamnese e modelo do ASO ambos preenchidos para a medição dos serviços, modelos a serem disponibilizados na reunião inicial do contrato.

- Apresentação dos exames impressos.

- ASOS assinados pelo empregado ou estagiário avaliado, sendo todos documentos impressos, contando no documento os dados do médico coordenador do PCMSO da DESO;

- A DESO autorizará a emissão da nota fiscal se não houver correções a serem feitas.

11.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** a partir da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura pela DESO, devidamente acompanhada dos relatórios descritivos de exames realizados por empregado, contendo suas assinaturas e documentação exigida para quitação.

11.2 - Os serviços serão pagos pelos exames e consultas efetivamente realizados citadas na nota fiscal, considerando-se os preços unitários adotado a ser pago pela DESO.

11.3 - Para efeito de pagamento com base no resultado serão observadas as seguintes diretrizes: número total de procedimentos (exames laboratoriais e clínicos, avaliação médica) realizados, conforme quantidade de empregados participantes dos exames ocupacionais, observados o sexo e a faixa etária.

11.4- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.5- Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

11.6 - Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará à Unidade da DESO que administra o presente Contrato – Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (GGSS), após cada período mensal de prestação, um relatório descritivo dos serviços executados, o qual deverá ser aprovado pela referida Unidade.

11.7 - A Contratada é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

11.8 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal por meio eletrônico, encaminhando para o e-mail: ggss@deso-se.com.br para a realização das medições e posterior envio ao setor financeiro DESO, responsável por demais esclarecimentos quanto aos pagamentos e informações financeiras pós medição.

11.9 - A Contratada deverá enviar mensalmente juntamente à nota fiscal e documentos comprovatórios para medição, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista dentro do prazo de validade, quais sejam:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, **de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISS) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Apresentar DARF da retenção de 1,5% IRPJ e DARF da retenção de 4,65% (CSII, COFINS, PIS/PASEP);

11.10 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

11.11 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.12 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.13 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.14 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **11.1** acima, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

11.14.1- Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

11.14.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do trigésimo dia, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º dia, havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

11.15 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, no caso de inadimplência do Contrato.

11.16 - Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

11.17 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

11.18 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

CLÁUSULA XII – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a) Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;
b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a DESO, por conta do Contrato;
c) Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.
d) Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;
e) Erro ou vício das faturas.

12.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea **"e"** acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua nova apresentação.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa Moratória
c) Multa compensatória;
d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo
de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 – As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4 – Fizer declaração falsa;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;
13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela não executada;

III – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 10% sobre o saldo remanescente do contrato;

IV – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

CLÁUSULA XIV – DO REAJUSTAMENTO

14.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Após a anualidade da proposta serão reajustados pelo IPCA.

CLÁUSULA XV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

15.1 – Integram este Contrato:

a) Proposta da Contratada;
b) Certidões fiscais válidas;
c) Regulamento do Credenciamento - Termo de Referência e seus Anexos;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

d) Homologação do Presidente.

CLÁUSULA XVI – RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

16.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181/182 do RILC/DESO.

16.2 – Serão considerados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ser exercido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os contratados que descumprirem quaisquer das obrigações listadas no **item 13** do Regulamento e a condição de atendimento nos dias da semana citados na especificação técnica e seu **ANEXO VII**.

16.3 – O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido pelo DESO, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se os serviços não forem executados nos padrões exigidos abaixo, sendo passível da aplicação das penalidades estabelecidas na Cláusula XIII deste contrato nas hipóteses:

16.3.1 – Inadimplemento parcial ou total do Termo de Credenciamento ou cumprimento irregular de seus termos;

16.3.2 – Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da Credenciada;

16.3.3 – Inobservância de dispositivos normativos do Termo de Credenciamento e do Edital em epígrafe;

16.3.4 – A lentidão do seu cumprimento, levando a DESO a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

16.3.5 – O atraso injustificado no início da prestação do serviço;

16.3.6 – A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a DESO;

16.3.7 – A subcontratação total do seu objeto, a associação da credenciada com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no Termo de Credenciamento ou pela Fiscalização da DESO;

16.3.8 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.3.9 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;

16.3.10 – A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital;

16.3.11 – O Prestador não poderá ofertar serviços diretamente aos Clientes da DESO, não poderá haver concorrência de preços podendo o prestador ser penalizado em caso de evidências.

16.3.12 – O Prestador não poderá cobrar o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

16.3.13 – Descumprimento das exigências previstas neste regulamento e no Termo de Credenciamento, oportunizada defesa prévia;

16.3.14 – Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

16.3.15 – Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível de credenciamento, sem apresentar a DESO os documentos técnicos descritos neste Regulamento.

16.2 - Nas hipóteses das alíneas 16.3.2 até 16.3.13, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

16.3 - A rescisão do Termo de Credenciamento será regida pelo disposto no artigo 123 do Regulamento de Licitações e Contratos da DESO e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 20 do regulamento em epígrafe, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.4 - Implicará, da mesma forma, rescisão do Termo de Credenciamento a transferência deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância da DESO.

16.5 - Ocorrida a rescisão, a Credenciada será paga pelos serviços realmente prestados, ressalvado a DESO o direito de ser indenizado por eventuais perdas e danos.

16.6 - Possibilidade de rescisão do contrato pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação emitida para DESO com a antecedência fixada com prazo de comunicação prévio de 10 dias úteis.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A DESO disponibilizará na reunião inicial do contrato o modelo de ficha de atendimento e anamnese e modelo do ASO a serem entregues na medição dos serviços.

17.2 - O atestado de saúde ocupacional (ASO) deverá ser emitido obrigatoriamente em conformidade com a Resolução CFM nº 2.382/2024, que também dispõe sobre a emissão e o gerenciamento de atestados médicos físicos e digitais em todo o território nacional, e criou o Atesta CFM.

13.3 - De acordo com a referida Resolução, a partir de 04 de março de 2025, todos os atestados médicos, incluindo os de saúde ocupacional, deverão ser emitidos ou validados pela plataforma Atesta CFM ou por sistemas integrados a esta, e preferencialmente de maneira eletrônica.

13.4 - As demandas de exames serão submetidas a CREDENCIADA, no esquema de rodízio na região credenciada.

13.5 - A CREDENCIADA ficará responsável pelas orientações de preparo para a coleta dos exames bem como todo material necessário à coleta e realização dos mesmos.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, renunciando outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação deste Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju/SE, **08** de **agosto** de **2025**.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA DO CARMO NUNES VESPER TAVARES
Data: 11/08/2025 15:35:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

"HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"ALAN GOMES CARDOSO"
GERENTE DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – DESO

"WLADIMIR ALVES TORRES"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

ANEXO I

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001.	EXAMES LABORATORIAIS				
001.1	Hemograma	UNID	1116	R$ 11,56	R$ 12.900,96
001.2	Ácido Úrico	UNID	1116	R$ 6,29	R$ 7.019,64
001.3	Gama GT	UNID	1116	R$ 9,07	R$ 10.122,12
001.4	Colesterol Total	UNID	1116	R$ 6,47	R$ 7.220,52
001.5	Glicose em jejum	UNID	1116	R$ 6,46	R$ 7.209,36
001.6	Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo ABO e Fator RH)	UNID	150	R$ 10,59	R$ 1.588,50
001.7	Triglicerídeos	UNID	1116	R$ 8,04	R$ 8.972,64
001.8	PSA Total	UNID	378	R$ 31,91	R$ 12.061,98
002.	EXAMES DE DIAGNÓSTICO				
002.1	Audiometria Tonal e Vocal	UNID	750	R$ 46,38	R$ 34.785,00
002.2	Colposcopia e Citologia Oncótica	UNID	171	R$ 197,15	R$ 33.712,65
002.3	Eletrocardiograma (ECG)	UNID	692	R$ 32,29	R$ 22.344,68
002.4	Espirometria	UNID	750	R$ 78,00	R$ 58.500,00
002.5	Raio X do Tórax PA e Perfil (Padrão OIT)	UNID	750	R$ 50,24	R$ 37.680,00
002.6	Mamografia Bilateral	UNID	140	R$ 149,67	R$ 20.953,80
003.	EXAMES DE AVALIAÇÃO				
003.1	Avaliação oftalmológica (Acuidade visual com teste Ishihara)	UNID	116	R$ 190,00	R$ 22.040,00
003.2	Avaliação psicológica	UNID	450	R$ 156,67	R$ 70.501,50
003.3	Consultas admissionais, demissionais, periódicos, mudança de riscos Ocupacionais, retorno ao trabalho e acidente do trabalho para ASO.	UNID	1200	R$ 82,50	R$ 99.000,00
				TOTAL	R$ 466.613,35

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001.	EXAMES DE DIAGNÓSTICO				
001.1	Teste ergométrico	UNID	10	R$ 175,45	R$ 1.754,50
				TOTAL	R$ 1.754,50

TOTAL GERAL R$ 468.367,85

Este documento foi assinado digitalmente por ALAN GOMES CARDOSO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6K5S-TRGL-RLU6-CLLY

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ALAN GOMES CARDOSO 13/08/2025 18:27:59 (Certificado Digital)

quinta-feira, 14 de Agosto de 2025 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 29.707 **15**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 190/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE - Inexigibilidade 004/2025-AGRESE, **OBJETO**: Contratação de consultoria técnica especializada para estudo de aproveitamento de recursos humanos e técnicos locais no processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano, construído sob a coordenação da AGRESE, no qual conste os potenciais a serem explorados e possíveis entraves a serem removidos pelo poder executivo por meio de suas secretarias, visando atender às necessidades da AGRESE, **CONTRATADA**: Fundação Getúlio Vargas - FGV; **CNPJ:** 33.641.663/0001-44 **VALOR TOTAL**: 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 13.201, **Fonte de Recurso:** 2753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos e 1753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; **Unidade Orçamentária:** 13.201; **Classificação Funcional programática:** 04.125.0019; **Projeto atividade:** 0247 - Atualização Regulatória; **Elemento de Despesa:** 33903500; **PARECER JURÍDICO:** 053/2025, **BASE LEGAL**: Art. 74, III, "c" da Lei n° 14.133/2021.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Codise

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025 – CODISE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

OBJETO: registro de preços para locação de mão de obra terceirizada, em regime contínuo, para atender as necessidades dos núcleos industriais e de serviços em Aracaju e dos distritos industriais da Codise – companhia de desenvolvimento econômico de Sergipe. Base legal: Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao RILC – Regulamento de Licitações e Contratos da CODISE, LC nºs 123/2006, 147/2014, Lei Estadual nº 9.166/2023, respectivas alterações posteriores, normas correlatas e o disposto no edital e seus anexos. Empresa com os preços Registrados na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - Codise: Prime Serviços Ltda. CNPJ:08.959.757/0001-19. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

LOTE 01

Item	Tipo de Mão de Obra	Unidade	Qtd. de Postos Estimada para 12 meses	Carga Horária Semanal	Valor por Posto– todos os encargos- (R$)	Valor total Mensal – todos os encargos (R$)	Valor Total Anual - todos os encargos (R$)
01	Agente de Portaria	Posto	20	44h	**4.970,12**	99.402,40	1.192.828,80
02	Agente de Portaria Noturno	Posto	20	44h	**5.271,08**	105.421,60	1.265.059,20
03	Auxiliar Operacional	Posto	24	40h	**5.340,26**	128.166,24	1.537.994,88
04	Auxiliar de Serviços Administrativos	Posto	5	44h	**5.393,07**	26.965,35	323.584,20
05	Cabo de Turma	Posto	8	44h	**5.579,69**	44.637,52	535.650,24
06	Supervisor	Posto	16	44h	**6.207,24**	99.315,84	1.191.790,08
07	Assistente Administrativo III	Posto	20	40h	**8.770,31**	175.406,20	2.104.874,40
08	Assistente Administrativo IV	Posto	20	40h	**8.878,77**	177.575,40	2.130.904,80
09	Assistente Administrativo V	Posto	20	40h	**11.587,53**	231.750,60	2.781.007,20
10	Assistente Administrativo VI	Posto	20	40h	**12.799,26**	255.985,20	3.071.822,40
11	Assistente de Processos Organizacionais II	Posto	24	40h	**13.625,72**	327.017,28	3.924.207,36
12	Técnico em Manutenção Nível II	Posto	24	40h	**13.668,33**	328.039,92	3.936.479,04
13	Secretaria Executiva I	Posto	26	40h	**13.881,45**	360.917,70	4.331.012,40
14	Assistente de Processos Organizacionais III	Posto	22	40h	**16.205,63**	356.523,86	4.278.286,32
15	Secretaria Executiva II	Posto	18	40h	**16.478,57**	296.614,26	3.559.3741,12
16	Secretaria Executiva III	Posto	18	40h	**21.672,67**	390.108,06	4.681.296,72

Aracaju, 13 de agosto de 2025.

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor Presidente - CODISE

Coderse

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1)Contrato nº 20/2025.2) Contratante: CODERSE. 3)Contratado: NC VIGILÂNCIA LTDA.4) Objeto: contratação de empresa para prestação serviços de vigilância patrimonial.5)Valor Total R$1.502.590,68 (um milhão quinhentos e dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). 6) Base Legal - Lei n° 13.303/16. 8) Vigência: 08 de agosto de 2025 até o dia 29 de setembro de 2025. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL- Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1)Contrato nº 21/2025.2) Contratante: CODERSE. 3)Contratado: NC VIGILÂNCIA LTDA.4) Objeto: contratação de empresa para prestação serviços de vigilância patrimonial.5)Valor Total: R$406.488,96 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), 6) Base Legal - Lei n° 13.303/16. 8) Vigência: 08 de agosto de 2025 até o dia 21 de fevereiro de 2026. PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL-Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1)Contrato nº 22/2025.2) Contratante: CODERSE. 3)Contratado: NC VIGILÂNCIA LTDA.4) Objeto: contratação de empresa para prestação serviços de vigilância patrimonial.5)Valor Total R$ 1.126.921,20 (um milhão cento e vinte seis mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), 6) Base Legal - Lei n° 13.303/16. 8) Vigência: 08 de agosto de 2025 até o dia 01 de maio de 2026.PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL- Diretor Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 44/2025

Objeto: Restauração com melhoramentos do segmento da Rodovia SE-240, trecho: Santa Rosa de Lima / Entr. SE-170 (Moita Bonita), com extensão aproximada de 22,16 km e execução de serviços de macrodrenagem da sede do Município de Santa Rosa de Lima, neste Estado; **Valor Estimado**: R$ 31.113.283,89 (trinta e um milhões, cento e treze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos); **Prazo de execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias; **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global; **Modo de** Disputa: Aberto; **Fontes de Recurso**: 1500, 1720, 1754 e 1799; **Classificação Orçamentária**: 1.26203.26.782.0020.0709.4.4.90.51.02; **Base Legal**: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 265/2025; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 23 de setembro de 2025, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2025.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 45/2025

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica dos acessos ao povoado Pé do Veado, trecho: Várzea do Gama (Ribeirópolis) / Povoado Pé do Veado / Arena do Santiago (Itabaiana) e Povoado Terra Vermelha, trecho: Entr. SE-175 / Povoado Pé do Veado (Itabaiana), com extensão aproximada de 20,20km, neste Estado; **Valor Estimado**: R$ 55.799.034,47 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); **Prazo de execução**: 360 (trezentos e sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 720 (setecentos e vinte) dias; **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global; **Modo de Disputa**: Aberto; **Fontes de Recurso**: 1500, 1720, 1750, 1754, e 1799; **Classificação Orçamentária**: 1.26203.26.782.0020.0707.4.4.90.51.02; **Base Legal**: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 266/2025; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 24 de setembro de 2025, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2025.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato Nº 084/2025//Base legal: Art.30 da Lei 13.303/2016 e Arts. 122 e 123 RILC/DESO// Contratada: **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES (CLIMEDI).**//Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para atender às necessidades dos empregados e estagiários da Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, Estância, Nossa Senhora da Glória e Lagarto(LOTES I e II).//R$ 468.367,50//12 meses// Recursos Próprios.
Contrato Nº 085/2025//Base legal: Art.30 da Lei 13.303/2016 e Arts. 122 e 123 RILC/DESO// Contratada: **HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA.**//Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para atender às necessidades dos empregados e estagiários da Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, Estância, Nossa Senhora da Glória e Lagarto(LOTES I e II).//R$ 468.367,50//12 meses// Recursos Próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de MATERIAL PARA REFORMA. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 26/08/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 26/08/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Lote para Ampla Concorrência e com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: nº 251/2025. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro-Pregoeira.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025 às 19:27:46

sexta-feira, 15 de Agosto de 2025 Aracaju - Sergipe **Diário Oficial** Nº 29.708 **31**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 48/2025

Objeto: Restauração com melhoramentos do segmento da Rodovia SE-325, trecho: Carira / Nossa Senhora da Glória, com extensão de 46,43 km, neste Estado; **Valor Estimado**: R$ 99.341.532,89 (noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos); **Prazo de execução**: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 730 (setecentos e trinta) dias; **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global; **Modo de Disputa**: Aberto; **Fontes de Recurso**: 1500, 1720, 1754 e 1799; **Classificação Orçamentária**: 1.26203.26.782.0036.0709.4.4.90.51.02; **Base Legal**: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 272/2025; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 29 de setembro de 2025, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 14 de agosto de 2025.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 49/2025

Objeto: Restauração com melhoramentos da Rodovia SE-220, trecho: Aquidabã / Graccho Cardoso, com extensão de 22,00km, neste Estado; **Valor Estimado**: R$ 66.857.579,27 (sessenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos); **Prazo de execução**: : 270 (duzentos e setenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 540 (quinhentos e quarenta) dias; **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global; **Modo de Disputa**: Aberto; **Fontes de Recurso**: 1500, 1720, 1754 e 1799; **Classificação Orçamentária**: 1.26203.26.782.0020.0709.4.4.90.51.02; **Base Legal**: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 268/2025; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 30 de setembro de 2025, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/editais.

Aracaju/SE, 14 de agosto de 2025.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-052/2025

Origem: Concorrência Eletrônica nº 23/2025

Processo nº: 668/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Estratégica Engenharia Ltda.

Objeto: Elaboração de anteprojeto de engenharia para pavimentação da duplicação e restauração da rodovia SE-170, inclusive OAE's, ETP e EIA/RIMA, trecho: entr. Itabaiana / entr. SE-270 (Lagarto), extensão aproximada de 36,84 km. e da rodovia SE-270, trecho: entr. BR 101 / entr. SE-170 (Lagarto), com extensão aproximada de 37,76 km e extensão total de 74,60 km, nos municípios de Itabaiana, Campo do Brito, São Domingos, Lagarto e Salgado, neste Estado.

Valor: R$ 2.420.389,89 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Execução: 330 (trezentos e trinta) dias.

Prazo de Vigência: 660 (seiscentos e sessenta) dias.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Fonte de Recurso: Dotação nº 26203.26.782.0020.0702.3.3.90.39.05 - Fonte de Recurso 1500.

Aracaju/SE, 29 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 151/2025

DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 84, inciso V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007; na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de outubro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); observando o disposto na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o que consta do Processo Administrativo nº **1783/2025-PRO.ADM.-DER/SE.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE 046/2025** de 28 de fevereiro de 2025 do Diretor Presidente do **DER/SE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de março de 2025, instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025**, conforme denúncia da Fl. 01 constante do processo Administrativo protocolizado sob nº **1783/2025-PRO.ADM.-DER/SE.**

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de **60 (sessenta)** dias consecutivos a contar da data da instauração da referida Comissão, para a conclusão do Inquérito Administrativo nº **004/2025**, ficando autorizada a sua prorrogação por mais **30 (trinta)** dias, conforme preceitua o Art. 283 da Lei nº 2.148/77, em face da não exclusividade dos seus membros nos serviços pertinentes à Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-017/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADA: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato PJ-017/2021, cujo objeto consiste na "Execução dos Serviços de Manutenção (conservação/recuperação) nas Rodovias Estaduais pavimentadas e não pavimentadas em áreas sob a circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estadual - GEDRE, neste Estado", passando o seu prazo total de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 1625/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 24 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Torna sem efeito as publicações do **Contratos nº 084/2025// CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES (CLIMEDI)** e **Contrato nº 085/2025// HOSPITAL E CLÍNICA DAS VIAS URINÁRIAS LTDA** realizados no extrato de publicação Nº 29.707 do dia 14 de agosto de 2025.

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente, baixou os seguintes documentos:
PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 10/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025 QUE ALTERA A PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 01/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202443910010 do Parlamentar Ícaro de Valmir, no valor de R$ 500.000,00. **Art. 1º** Fica alterado o **ANEXO ÚNICO** da PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 01/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025(...).
PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 11/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025 QUE ALTERA A PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 02/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202436910016 do Parlamentar João Daniel, no valor de R$ 500.000,00. **Art. 1º** Fica alterado o **ANEXO ÚNICO** da PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 02/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025(...).
PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 12/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025 QUE ALTERA A PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 03/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202443440006 da Parlamentar Katarina, no valor de R$ 1.300.000,00. **Art. 1º** Fica alterado o **ANEXO ÚNICO** da PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 03/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025(...).
PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 13/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025 QUE ALTERA A PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 04/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202441010009 do Parlamentar Gustinho Ribeiro, no valor de R$ 650.000,00. **Art. 1º** Fica alterado o **ANEXO ÚNICO** da PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 04/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025(...).
PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 14/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025 QUE ALTERA A PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 05/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202339790006 do Parlamentar Fábio Henrique, no valor de R$ 200.000,00. **Art. 1º** Fica alterado o **ANEXO ÚNICO** da PORTARIA CONJUNTA EMGETIS/SEFAZ Nº 05/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025(...).

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025 às 20:34:36

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PUBLICADO NO SÍTIO DA DESO
(www.deso-se.com.br)

CREDENCIAMENTO 002/2025

OBJETO: ***Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para atender às necessidades dos empregados e estagiários da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso.***

CREDENCIADOS: ***Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabetes Sociedade Simples – Climedi e Hospital e Clínicas das Vias Urinárias.***

CNPJ: 13.158.985/0001-20 e 32.747.479/0001-1.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL/DESO
15/08/2025

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 67LV-ABYG-HGGU-OBY2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 67LV-ABYG-HGGU-OBY2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR 15/08/2025 11:28:42 (Certificado Digital)

Ana Cristina Oliveira Silva
Secretária
Assessoria de Comunicação Institucional
DESO

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

C.I. 093/2025 **15/08/2025**

De: **CPL**

Para: **ASCI**

Estamos encaminhando o **Resultado de Julgamento do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-DESO**, para que seja providenciado a publicação, por 01 (uma) vez, no jornal e data abaixo discriminado:

Diário Oficial do Estado **18/08/2025**

Solicitamos, ainda, que seja enviado para esta CPL uma cópia da publicação da respectiva edição, **logo após a chegada a essa Assessoria**.

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-DESO

Objeto: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA EMPRESA NAS CIDADES DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, ESTÂNCIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO E SEUS ANEXOS.* **Vencedor:** CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES – CLIMEDI e HOSPITAL E CLÍNICAS DAS VIAS URINÁRIAS. **CNPJ:** 13.158.985/0001-20 e 32.747.479/0001-1 respectivamente**; Prazo de Execução:** 12 (DOZE) MESES. **Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL - DESO**.

31066

Consultar DiárioOficial 100% ‹ Anterior Próxima › Fechar zoom
Folha 381
Sigla: CPL

GOVERN/O DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025

Processo nº: 1775/2025-COOP.-DER/SE (Protocolo nº 026.203.18921/2025-2)

Partícipes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Divina Pastora.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa CONGER nº 003/2013.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-057/2025

Origem: Concorrência Eletrônica nº 31/2025

Processo nº: 1149/2025-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Estrutura Construções Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de recuperação do guarda-corpo e calçada da Ponte sobre o Rio do Sal, na Rodovia SE-090, Divisa: Municípios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, com extensão de 287,30m, neste Estado.

Valor: R$ 256.440,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Fonte de Recurso: Dotação nº 26203.26.782.0020.0710. 4.4.90.51.02 - Fontes de Recurso 1720 e 1754.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Aracaju/SE, 14 de agosto de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 63/2025, (Processo nº 2025/TEC/LI-0102), referente a execução de complementação da macrodrenagem na Rodovia SE-270, ao lado do Fórum; recuperação da drenagem do acesso a UNED e implantação da rotatória na Rodovia SE-270 (acesso a UNED), no município de Lagarto/SE.

Deso

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 014/2025 - DESO, quetem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL, anteriormente marcada para o dia **18/08/2025** às 9:30 (nove horas e trinta minutos), foi **SUSPENSA até ulterior deliberação, para apuração de responsabilidade quanto a violação e abertura indevida dos documentos encaminhados para participação no certame antes da sessão de abertura.** Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL-DESO.

RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-DESO

Objeto: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA EMPRESA NAS CIDADES DE ARACAJU, PROPRIÁ, ITABAIANA, ESTÂNCIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E LAGARTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO E SEUS ANEXOS*. **Vencedor:** CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES - CLIMEDI e HOSPITAL E CLÍNICAS DAS VIAS URINÁRIAS. **CNPJ:** 13.158.985/0001-20 e 32.747.479/0001-1 respectivamente**; Prazo de Execução:** 12 (DOZE) MESES. **Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL - DESO**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses para futuras e eventuais aquisições Pneus radiais (primeira vida), protetores e câmaras de ar para pneus, sendo genuínos ou originais. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 28/08/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 28/08/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/ 2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote Exclusivo para ME/EPP. Fonte de recursos: 300.03 materiais - FR 10/DESO (Receita própria). Parecer Jurídico: nº 253/2025. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto-Pregoeiro.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei n° 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 591/2025, DE 13.08.2025 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor MULLER DS SANTOS CORREIA RG. 3.XXX.790-X/SSP/SE, CPF XXX.644.025-XX, Vistoriador, referente ao Quinquênio do período compreendido entre 09.05.2020 à 08.05.2025. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
PORTARIA Nº 592 DE 13.08.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa FACÍL VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº XX.861.XXX/XXXX-21, localizada na Avenida Coletora X nr. XXXX - Bairro Albano Franco - CEP 4XXX3-0XX - Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 593 DE 13.08.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa JOSÉ WEIDER ALMEIDA MOREIRA - ME, CNPJ nº XX.502.XXX/XXXX-04, localizada na Avenida Pedro Calazans nr. XXX - Bairro Cirurgia - CEP 4XXX5-5XX - Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 594 DE 13.08.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de MARIA APARECIDA MESQUITA LOPES DE AZEVEDO MENEZES, médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº XXXX-SE, R.G.391.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.956.XXX87, residente na Rua Bráulio Costa, nº XXX, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 595/2025, DE 15.08.2025 - Art. 1º - LOTAR o Servidor THIAGO ANTONIO BEZERRA DO BOMFIM - CPF XXX.690.165-XX, no NUAVE, a fim de fazer parte do mesmo deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18.08.2025.

REGISTRE-SE, REPUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023. Ref. ao Pregão Eletrônico n° 037/2023. **Objeto**: Prorrogar o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada**: PAPA LÉGUAS SERVIÇOS DE MOTOBOY - EIRELI. **Vigência:** 18/08/2025 à 17/08/2026. **Data**: 14/08/2025. **Unidade Orçamentária**: 22201. **Classificação Funcional Programática**: 06.122.0036. **Projeto/ Atividade**: 0206. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39. **Fonte de Recurso**: 1753. **Parecer jurídico**: N° 229/2025. **Processo Administrativo**: N° 2211/2025-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emgetis

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2025**
PROCESSO Nº **438/2025-COMPRAS.GOV-EMGETIS**

A EMGETIS torna público que a sessão de disputa de lances do Pregão nº 01/2025 (**que estava marcada para o dia 13/08/2025**) foi remarcada para **29/08/2025**, com início da sessão de disputa às **09H30**, tendo em vista a retificação do Edital e do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de prestadoras de serviço de telecomunicações, de serviço de conexão à REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, através de acesso terrestre, e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários, interligando o Governo do Estado de Sergipe, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem e deverá atender a toda demanda do Governo do Estado de Sergipe, com fornecimento de equipamentos necessários.
Realização: BLL COMPRAS - https://bll.org.br/ (https://bllcompras.com/)

Aracaju, 15 de agosto de 2025

Sueli Dantas Bacelar
Pregoeira - EMGETIS

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025 às 19:48:07

Folha 382
Sigla: CPL

Sucesso

Arquivo Publicado com sucesso.

Visualizar Licitação

Número
CR002.2025

Modalidade
Credenciamento

Situação
Em Andamento

Data e Hora
04/06/2025 09:00

Objeto
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Observação

Origem
2.0.04.00/GGSS

Fonte Recurso
PRÓPRIOS DA DESO

Contato

Valor
R$

Anexos

+ Adicionar arquivo

Descrição	Data da Publicação	Tipo	Nome do arquivo	Downloads	Ações
RESULTADO DE JULGAMENTO CR002.2025	18/08/2025	Resultado Final	2946l_2025_08_18_10_13_22.pdf	0	
DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO CLIMEDI CR002.2025	18/07/2025	Documentos para Habilitação	2946l_2025_07_18_10_55_47.pdf	0	
DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO-POLICLINICA-ITAPORANGA-LDTA	18/07/2025	Documentos para Habilitação	2946l_2025_07_18_10_56_49.pdf	0	
DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMNETO-HOSPITAL DAS VIAS URINÁRIAS	18/07/2025	Documentos para Habilitação	2946l_2025_07_18_10_57_38.pdf	0	
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CR002.2025	18/07/2025	Comunicados	2946l_2025_07_17_15_55_22.pdf	0	
ANEXOS DO EDITAL	19/05/2025	Anexos do Edital	2946l_2025_05_19_12_17_41.zip	13	
EDITAL	19/05/2025	Edital	2946l_2025_05_19_12_14_13.pdf	12	

Voltar